



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 7 de Agosto de 2007

Número 151

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

**Despacho n.º 17 367/2007:**

Delega, com a faculdade de subdelegação, no Ministro da Presidência, Dr. Manuel Pedro da Cunha Silva Pereira, os poderes conferidos relativamente a vários serviços e organismos . . . 22 418

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

**Despacho n.º 17 368/2007:**

Nomeia a mestre Teresa Margarida do Carmo Fragoso para prestar colaboração especializada no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros . . . . . 22 418

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

**Declaração (extracto) n.º 196/2007:**

Declara a utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno . . . . . 22 418

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 17 369/2007:**

Reclassificação de Luís Carlos Medeiros Couto de Sousa para a categoria de assessor principal da carreira técnica superior de desporto do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto . . . . . 22 418

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 17 370/2007:**

Colocação do primeiro-secretário de embaixada Rogério Paulo Silvestre Lopes na Embaixada de Portugal em Tunes . . . . . 22 419

**Despacho (extracto) n.º 17 371/2007:**

Colocação do primeiro-secretário de embaixada Fernando Jorge de Figueiredo Esteves Marcos na Embaixada de Portugal em Ankara . . . . . 22 419

**Despacho (extracto) n.º 17 372/2007:**

Colocação da conselheira de embaixada Maria Regina da Costa Flor e Almeida na Embaixada de Portugal em Nova Delhi . . . . . 22 419

**Despacho (extracto) n.º 17 373/2007:**

Colocação do primeiro-secretário de embaixada Paulo Tiago de Sousa Amorim Rocha Trindade na Embaixada em Adis Abeba . . . . . 22 419

**Despacho (extracto) n.º 17 374/2007:**

Colocação do primeiro-secretário de embaixada Gilberto Jorge de Sousa Jerónimo na DELNATO . . . . . 22 419

**Despacho (extracto) n.º 17 375/2007:**

Colocação do primeiro-secretário de embaixada Alexandre Posch Duarte de Jesus na Embaixada de Portugal em Nicósia . . . . . 22 419

**Ministério das Finanças e da Administração Pública**

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

**Portaria n.º 677/2007:**

Cessão a título definitivo — Antigo Edifício Escolar de Sarnadas de Ródão ..... 22 419

Direcção-Geral dos Impostos:

**Aviso (extracto) n.º 14 241/2007:**

Designação de novos coordenadores de equipa de trabalho constituídas no âmbito da Divisão de Inspeção Tributária III e do Núcleo de Investigação Criminal, da Direcção de Finanças de Setúbal ..... 22 419

**Aviso (extracto) n.º 14 242/2007:**

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Castelo Branco 1 ..... 22 420

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

**Despacho n.º 17 376/2007:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Edorinda Mendes Rodrigues Alves Gonçalves no cargo de directora de serviços Administrativos e Financeiros ..... 22 420

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

**Despacho (extracto) n.º 17 377/2007:**

Nomeação de Maria Helena Murgeira e de Dulcineia Almeida em lugares de assistente administrativo principal ..... 22 420

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.:

**Aviso n.º 14 243/2007:**

Taxa média a vigorar no mês de Julho de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro ..... 22 420

**Aviso n.º 14 244/2007:**

Taxa de juro para o mês de Julho de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho ..... 22 420

Instituto de Informática:

**Despacho n.º 17 378/2007:**

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau (director de serviços), do licenciado Sebastião Joaquim da Mata Alves ..... 22 420

**Ministério da Defesa Nacional**

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

**Louvor n.º 409/2007:**

Louva o CMG António José Aguiar de Jesus da Costa e Castro ..... 22 420

Marinha:

**Despacho (extracto) n.º 17 379/2007:**

Transferência para o quadro de pessoal civil da Marinha da assistente administrativa especialista Maria Avelina Vala Marques Lopes ..... 22 421

**Ministério da Administração Interna**

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

**Despacho n.º 17 380/2007:**

Subdelegação no comandante do 3.º Esquadrão do Regimento de Cavalaria, capitão de cavalaria Pedro Miguel Rico Ramalho das competências relativas aos actos de gestão orçamental e de realização de despesas ..... 22 421

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

**Despacho n.º 17 381/2007:**

Delegação e subdelegação de competências no 2.º comandante do Comando Metropolitano do Porto da PSP, intendente Abílio Pinto Vieira ..... 22 421

**Despacho (extracto) n.º 17 382/2007:**

Pedido de regresso à efectividade de serviço do subcomissário Orlando Fachadas Ferreira .... 22 421

**Despacho (extracto) n.º 17 383/2007:**

Promoção ao posto de subcomissário de aspirantes a oficial de polícia ..... 22 421

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Aviso n.º 14 245/2007:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Levi Paulo da Silva ..... 22 422

<b>Aviso n.º 14 246/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Roberto Pina da Veiga . . . .	22 422
<b>Aviso n.º 14 247/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helder José Domingos . . . . .	22 422
<b>Aviso n.º 14 248/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Amélia Dengue . . . . .	22 422
<b>Aviso n.º 14 249/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angelina Dafá . . . . .	22 422
<b>Aviso n.º 14 250/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cândida Lopes Fernandes . . . . .	22 422
<b>Aviso n.º 14 251/2007:</b>	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Maria Granato do Nascimento	22 422

## Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

**Louvor n.º 410/2007:**

Louva a Dr.ª Maria Manuela Paulo dos Santos Veríssimo Rodrigues Mendes . . . . .	22 422
--	--------

Direcção-Geral de Reinserção Social:

**Aviso n.º 14 252/2007:**

Extinção de processos concursais por inutilidade superveniente . . . . .	22 423
--	--------

**Despacho (extracto) n.º 17 384/2007:**

Criação das unidades flexíveis da Direcção-Geral de Reinserção Social . . . . .	22 423
---	--------

**Despacho (extracto) n.º 17 385/2007:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Maria Isabel Lopes de Sousa Fernandes	22 423
--	--------

**Despacho (extracto) n.º 17 386/2007:**

Autorização da rescisão do contrato administrativo de provimento com Sandra Maria Rosa Correia . . . . .	22 423
--	--------

**Despacho (extracto) n.º 17 387/2007:**

Nomeação, em substituição, como chefe da Divisão de Auditoria e Inspeção da licenciada Natércia Silva Fortunato . . . . .	22 423
---	--------

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

**Despacho (extracto) n.º 17 388/2007:**

Transferência do licenciado Ângelo Fernando Santos Ferreira para o quadro de pessoal da PJ . . .	22 423
--	--------

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

**Aviso n.º 14 253/2007:**

Nomeação de júri de concurso para a categoria de assessor principal de medicina legal . . . . .	22 423
---	--------

**Aviso n.º 14 254/2007:**

Reclassificação profissional da licenciada Sílvia Maria Nogueira Ribeiro . . . . .	22 424
--	--------

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 17 389/2007:**

Regresso da situação de licença sem vencimento da escriturária superior Carla Maria Ramos Ferreira Alcobia . . . . .	22 424
--	--------

## Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 14 255/2007:**

Autorização da transferência do motorista Luís Miguel Bordadágua Alves da Conceição . . . . .	22 424
---	--------

Direcção-Geral de Geologia e Energia:

**Aviso n.º 14 256/2007:**

Prospecção e pesquisa de depósitos minerais de volfrâmio, estanho, cobre, chumbo, zinco, ouro e prata nos concelhos de Viseu, Vouzela e São Pedro do Sul . . . . .	22 424
--	--------

Direcção Regional da Economia do Centro:

**Édito n.º 629/2007:**

Processo n.º 0161/10/03/272 . . . . .	22 424
---------------------------------------	--------

**Édito n.º 630/2007:**

Processo n.º 0161/09/13/348 ..... 22 424

**Édito n.º 631/2007:**

Processo n.º 0161/1/1/573 ..... 22 425

**Édito n.º 632/2007:**

Processo n.º 0161/9/12/640 ..... 22 425

**Édito n.º 633/2007:**

Processo n.º 0161/6/17/156 ..... 22 425

**Édito n.º 634/2007:**

Processo n.º 0161/5/1/086 ..... 22 425

Instituto de Formação Turística, I. P.:

**Deliberação n.º 1512/2007:**

Delegação de competências na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra ..... 22 425

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 17 390/2007:**

Estabelece os prazos do Programa Nacional de Luta contra o Nemátodo da Madeira do Pinheiro (PROLUNP) ..... 22 425

**Despacho normativo n.º 29/2007:**

Estabelece os preços dos testes rápidos EET ..... 22 426

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

**Despacho (extracto) n.º 17 391/2007:**

Nomeação de titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Anabela dos Santos Garfizio Pires ..... 22 426

**Despacho (extracto) n.º 17 392/2007:**

Nomeação de titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Cooperação e Valorização de Recursos, em regime de substituição, António Manuel Fraga Miranda ..... 22 426

**Despacho (extracto) n.º 17 393/2007:**

Nomeação de titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Controlo, em regime de substituição, Maria Emília Ferreira de Carvalho Pontes Sequeira Marques ..... 22 427

**Despacho (extracto) n.º 17 394/2007:**

Nomeação de titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, em regime de substituição, Miguel Cristiano da Silva Estêvão ..... 22 427

**Despacho (extracto) n.º 17 395/2007:**

Nomeação de titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Apoio à Produção Agrícola, em regime de substituição, José Carlos Correia Tomás ..... 22 428

**Despacho (extracto) n.º 17 396/2007:**

Nomeação de titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão da Delegação Regional de Portimão, em regime de substituição, João Cassinello Lopes Dias ..... 22 429

**Despacho (extracto) n.º 17 397/2007:**

Nomeação de titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão da Delegação Regional de Tavira, em regime de substituição, Maria Isabel Lopes Carrasco Palmilha ..... 22 429

**Despacho (extracto) n.º 17 398/2007:**

Nomeação de titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Sanidade Vegetal, em regime de substituição, Celestino da Cruz Benjamim Soares ..... 22 430

**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

**Aviso (extracto) n.º 14 257/2007:**

Autorização de concessão de carreira regular de passageiros entre Cabril e Sátão à Empresa Berrelhas de Camionagem, L.<sup>da</sup> ..... 22 430

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 17 399/2007:**

Reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do licenciado Pedro David Ferreira Vila Verde ..... 22 430

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Despacho n.º 17 400/2007:**

Subdelegação de competências na directora do Centro de Educação Especial de António Cândido do CDSS do Porto, licenciada Maria Manuela da Conceição Ramos ..... 22 431

## Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Despacho n.º 17 401/2007:**

Transferência/afectação da chefe de secção Maria Teresa Rodrigues Martins Silvestre ..... 22 431

**Despacho n.º 17 402/2007:**

Licença sem vencimento da Dr.ª Helga Cristina Pinto Cruz Ferreira, assistente eventual de medicina geral e família ..... 22 431

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

**Deliberação (extracto) n.º 1513/2007:**

Nomeação de Cristina Agostinha Dias de Freitas ..... 22 431

**Deliberação (extracto) n.º 1514/2007:**

Nomeação de Paula Maria Mota Pedro ..... 22 431

**Deliberação (extracto) n.º 1515/2007:**

Acumulação de funções privadas da enfermeira Sandra Isabel Jorge Ferreira ..... 22 431

Hospital de Magalhães Lemos:

**Deliberação n.º 1516/2007:**

Ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo com as enfermeiras Bárbara Catarina Ribeiro Silva e Teresa Alexandra Santos Moreira ..... 22 431

**Deliberação n.º 1517/2007:**

Renovação do contrato de trabalho a termo certo com as terapeutas ocupacionais de 2.ª classe Joana Correia Freitas e Teresa Maria Osório Dias dos Santos ..... 22 431

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

**Aviso n.º 14 258/2007:**

Renovação de horário acrescido da enfermeira graduada Fernanda Maria Romão Horta, em funções na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — CAT Loures ..... 22 432

**Aviso n.º 14 259/2007:**

Renovação do regime de horário acrescido a duas enfermeiras em serviço na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — CAT Parede ..... 22 432

**Aviso n.º 14 260/2007:**

Renovação do regime de horário acrescido da enfermeira graduada Ana Filipa Assunção Alcobia, em serviço na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — CAT Restelo ..... 22 432

Maternidade de Júlio Dinis:

**Aviso (extracto) n.º 14 261/2007:**

Concurso interno geral para provimento de uma vaga da categoria de assistente hospitalar de pediatria ..... 22 432

## Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 17 403/2007:**

Delegação de competências da Ministra da Educação no Secretário de Estado da Educação ... 22 433

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

**Aviso n.º 14 262/2007:**

Publicitação das listas provisórias dos candidatos ao concurso para o ensino português no estrangeiro ..... 22 433

Direcção Regional de Educação do Centro:

**Louvor n.º 411/2007:**

Louva por motivo de aposentação o professor do quadro de nomeação definitiva licenciado Joaquim dos Reis Mendes Pimentel — Agrupamento de Escolas de Ansião ..... 22 433

**Despacho (extracto) n.º 17 404/2007:**

Transferências de escola para o ano lectivo 2006-2007 dos docentes José Rui de Campos Fidalgo e João Alberto Ferreira — Escola Secundária/3 de Carregal do Sal ..... 22 433

**Aviso n.º 14 263/2007:**

Nomeia, em regime de substituição, a assistente de administração escolar Maria de Fátima Canheto Rico para exercer funções de chefe de Serviços de Administração Escolar — Agrupamento de Escolas de Ribeiro Sanches, de Penamacor . . . . . 22 434

**Aviso n.º 14 264/2007:**

Exonera do cargo de chefe dos Serviços de Administração Escolar a funcionária Rosa Maria da Silva Marques — Agrupamento de Escolas de Ribeiro Sanches, de Penamacor . . . . . 22 434

**Aviso n.º 14 265/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006 — Agrupamento de Escolas de Ribeiro Sanches, de Penamacor . . . . . 22 434

**Aviso n.º 14 266/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006 — Agrupamento de Escolas de Ribeiro Sanches, de Penamacor . . . . . 22 434

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Aviso n.º 14 267/2007:**

Homologação de contratos de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha, Merceana . . . . . 22 434

**Despacho (extracto) n.º 17 405/2007:**

Transferência entre quadros de escolas de professores de nomeação definitiva — Agrupamento de Escolas do Algueirão . . . . . 22 434

**Despacho (extracto) n.º 17 406/2007:**

Nomeação de Adriano Luís Vaz Fidalgo Guimarães — Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar . . . . . 22 435

**Rectificação n.º 1231/2007:**

Rectificação do despacho (extracto) n.º 11 827/2007, referente à transferência de professores respeitante ao ano escolar 2005-2006 . . . . . 22 435

**Despacho (extracto) n.º 17 407/2007:**

Proposta de nomeação do professor Carlos António Caçador Marques . . . . . 22 435

**Despacho (extracto) n.º 17 408/2007:**

Propostas de nomeação e transferência 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Cascais . . . . . 22 435

**Despacho (extracto) n.º 17 409/2007:**

Nomeações e transferências de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão . . . . . 22 435

**Despacho (extracto) n.º 17 410/2007:**

Transferência do professor Agostinho Martins da Silva . . . . . 22 436

**Despacho (extracto) n.º 17 411/2007:**

Transferência da professora Maria Anabela Ferreira Henriques — ano escolar de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas Conde de Ourém . . . . . 22 436

**Despacho (extracto) n.º 17 412/2007:**

Transferência de professores do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva — ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém . . . . . 22 436

**Despacho (extracto) n.º 17 413/2007:**

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva — ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém . . . . . 22 436

**Despacho (extracto) n.º 17 414/2007:**

Transferência de professores do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva — ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém . . . . . 22 436

**Despacho (extracto) n.º 17 415/2007:**

Transferência de professores do QZP para QE, no ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa . . . . . 22 436

**Rectificação n.º 1232/2007:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 12 430/2007 . . . . . 22 437

**Aviso n.º 14 268/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Mães d'Água . . . . . 22 437

**Despacho (extracto) n.º 17 416/2007:**

Transferência do professor do quadro de nomeação provisória Adriano Ricardo Rodrigues Ferreira Marques — Escola Secundária de Matias Aires . . . . . 22 437

**Despacho (extracto) n.º 17 417/2007:**

Transferência do professor do quadro de nomeação provisória António Limpo Montezo . . . . . 22 437

<b>Despacho (extracto) n.º 17 418/2007:</b>	
Propostas de nomeações e transferências referente ao ano 2006-2007, minuta n.º 01 — Agrupamento de Escolas de Miguel Torga .....	22 437
<b>Despacho n.º 17 419/2007:</b>	
Lista de docentes nomeadas do grupo pré-escolar de QE para QE — Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira .....	22 438
<b>Despacho n.º 17 420/2007:</b>	
Transferência de pessoal docente do 2.º ciclo — Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares . . . .	22 438
<b>Despacho n.º 17 421/2007:</b>	
Propostas de nomeação e transferência do ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves .....	22 438
<b>Despacho n.º 17 422/2007:</b>	
Propostas e transferência do ano escolar 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves .....	22 438
<b>Despacho n.º 17 423/2007:</b>	
Proposta de transferência da professora Alexandra Filomena da Silva Dias — ano escolar 2005-2006 — Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves .....	22 439
<b>Aviso n.º 14 269/2007:</b>	
Transferência de professores de QE para QE no ano lectivo 2006-2007 do Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém .....	22 439
<b>Aviso n.º 14 270/2007:</b>	
Transferência de professores de QE mudança de grupo/nível no ano lectivo de 2006-2007 do Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém .....	22 439
<b>Despacho (extracto) n.º 17 424/2007:</b>	
Exoneração, a seu pedido, de Maria de Fátima Martins Leitão — Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena .....	22 439
<b>Despacho (extracto) n.º 17 425/2007:</b>	
Nomeação de professores para o ano lectivo de 2005-2006 — Escola Básica 2, 3 de Quinta da Lomba .....	22 439
<b>Despacho (extracto) n.º 17 426/2007:</b>	
Proposta de transferência para quadro de zona pedagógica no ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas Roque Gameiro .....	22 439
<b>Despacho (extracto) n.º 17 427/2007:</b>	
Nomeação da professora Júlia Maria Domingues Barata para lugar do quadro da zona pedagógica de Lisboa Ocidental (23) .....	22 439
<b>Despacho (extracto) n.º 17 428/2007:</b>	
Transferência da professora Maria de Fátima dos Reis Anselmo para lugar do quadro da zona pedagógica de Lisboa Ocidental .....	22 440
<b>Despacho (extracto) n.º 17 429/2007:</b>	
Proposta de transferência de pessoal docente do ano de 2006-2007 da Escola Secundária c/3.º Ciclo Stuart Carvalhais .....	22 440
Direcção Regional de Educação do Alentejo:	
<b>Despacho n.º 17 430/2007:</b>	
Criação das unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Educação do Alentejo .....	22 440
<b>Despacho n.º 17 431/2007:</b>	
Define as unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional de Educação do Alentejo .....	22 440
Direcção Regional de Educação do Algarve:	
<b>Despacho n.º 17 432/2007:</b>	
Homologação de propostas de transferência para o quadro da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Rio Arade no ano lectivo de 2006-2007 .....	22 441
<b>Despacho n.º 17 433/2007:</b>	
Homologação de propostas de transferência para o QZP do Algarve para o ano lectivo de 2006-2007 — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Rio Arade .....	22 441

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

### Rectificação n.º 1233/2007:

Rectifica o despacho n.º 9288-N/2007, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007 .....	22 441
--	--------

**Rectificação n.º 1234/2007:**

Rectifica o despacho n.º 11 949-AD/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007 ..... 22 442

**Rectificação n.º 1235/2007:**

Rectifica o despacho n.º 9288-Q/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007 ..... 22 442

**Ministério da Cultura**

Inspecção-Geral das Actividades Culturais:

**Despacho (extracto) n.º 17 434/2007:**

Transferência de Maria Manuela Antunes Alves Silva e de Maria Alexandra Carvalho Martins ... 22 443

**Despacho (extracto) n.º 17 435/2007:**

Transferência do motorista de ligeiros Carlos Manuel Pinheiro Gomes ..... 22 443

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 17 436/2007:**

Transferência da técnica de 2.ª classe Rita Pereira de Matos para o quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia ..... 22 443

**PARTE D****Supremo Tribunal de Justiça****Despacho n.º 17 437/2007:**

Nomeação, em regime de requisição, do escrivão auxiliar Pedro Miguel Cardoso Figueiredo Calejo Machado ..... 22 443

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça****Anúncio n.º 5227/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2268/06.0TBACB ..... 22 443

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante****Anúncio n.º 5228/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1314/07.4TBAMT ..... 22 444

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja****Anúncio n.º 5229/2007:**

Convocação para a assembleia de credores na insolvência n.º 448/07.0TBBJA ..... 22 444

**Tribunal da Comarca de Caminha****Anúncio n.º 5230/2007:**

Citação de credores, reclamação de créditos e designação de data para a assembleia de credores — processo n.º 326/07.2TBCM ..... 22 444

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora****Anúncio n.º 5231/2007:**

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 1854/07.5TBEVR — O Empadão ..... 22 445

**Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos****Anúncio n.º 5232/2007:**

Convocação de assembleia de credores referente ao processo de insolvência n.º 220/05.1TBFVN ..... 22 445

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal****Anúncio n.º 5233/2007:**

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 1165/04.8TBFUN-H ..... 22 445

**5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães****Anúncio n.º 5234/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2940/07.7TBGMR ..... 22 446

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 5235/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2/07.6TYLSB ..... 22 446

**Anúncio n.º 5236/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 19/07.0TYLSB ..... 22 447

**Tribunal da Comarca da Lousã****Anúncio n.º 5237/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 676/07.8TBLSA ..... 22 447

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel****Anúncio n.º 5238/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2845/06.9TBPNF ..... 22 448

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira****Anúncio n.º 5239/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 8562/06.2TBVFR ..... 22 448

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso****Anúncio n.º 5240/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 4610/06.4TBSTS ..... 22 449

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 5241/2007:**

Sentença e citação de credores e outros interessados — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 362/07.9TYVNG ..... 22 449

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 5242/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 817/06.2TYVNG ..... 22 449

**PARTE E****Escola Superior de Enfermagem de Coimbra****Rectificação n.º 1236/2007:**Rectifica ao edital n.º 567-A/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007 ..... 22 450**Universidade dos Açores****Despacho n.º 17 438/2007:**

Delegação de competências no Doutor Jorge Medeiros, nomeado vice-reitor ..... 22 451

**Universidade da Beira Interior****Despacho (extracto) n.º 17 439/2007:**

Alteração do tempo parcial para 20% de vários assistentes convidados ..... 22 451

**Despacho (extracto) n.º 17 440/2007:**

Autorizada a alteração do tempo parcial para 20% à licenciada Arnandina Maria Abrantes Loureiro, assistente convidada ..... 22 451

**Despacho (extracto) n.º 17 441/2007:**

Autorizada a alteração do tempo parcial para 30% ao licenciado José Manuel Sanches Pires, professor associado convidado ..... 22 451

**Universidade de Coimbra****Despacho n.º 17 442/2007:**

Rescisão do contrato administrativo do licenciado José Alexandre da Silva Antunes e prorrogação do contrato administrativo do licenciado João Carlos Tomas Ramos ..... 22 451

**Universidade de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 17 443/2007:**

Renovação de contratos de Sara Carvalho, João Sequeira Alves, Sara Ramalho e Filipe Pombo Araújo ..... 22 451

**Universidade Nova de Lisboa****Edital n.º 648/2007:**

Abertura de concurso para provimento de um lugar de professor associado na área de Economia, grupo de Crescimento e Desenvolvimento, disciplina de Economia do Desenvolvimento, da Faculdade de Economia da UNL ..... 22 451

**Universidade do Porto****Despacho n.º 17 444/2007:**

Júri das provas para o título de agregado do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor Davide Maurício da Costa Carvalho 22 452

**Despacho (extracto) n.º 17 445/2007:**

Autoriza a nomeação de Maria Manuela Martins Alves Terrasêca ..... 22 453

**Aviso n.º 14 271/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de técnico profissional especialista ..... 22 453

**Universidade Técnica de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 17 446/2007:**

Contrato a termo certo de Rute Vieira ..... 22 453

**Despacho (extracto) n.º 17 447/2007:**

Renovação do contrato a termo certo de Cláudia Andreia Silva e Sousa ..... 22 454

**Despacho (extracto) n.º 17 448/2007:**

Contrato a termo certo de Sandra Lopes ..... 22 454

**Despacho (extracto) n.º 17 449/2007:**

Contrato a termo certo de Rita Pereira ..... 22 454

**Despacho (extracto) n.º 17 450/2007:**

Contrato a termo certo de Mónica Baptista ..... 22 454

**Despacho (extracto) n.º 17 451/2007:**

Contrato a termo certo de Mónica Silva ..... 22 454

**Despacho (extracto) n.º 17 452/2007:**

Contrato a termo certo de Ana Filipa Loureiro ..... 22 454

**Despacho (extracto) n.º 17 453/2007:**

Contrato a termo certo de Ana Cunha ..... 22 454

**Despacho (extracto) n.º 17 454/2007:**

Contrato a termo certo de Jaime Fernandes dos Santos ..... 22 454

**Despacho (extracto) n.º 17 455/2007:**

Contrato a termo certo de Lurdes Rua ..... 22 454

**Despacho (extracto) n.º 17 456/2007:**

Contrato a termo certo de Helena Barral ..... 22 454

**Despacho (extracto) n.º 17 457/2007:**

Contrato a termo certo de Fernando Nunes ..... 22 455

**Instituto Politécnico de Beja****Despacho n.º 17 458/2007:**

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Renata Sofia Monteiro Marques Narciso ..... 22 455

**Despacho n.º 17 459/2007:**

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Anabela do Carmo Soudo Canudo Severo ..... 22 455

**Despacho n.º 17 460/2007:**

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Rita Isabel Vieira Guerra 22 455

**Despacho n.º 17 461/2007:**

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Maria de Fátima Vila Verde dos Santos Rocha Raposo ..... 22 455

**Despacho n.º 17 462/2007:**

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento de Verónica Margarida Rebelo Cruz ..... 22 455

**Rectificação n.º 1237/2007:**

Rectifica o despacho n.º 14 368/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2007 ..... 22 455

**Instituto Politécnico de Bragança****Rectificação n.º 1238/2007:**

Rectifica o despacho n.º 49/2007 ..... 22 455

**Instituto Politécnico de Leiria****Deliberação n.º 1518/2007:**

Altera o regulamento n.º 22/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2006, relativo às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos ..... 22 455

**PARTE G****Hospital de Santa Maria, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 14 272/2007:**

Cessação de acumulação de funções da enfermeira Maria Antónia da Graça Prates Gomes Duarte ..... 22 458

**PARTE H****Câmara Municipal de Águeda****Regulamento n.º 178/2007:**

Regulamento das Feiras e Mercado do Município de Águeda e da Venda Ambulante ..... 22 458

**Câmara Municipal de Albufeira****Aviso n.º 14 273/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico de 1.ª classe — contabilidade do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Albufeira .... 22 463

**Aviso n.º 14 274/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de engenheiro técnico electrotécnico de 1.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Albufeira ..... 22 463

**Câmara Municipal de Alcácer do Sal****Aviso n.º 14 275/2007:**

Loteamento urbano n.º 2/2007 — Rua de Maria Rosa Colaço, ZH2 ..... 22 464

**Aviso n.º 14 276/2007:**

Prorrogação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Ilídio Afonso da Conceição, por mais 12 meses, na categoria de operário qualificado, electricista ..... 22 464

**Câmara Municipal de Almada****Aviso n.º 14 277/2007:**

Abertura de concurso externo de admissão a estágio para técnico superior de 2.ª classe (licenciaturas em Ciências da Educação ou em Sociologia) e de concurso externo de ingresso para fiscal municipal de 2.ª classe ..... 22 464

**Aviso (extracto) n.º 14 278/2007:**

Nomeação para chefe da Divisão Municipal de Estudos e Planeamento de Paulo Alexandre Neves Pardelha ..... 22 466

**Câmara Municipal de Almodôvar****Aviso n.º 14 279/2007:**

Aviso de abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de operário altamente qualificado principal, operador de estações elevatórias ..... 22 466

**Aviso (extracto) n.º 14 280/2007:**

Nomeação da Dr.ª Gina Maria Colaço Romão Martins na categoria de técnica superior principal, área de organização e gestão ..... 22 467

**Câmara Municipal de Alpiarça****Edital n.º 649/2007:**

Regulamento do Mercado Mensal do Concelho de Alpiarça ..... 22 467

**Câmara Municipal de Alter do Chão****Aviso (extracto) n.º 14 281/2007:**

Licença sem vencimento por 90 dias, com efeitos a partir de 5 de Julho de 2007, do cantoneiro de limpeza Hélder Manuel dos Reis Varela ..... 22 471

**Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos****Aviso n.º 14 282/2007:**

Nomeação de Manuel Filipe Parreira Raimundo como técnico profissional principal ..... 22 471

**Câmara Municipal de Beja****Rectificação n.º 1239/2007:**

Rectifica o aviso (extracto) n.º 13 289/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007 ..... 22 471

**Câmara Municipal do Bombarral****Aviso n.º 14 283/2007:**

Nomeação de José Luís da Silva Mil-Homens como montador electricista principal ..... 22 471

**Câmara Municipal de Constância****Aviso n.º 14 284/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares da carreira de auxiliar administrativo, categoria de auxiliar administrativo, integrada no grupo do pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Constância ..... 22 472

**Câmara Municipal da Covilhã****Aviso n.º 14 285/2007:**

Nomeação de Dina Patrícia da Silva Nunes Pereira e de Anabela Martins Quelhas como auxiliares administrativas ..... 22 473

**Aviso n.º 14 286/2007:**

Nomeação para técnica superior de 2.ª classe, engenharia civil, de Luisa Maria Barbosa Martins ..... 22 473

**Aviso n.º 14 287/2007:**

Nomeação de Maria Rosete Neves Craveiro Sousa como técnica profissional especialista ..... 22 473

**Aviso n.º 14 288/2007:**

Nomeação de João José Alves Torrão e João José Espinho Bouceiro para os lugares de fiel de mercados e feiras ..... 22 473

**Câmara Municipal de Esposende****Aviso (extracto) n.º 14 289/2007:**

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Carla Manuela Brito da Silva Dias, do engenheiro João Agostinho Oliveira Peixoto e do Dr. Rui Manuel Cavalheiro Cunha nas respectivas chefias de divisão ..... 22 473

**Câmara Municipal de Fornos de Algodres****Aviso n.º 14 290/2007:**

Nomeação definitiva de Adelino Lina Silveira para a categoria de operário principal, trolha ... 22 473

**Aviso n.º 14 291/2007:**

Nomeação definitiva para a categoria de assistente administrativa principal de Maria Cristina Ventura Neves Almeida ..... 22 473

**Câmara Municipal da Guarda****Aviso n.º 14 292/2007:**

Renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de várias tarefas ..... 22 474

**Câmara Municipal de Lisboa****Aviso n.º 14 293/2007:**

Exoneração de Luís Miguel Duarte Velez ..... 22 474

**Aviso n.º 14 294/2007:**

Licenças sem vencimento de José Eduardo Miranda Cansado Pais e Élio José Ribeiro Lopes ... 22 474

**Câmara Municipal de Loulé****Aviso n.º 14 295/2007:**

Discussão pública do projecto de loteamento sito em Costa, São Clemente, Loulé, em nome de Maria Pereira Gonçalves Viegas, Elisabete Maria Gonçalves Viegas Leal e Isabel Maria Gonçalves Viegas Quirino ..... 22 474

**Aviso n.º 14 296/2007:**

Discussão pública do projecto de loteamento sito em Semino, Quarteira, Loulé, em nome de CRESTVALOR — Gestão Patrimonial, L.da ..... 22 474

**Câmara Municipal de Lousada****Aviso n.º 14 297/2007:**

Alteração aos lotes 4 e 5 do alvará de loteamento n.º 17/97, em nome de J. Seabra — Imobiliária Pacense, L.da, sendo proprietária dos lotes Rui Costa e Sousa e Irmãos, S. A. .... 22 474

**Aviso n.º 14 298/2007:**

Alteração ao lote 32, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/92 em nome de Agostinho Neto Sousa, sendo proprietário do lote Luís Miguel Alves Costa ..... 22 474

**Câmara Municipal de Mação****Aviso n.º 14 299/2007:**

Transferência do funcionário Jorge Manuel Clarinha Nicolau ..... 22 474

**Câmara Municipal de Matosinhos****Aviso n.º 14 300/2007:**

Nomeação de Maria Branca Nogueira Costa Lima Monteiro Bulhosa e Maria Anatilde Costa Figueiredo ..... 22 475

**Câmara Municipal da Moita****Aviso n.º 14 301/2007:**

Nomeação de Isabel Ferreira e de Eduardo Nobre ..... 22 475

**Aviso n.º 14 302/2007:**

Celebração de contrato a termo certo com José Valente, Luís Costa e Néilson Marques para o desempenho das funções de cabouqueiro ..... 22 475

**Câmara Municipal de Monção****Aviso n.º 14 303/2007:**

Nomeação de operadores de estação elevatória de tratamento e depuradoras principais (pessoal altamente qualificado) ..... 22 475

**Câmara Municipal da Murtosa****Aviso n.º 14 304/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um técnico de 1.ª classe da carreira de contabilidade e administração ..... 22 475

**Câmara Municipal de Oliveira do Bairro****Aviso n.º 14 305/2007:**

Nomeação para técnico profissional de 2.ª classe de Maria Manuela Gomes Abrantes ..... 22 476

**Câmara Municipal de Pombal****Aviso n.º 14 306/2007:**

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a trabalhadora Marta Inês Moreira Leitão Marçal, especialista de informática (estagiária) ..... 22 476

**Rectificação n.º 1240/2007:**

Rectificação de aviso respeitante a nomeação em comissão de serviço extraordinária de funcionários desta autarquia ..... 22 476

**Rectificação n.º 1241/2007:**

Rectificação de aviso respeitante a nomeação em comissão de serviço extraordinária de funcionária desta autarquia ..... 22 476

**Rectificação n.º 1242/2007:**

Rectificação de aviso respeitante a nomeação, em comissão de serviço extraordinária de funcionários desta autarquia ..... 22 476

**Rectificação n.º 1243/2007:**

Rectificação de aviso respeitante a reclassificação profissional de funcionários desta autarquia . . . 22 477

**Rectificação n.º 1244/2007:**Rectificação de aviso respeitante a nomeação em comissão de serviço extraordinária de funcionários desta autarquia, publicado no *Diário da República*, por este município . . . . . 22 477**Rectificação n.º 1245/2007:**

Rectificação de aviso respeitante a reclassificação profissional de funcionários desta autarquia . . . . . 22 477

**Câmara Municipal da Póvoa de Varzim****Aviso n.º 14 307/2007:**

Alteração de licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 48/78, de 28 de Agosto . . . . . 22 477

**Câmara Municipal da Praia da Vitória****Aviso n.º 14 308/2007:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Carlos Alberto Teixeira Pacheco na categoria de nadador-salvador, grupo de pessoal auxiliar . . . . . 22 477

**Câmara Municipal da Ribeira Brava****Aviso n.º 14 309/2007:**

Actualização da tarifa de fornecimento de água potável e taxa de aluguer de contador . . . . . 22 477

**Câmara Municipal de Santarém****Edital n.º 650/2007:**

Alteração ao Plano Director Municipal — expansão da zona de desenvolvimento económico da Quinta da Mafarra . . . . . 22 478

**Câmara Municipal de Setúbal****Aviso n.º 14 310/2007:**

Exoneração de Sofia Isabel da Costa Vieira Madrugo Costa . . . . . 22 478

**Câmara Municipal de Silves****Rectificação n.º 1246/2007:**

Rectifica o aviso n.º 11 824/2007 referente à nomeação do estagiário André Silva Ferreira . . . . . 22 478

**Câmara Municipal de Vila do Bispo****Aviso n.º 14 311/2007:**

Concurso externo de ingresso para um lugar de motorista de transportes colectivos — nomeação 22 478

**Câmara Municipal de Vila Franca de Xira****Aviso (extracto) n.º 14 312/2007:**

Concurso externo para preenchimento de oito lugares de auxiliar de acção educativa, nível 1 — convocação para provas . . . . . 22 478

**Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia****Aviso n.º 14 313/2007:**

Reclassificação de Rosa Maria Marques Pereira Rego . . . . . 22 478

**Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra****Aviso n.º 14 314/2007:**

Anulação do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de educação . . . . . 22 478

**Junta de Freguesia de Santana****Edital n.º 651/2007:**

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo . . . . . 22 478

**PARTE I**

<b>Órgãos de soberania</b> .....	22 479
<b>Autarquias</b> .....	22 481
<b>Entidades particulares</b> .....	22 488
<b>Rectificações</b> .....	22 494

**PARTE J**

<b>Academia Nacional de Medicina de Portugal</b>	
<b>Anúncio (extracto) n.º 5243/2007:</b>	
Constituição da Academia Nacional de Medicina de Portugal .....	22 496
<b>ACRAP — Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Pereira</b>	
<b>Anúncio (extracto) n.º 5244/2007:</b>	
Constituição da associação ACRAP — Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Pereira .....	22 497
<b>Alfredo Sá Couto, L.<sup>da</sup></b>	
<b>Anúncio n.º 5245/2007:</b>	
Alteração do articulado do contrato .....	22 497
<b>A Turma do Pijama — Comércio de Roupa, L.<sup>da</sup></b>	
<b>Anúncio n.º 5246/2007:</b>	
Prestação de contas do ano de 2003 .....	22 497
<b>AUJCINFÃES, Associação Unida de Jovens de Cinfães</b>	
<b>Anúncio (extracto) n.º 5247/2007:</b>	
Constituição da associação AUJCINFÃES, Associação Unida de Jovens de Cinfães .....	22 497
<b>Auto Acessórios das Palmeiras, L.<sup>da</sup></b>	
<b>Anúncio n.º 5248/2007:</b>	
Prestação de contas do ano de 2003 .....	22 497
<b>Auto Táxis A. Folgado, Unipessoal, L.<sup>da</sup></b>	
<b>Anúncio n.º 5249/2007:</b>	
Prestação de contas do ano de 2003 .....	22 497
<b>BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S. A.</b>	
<b>Balancete n.º 108/2007:</b>	
Demonstrações financeiras em Junho de 2007 .....	22 498
<b>Clube de Caça e Pesca de Minde</b>	
<b>Anúncio (extracto) n.º 5250/2007:</b>	
Alteração dos estatutos do Clube de Caça e Pesca de Minde .....	22 500
<b>Clube de Caça da Várzea</b>	
<b>Anúncio (extracto) n.º 5251/2007:</b>	
Alteração dos estatutos da associação Clube de Caça da Várzea .....	22 500
<b>CONDEL — Serviços Técnicos Contabilidade, L.<sup>da</sup></b>	
<b>Anúncio n.º 5252/2007:</b>	
Alteração parcial de contrato .....	22 501
<b>Confraria Gastronómica «O Galo de Barcelos»</b>	
<b>Anúncio (extracto) n.º 5253/2007:</b>	
Constituição da associação Confraria Gastronómica «O Galo de Barcelos» .....	22 501
<b>Correia &amp; Viegas — SGFII, S. A.</b>	
<b>Balancete n.º 109/2007:</b>	
Balanço referente ao 2.º trimestre de 2007 .....	22 501

**Cristina & Pinheiro — Produtos Congelados, L.ª****Anúncio n.º 5254/2007:**

Prestação de contas do ano de 2003 ..... 22 502

**Desportivo Clube da Linha****Anúncio (extracto) n.º 5255/2007:**

Constituição da associação denominada Desportivo Clube da Linha ..... 22 502

**ENERSIE — Engenharia e Gestão de Recursos Energéticos, L.ª****Anúncio n.º 5256/2007:**

Constituição da sociedade ENERSIE — Engenharia e Gestão de Recursos Energéticos, L.ª .... 22 502

**Estabelecimento de Ensino António Nobre, L.ª****Anúncio n.º 5257/2007:**

Alteração de contrato ..... 22 503

**Farmácia Ferreira de Sousa, Unipessoal, L.ª****Anúncio n.º 5258/2007:**

Aumento de capital e alteração do contrato da sociedade Farmácia Ferreira de Sousa, Unipessoal, L.ª ..... 22 503

**Francisco Marques — Contabilidade, L.ª****Anúncio n.º 5259/2007:**

Prestação de contas do exercício de 2003 ..... 22 504

**Gioconda Mota — Dermatologia, L.ª****Anúncio n.º 5260/2007:**

Aumento de capital e alteração do contrato da sociedade Gioconda Mota — Dermatologia, L.ª ..... 22 504

**IMOPORTO — Compra e Venda de Propriedades, S. A.****Anúncio n.º 5261/2007:**

Aumento de capital e alteração do contrato da sociedade IMOPORTO — Compra e Venda de Propriedades, S. A. .... 22 504

**ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança****Regulamento n.º 179/2007:**

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso ..... 22 504

**ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém****Regulamento n.º 180/2007:**

Regulamento dos Concursos de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso ..... 22 507

**LIFEGREEN — Investimentos Imobiliários, L.ª****Anúncio n.º 5262/2007:**

Aumento de capital e alteração do contrato da sociedade LIFEGREEN — Investimentos Imobiliários, L.ª ..... 22 509

**Mendes e Repas — Construções, L.ª****Anúncio n.º 5263/2007:**

Alteração parcial do contrato ..... 22 509

**Moto Pinho, L.ª****Anúncio n.º 5264/2007:**

Prestação de contas do ano de 2003 ..... 22 509

**NOXITEL — Engenharia e Serviços de Telecomunicações, L.ª****Anúncio n.º 5265/2007:**

Alteração parcial de contrato com aumento de capital ..... 22 509

**Praia de Leça — Investimentos Hoteleiros, L.ª****Anúncio n.º 5266/2007:**

Constituição da sociedade denominada Praia da Leça — Investimentos Hoteleiros, L.ª . . . . . 22 509

**RCR, Restauração e Comércio de Refeições, L.ª****Anúncio n.º 5267/2007:**

Constituição da sociedade denominada RCR, Restauração e Comércio de Refeições, L.ª . . . . . 22 510

**Renato Pires, L.ª****Anúncio n.º 5268/2007:**

Prestação de contas do ano de 2003 . . . . . 22 511

**Soma de Afectos****Anúncio (extracto) n.º 5269/2007:**

Constituição da associação Soma de Afectos . . . . . 22 511

**Style Fitness, Soluções, Ginásios, Unipessoal, L.ª****Anúncio n.º 5270/2007:**

Constituição da sociedade Style Fitness, Soluções, Ginásios, Unipessoal, L.ª . . . . . 22 511

**Totta — Crédito Especializado, Instituição Financeira de Crédito, S. A. (IFIC)****Balancete n.º 110/2007:**

Balancete trimestral da instituição relativo a 31 de Março de 2007 . . . . . 22 511

**Câmara Municipal de Odivelas****Aviso n.º 14 315/2007:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção Intermédia de 1.º grau — director de projecto da vertente Sul . . . . . 22 512

**PARTE L**



# PARTE C

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Primeiro-Ministro

#### Despacho n.º 17 367/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, deogo, com faculdade de subdelegação, no Ministro da Presidência, Dr. Manuel Pedro da Cunha Silva Pereira, os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente aos seguintes serviços e organismos:

- a) Alto-Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI), I. P.;
- b) Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG);
- c) Agência Nacional para a Gestão do Programa Juventude em Acção;
- d) Agência para a Modernização Administrativa (AMA), I. P.

2 — Revogo as alíneas b), e), g), h), i) e m) do n.º 1 do meu despacho n.º 13 622/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Junho de 2005.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, excepto quanto ao disposto na alínea c) do n.º 1, que produz efeitos a partir de 20 de Julho de 2007, e na alínea d) do n.º 1, que produz efeitos a partir de 17 de Maio de 2007, considerando-se ratificados os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

27 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

#### Despacho n.º 17 368/2007

Considerando que a mestre Teresa Margarida do Carmo Fragoso é especialista em questões da área da igualdade de género, temática que importa enquadrar numa lógica integrada e estruturante:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a mestre Teresa Margarida do Carmo Fragoso para prestar colaboração especializada no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, com vista à definição do enquadramento técnico estruturante para a área da igualdade de género, nomeadamente na preparação e organização da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia e do Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos que se comemora em 2007.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal de € 2750, acrescida de abono para despesas de representação, bem como dos subsídios de férias, de Natal e de refeição, em quantitativo equiparado aos adjuntos do meu Gabinete.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, renovável tácita e automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 — Revogo o meu despacho n.º 530/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2006.

5 — Está assegurado o respectivo cabimento orçamental.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

24 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

### Direcção-Geral das Autarquias Locais

#### Declaração (extracto) n.º 196/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 4 de Julho de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Viseu, declarou a utilidade pública da expro-

priação com carácter urgente da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Parcela n.º 1, com a área de 3038 m<sup>2</sup>, propriedade de David Luís Figueiredo Dias de Almeida e de Ana da Costa Quintela Figueiredo Almeida, a desanexar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Santa Maria sob o artigo 283-R e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 1406.

A expropriação destina-se à execução da ligação da circular Sul ao Viso Sul.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º, e no exercício das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 69/DMAJ, de 21 de Junho de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.054.06 daquela Direcção-Geral.

10 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

### ANEXO



### Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 17 369/2007

Por despacho de 17 de Julho de 2007 do presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Luís Carlos Medeiros Couto de Sousa, docente do ensino não superior, em regime de requalificação, foi reclassificado para a categoria de assessor principal da carreira técnica superior de desporto do quadro de pessoal do ex-Centro de Estudos e Formação Desportiva, ficando posicionado no escalão 4, índice 900,

nos termos conjugados do n.º 1 da alínea b) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, e do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com produção de efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

### Despacho (extracto) n.º 17 370/2007

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 4 de Julho de 2007, foi colocado o primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Rogério Paulo Silvestre Lopes na Embaixada de Portugal em Tunes.

17 de Julho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

### Despacho (extracto) n.º 17 371/2007

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 4 de Julho de 2007, foi colocado o primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Fernando Jorge de Figueiredo Esteves Marcos na Embaixada de Portugal em Ankara.

17 de Julho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

### Despacho (extracto) n.º 17 372/2007

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 4 de Julho de 2007, foi colocada a conselheira de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Maria Regina da Costa Flor e Almeida na Embaixada de Portugal em Nova Delhi.

17 de Julho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

### Despacho (extracto) n.º 17 373/2007

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 4 de Julho de 2007, foi colocado o primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Paulo Tiago de Sousa Amorim Rocha Trindade na Embaixada de Portugal em Adis Abeba.

17 de Julho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

### Despacho (extracto) n.º 17 374/2007

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 4 de Julho de 2007, foi colocado o primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Gilberto Jorge de Sousa Jerónimo na Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte — DELNATO.

17 de Julho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

### Despacho (extracto) n.º 17 375/2007

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 4 de Julho de 2007, foi colocado o primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Alexandre Posch Duarte de Jesus na Embaixada de Portugal em Nicósia.

17 de Julho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado  
do Tesouro e Finanças

### Portaria n.º 677/2007

Por portaria de 20 de Dezembro de 1977, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1978, foi autorizada a cessão, a título definitivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, à Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão do imóvel denominado Antigo Edifício Escolar da Freguesia de Sarnadas de Ródão, sito na mesma freguesia, concelho de Vila Velha de Ródão, distrito de Castelo Branco, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 922, descrito no livro modelo n.º 26 daquele concelho, sob o n.º 4, e na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco, a favor do Estado, sob os n.ºs 21 169 e 23 849, respectivamente a fls. 47 v.º e 28 dos livros B-57 e B-64, para o utilizar como sede da citada Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão pretende alterar o fim a dar ao imóvel, destinando-o, agora, a serviços culturais e de saúde na dependência daquela Junta.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1 — Autorizar a Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão a destinar o imóvel acima identificado a serviços culturais e de saúde na dependência daquela Junta.

2 — Reconhecer o interesse público da cessão, ficando sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, devendo tal utilização ser conferida no prazo máximo de dois anos.

A assinatura do aditamento ao auto de cessão deve ocorrer no prazo máximo de 90 dias após publicação da presente portaria.

10 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

## Direcção-Geral dos Impostos

### Aviso (extracto) n.º 14 241/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 6 de Julho de 2007, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a designação de novos coordenadores para a chefia das equipas de trabalho constituídas, no âmbito da Divisão de Inspeção Tributária III, tal como se indica:

### Direcção de Finanças de Setúbal

Área funcional	Nome da equipa	Número de elementos da equipa	Funcionários designados para a chefia das equipas	Categoria	Período de duração	
					Início	Fim
Divisão Inspeção Tributária III.	Equipa A .....	7	Carlos Manuel Colaço Brandão .....	IT N 2	16-4-2007	31-12-2007
	Equipa B .....	8	Ana Maria Sousa Frade .....	IT N2	16-4-2007	31-12-2007
Inspeção .....	Núcleo de Investigação Criminal.	4	Albino Guerreiro Batista .....	ITA	7-5-2007	31-12-2007

10 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 14 242/2007**

Por ter saído com inexactidão, é dada sem efeito a rectificação publicada no *Diário da República* n.º 76, de 18 de Abril de 2007, mantendo-se o conteúdo da delegação de competências publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 549, de 13 de Janeiro de 2006.

12 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)****Despacho n.º 17 376/2007**

Considerando que a licenciada Edorinda Mendes Rodrigues Alves Gonçalves, assessora principal do quadro da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), completou três anos no cargo de directora de serviços Administrativos e Financeiros;

Considerando que a referida dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquela dirigente, determino, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º e no n.º 1 do artigo 24.º da legislação acima referida, a renovação da sua comissão de serviço no mesmo cargo, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2007.

11 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

**Direcção-Geral do Tesouro e Finanças****Despacho (extracto) n.º 17 377/2007**

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do director-geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria, Maria Helena Gomes Louro Murgeira e Dulcineia de Fátima Nogueira Ribeiro Teodoro Marques de Almeida, assistentes administrativas do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, foram nomeadas definitivamente, precedendo concurso, em lugares de assistente administrativo principal do mesmo quadro, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Ressurreição*.

**Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.****Aviso n.º 14 243/2007**

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Julho de 2007 é de 2,55563 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 2,81119 %.

2 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

**Aviso n.º 14 244/2007**

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Julho de 2007, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 2,45340 %.

2 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

**Instituto de Informática****Despacho n.º 17 378/2007**

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, designadamente do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 33.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto-Lei

n.º 83/2007, de 29 de Março, que define a natureza, missão, atribuições e organização interna do Instituto de Informática (II).

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 83/2007, atrás referido, foi publicada a Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, que cria a estrutura nuclear do II e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Neste contexto, com vista a garantir o normal funcionamento do II, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em regime de substituição, com efeitos a partir de 28 de Junho, o especialista de informática do grau 3, nível 2, licenciado Sebastião Joaquim da Mata Alves, para exercer o cargo de direcção intermédia do 1.º grau, director de serviços de Operações e Serviços, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos da referida Direcção de Serviços, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

10 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

**Nota curricular**

Nome — Sebastião Joaquim da Mata Alves.

Habilitações literárias — licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa.

Experiência profissional:

De 1981 a 1995 — início da carreira informática no Instituto de Informática do Ministério das Finanças. Participação em diversos trabalhos relacionados com a segurança, destacando-se a colaboração dada na execução do *Manual Técnico de Segurança dos Sistemas e Tecnologias da Informação*, editado pelo Instituto de Informática e pela Autoridade Nacional de Segurança.

De 1995 a 2002 — desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras como responsável pelo Departamento de Produção Informática, Sistemas e Comunicações;

De 1995 a 1997 — chefe da delegação portuguesa do Comité de Orientação do Sistema de Informação Schengen.

De 1998 a 2002 — chefe da delegação portuguesa do grupo de trabalho do Sistema de Informação Schengen, tendo exercido no primeiro semestre de 2000 a presidência deste grupo no âmbito da presidência portuguesa da União Europeia.

Membro da Comissão Permanente de Avaliação da Aplicação dos Acordos de Schengen na qualidade de perito do Sistema de Informação Schengen;

Desde 2003 — director de serviços de Produção no Instituto de Informática do Ministério das Finanças.

Outras actividades:

Experiência docente nas áreas de sistemas operativos e segurança informática no Instituto de Informática e em micro-informática nos Pupilos do Exército;

Coordenador do curso de segurança informática no INA desde 1996.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Direcção-Geral de Infra-Estruturas****Louvor n.º 409/2007**

Louvo o CMG M NII 21579, António José Aguiar de Jesus Costa e Castro, pela forma extremamente dedicada e dinâmica como desempenhou funções na Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações (DSIC), da Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Comunicações (DSIEC), da Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE), desde 22 de Novembro de 2004.

Oficial distinto, leal e detentor de excelentes qualidades de trabalho, o CMG António Costa e Castro revelou-se um talentoso oficial, dotado de elevadas qualidades humanas, espírito de bem servir e grande disponibilidade.

A sua acção fez-se sentir, prioritariamente, na área do Projecto Provide NATO Maritime Broadcast and Ship-Shore (BRASS) in Portugal, onde, como director do Projecto, contribuiu de uma forma eficaz para a coordenação que conduziu à atempada elaboração do respectivo caderno de encargos e subsequente lançamento do concurso público internacional.

Este facto deve ser enaltecido, pois, apesar de não possuir experiência anterior nesta área, conseguiu com grande empenho, dedicação, capacidade de trabalho e espírito de missão adquirir os conhecimentos indispensáveis para dar resposta pronta à tarefa que lhe foi atribuída.

De realçar a sua contribuição na preparação da visita no mesmo âmbito realizado por um grupo de representantes de várias entidades da NATO, que Portugal organizou no corrente ano, nomeadamente nos contactos preparatórios com estas entidades, onde manifestou excelentes dotes de carácter, grande qualidade de trabalho e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

De realçar ainda a excelente colaboração com a chefia em todos os aspectos relacionados com assuntos de Marinha, mesmo fora de área da sua responsabilidade.

É pois de inteira justiça reconhecer publicamente como distintos, relevantes e de elevado mérito os serviços prestados por este oficial, que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.

6 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços de Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Militarizados e Civis

#### Despacho (extracto) n.º 17 379/2007

Por despacho de 23 de Maio de 2007 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, foi transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão, Maria Avelina Vala Marques Lopes, assistente administrativa especialista do escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

12 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

#### Despacho n.º 17 380/2007

#### Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.2 do despacho n.º 1713/2007, de 15 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral, subdelego no comandante do 3.º Esquadrão do Regimento de Cavalaria, capitão de cavalaria Pedro Miguel Rico Ramalho, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 10 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2007.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

4 de Julho de 2007. — O Comandante, *Gil Herberto e Edgar de Freitas Armada de Menezes*, coronel de cavalaria.

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

#### Comando Metropolitano do Porto

#### Despacho n.º 17 381/2007

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 13.º, n.º 3, da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego no 2.º comandante do Comando Metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública, intendente Abílio Pinto Vieira, as competências que me foram delegadas pelo director nacional da PSP através do despacho n.º 17 087/2005 (2.ª série), de 9 de Agosto, para praticar os seguintes actos:

a) Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

b) Autorizar, nos termos da lei e demais orientações superiores, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

c) Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de comissário, inclusive, e do pessoal com funções não policiais;

d) Aprovar o plano de férias, de acordo com orientações superiormente definidas;

e) Autorizar o início das férias;

f) Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas;

g) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,98, no âmbito do Comando Metropolitano do Porto, com consulta prévia a, pelo menos, duas entidades, sempre que o valor o justifique.

2 — Nos termos do preceituado no artigo 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no referido oficial a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Colocar e transferir pessoal com funções policiais e não policiais, excepto oficiais e quadros técnicos superiores, de acordo com as necessidades de serviço;

b) Presidir à Junta de Saúde do Comando Metropolitano do Porto, nos termos do preceituado no despacho n.º 23 133/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, proferido pelo director nacional da PSP;

c) Subdelegar nos chefes de área e de núcleo e nos comandantes de divisão e de secção e do Destacamento do Corpo de Intervenção as competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas.

3 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo referido oficial até à publicação do presente despacho, no âmbito das matérias delegadas ou subdelegadas.

16 de Abril de 2007. — O Comandante, *José Gomes Pereira*.

### Departamento de Recursos Humanos

#### Despacho (extracto) n.º 17 382/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 da directora nacional-adjunta, para a área de Recursos Humanos, proferido no uso da competência subdelegada, foi autorizado o regresso à efectividade de serviço, na qualidade de supranumerário, do subcomissário M/148065, Orlando Fachadas Ferreira, com destino ao Comando de Polícia de Segurança Pública de Faro.

3 de Julho de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

#### Despacho (extracto) n.º 17 383/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 do director nacional da PSP, proferido no uso da competência delegada pelo despacho n.º 13 626/2005, são nomeados no posto de subcomissário, do quadro

do pessoal com funções policiais, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 2, 34.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2007, os seguintes aspirantes:

M/147728, Paulo Sérgio Jorge Madaleno (a).  
 M/148367, Helga Cunha Fiuza Bento (a).  
 M/146974, Rui Emanuel Neves Figueira Santos (a).  
 M/146929, Sérgio José Nobre Alexandre Saldanha (a).  
 M/147014, Miguel Ângelo Ferreira Araújo (a).  
 M/147230, Nuno Fernandes Gonçalves (a).  
 M/146954, Cláudia Cristina Silva Andrade (a).  
 M/146227, Óscar Fernandes Sanches (a).  
 M/150507, Ricardo Jorge Caldas Pereira (b).  
 M/150508, Filipe Alexandre Pinto Silva (b).  
 M/150512, Adriano Ferreira Magalhães (b).  
 M/150513, Paulo Jorge Campos Graça (b).  
 M/150509, Luís Miguel Mealha Guerreiro Martins (b).  
 M/145289, Paulo Rui Costa Morgado (a).  
 M/150514, David Almeida Silva (b).  
 M/145584, David Miguel Machado Vieira (a).  
 M/147012, Nuno Miguel Anastácio Almeida (a).  
 M/150511, Ricardo Manuel Santos Duarte (b).  
 M/146776, Maria Angelina Moreira Ribeiro (a).  
 M/147965, Marco Paulo Jesus Martins (a).  
 M/147213, Leandro Manuel Barbosa Andrade (a).

(a) Nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 1, alínea c), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por um ano, sendo remunerados pelo índice 240.

(b) Nomeação provisória por um ano, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto do Pessoal da PSP, e 6.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sendo remunerados pelo índice 215, nos termos do n.º 4 do artigo 52.º do mesmo Estatuto.

3 de Julho de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

### Aviso n.º 14 245/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Levi Paulo da Silva, natural de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 29 de Abril de 1948, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

### Aviso n.º 14 246/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Roberto Pina da Veiga, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 28 de Junho de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

### Aviso n.º 14 247/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helder José Domingos, natural de São Paulo — Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 19 de Novembro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

### Aviso n.º 14 248/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Amélia Dengué, natural de Kuanza Sul, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 13 de Maio de 1944, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

### Aviso n.º 14 249/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angelina Dafá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 1 de Fevereiro de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

### Aviso n.º 14 250/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cândida Lopes Fernandes, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 6 de Setembro de 1949, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

### Aviso n.º 14 251/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Maria Granato do Nascimento, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 20 de Novembro de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

#### Louvor n.º 410/2007

No momento em que cessa funções como coordenadora da Unidade de Compras do Ministério da Justiça, cumpre-me manifestar público louvor à Dr.ª Manuela Veríssimo pela dedicação, competência, lealdade e elevado sentido de responsabilidade profissional com que desempenhou as suas funções.

As suas qualidades pessoais, aliadas aos profundos conhecimentos técnicos que possui e a uma notável capacidade de relacionamento humano e de liderança, contribuíram, de forma decisiva, para os bons resultados alcançados pela Unidade de Compras do Ministério.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho da Dr.ª Maria Manuela Paulo dos Santos Veríssimo Rodrigues Mendes como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

5 de Julho de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

## Direcção-Geral de Reinscrição Social

## Aviso n.º 14 252/2007

## Extinção dos concursos para provimento de cargos dirigentes do quadro de pessoal do Instituto de Reinscrição Social

Por meu despacho de 27 de Abril de 2007, no exercício do cargo de presidente do ex-Instituto de Reinscrição Social e na sequência da entrada em vigor da Lei Orgânica da Direcção-Geral de Reinscrição Social, declarei extintos, por inutilidade superveniente (artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo), os procedimentos concursais referentes aos seguintes cargos de direcção intermédia de 1.º grau:

Director do Centro Educativo Dr. Alberto Souto;  
 Director do Centro Educativo de São Fiel;  
 Director do Centro Educativo da Bela Vista;  
 Director do Centro Educativo de Santo António;

e os cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

Divisão de Apoio Jurídico, Auditoria e Inspeção;  
 Divisão de Gestão e Administração do Património;  
 Divisão de Apoio ao Funcionamento dos Sistemas de Execução de Penas e Medidas;  
 Subdirector do Centro Educativo da Bela Vista;  
 Subdirector do Centro Educativo de Vila Fernando;  
 Divisão de Gestão de Pessoal;  
 Divisão de Coordenação e Apoio Técnico do Núcleo de Extensão de Braga.

Os opositores aos referidos concursos serão devidamente notificados.

12 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

## Despacho (extracto) n.º 17 384/2007

No âmbito das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foi criada a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Reinscrição Social através do Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril, que define a sua missão, atribuições e organização interna, da Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril, que determina a estrutura nuclear das respectivas unidades orgânicas, e da Portaria n.º 560/2007, de 30 de Abril, que fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Sequencialmente, pelo meu despacho n.º 1/DGRS/2007, de 25 de Maio, determinei, além do mais, a constituição das unidades orgânicas flexíveis, nos seguintes termos, e com as competências a seguir elencadas:

1 — A Direcção de Serviços Financeiros e de Património, a que se refere o artigo 5.º da Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril, dispõe da Divisão de Gestão Financeira (DF) e da Divisão de Património (DP).

1.1 — À DF cabe assegurar as competências constantes das alíneas a) a f) do artigo 5.º da referida portaria.

1.2 — À DP cabe assegurar as competências constantes das alíneas g) a j) da referida portaria.

2 — A Direcção de Serviços de Recursos Humanos, a que se refere o artigo 6.º da Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril, dispõe da Divisão de Gestão de Pessoal (DGP).

2.1 — À DGP cabe assegurar as competências constantes das alíneas a) a e) e l) a s) do artigo 6.º da referida portaria.

3 — A Direcção de Serviços de Estudos e Planeamento, a que se refere o artigo 7.º da Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril, dispõe da Divisão de Biblioteca e Informação (DBI).

3.1 — À DBI cabe assegurar as competências constantes das alíneas h) a m) do artigo 7.º da referida portaria.

4 — A Divisão Jurídica e Auditoria (DJA), a quem cabe assegurar as seguintes competências:

- a) Supervisão dos processos disciplinares;
- b) Assessoria jurídica especializada;
- c) Representação da DGRS enquanto autoridade central.

5 — O Gabinete de Informática (GI), ao qual compete assegurar as seguintes competências:

- a) Arquitectura de sistemas de informação e infra-estruturas tecnológicas;
- b) Engenharia de *software*.

6 — Os núcleos de apoio técnico nas delegações regionais do Norte, Centro, Lisboa e Algarve, previstas no artigo 8.º da Portaria n.º 517/2007, de 30 de Abril, aos quais compete:

- a) Supervisionar e apoiar as equipas dependentes;
- b) Planear a actividade da delegação;

- c) Sistematizar procedimentos;
- d) Assegurar a articulação com os serviços centrais.

12 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

## Despacho (extracto) n.º 17 385/2007

Por meu despacho de 23 de Janeiro de 2007, na qualidade de presidente do Instituto de Reinscrição Social, foi rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de Maria Isabel Lopes de Sousa Fernandes, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

## Despacho (extracto) n.º 17 386/2007

Por meu despacho de 11 de Janeiro de 2007 na qualidade de presidente do Instituto de Reinscrição Social, foi rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de Sandra Marina Rosa Correia, com efeitos a 17 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

## Despacho (extracto) n.º 17 387/2007

Por meu despacho de 15 de Dezembro de 2006 na qualidade de presidente do Instituto de Reinscrição Social, foi nomeada, em regime de substituição, como chefe da Divisão de Apoio Jurídico, Auditoria e Inspeção do quadro do ex-Instituto de Reinscrição Social, a licenciada Natércia Silva Fortunato, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, requisitada neste Instituto desde 1 de Junho de 2006, com efeitos a 15 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

## Directoria Nacional da Polícia Judiciária

## Despacho (extracto) n.º 17 388/2007

Por despachos de 3 de Julho e de 21 de Junho de 2007 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária Dr. Baltazar Pinto e do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, respectivamente, foi transferido como especialista superior de escalão 5 para o quadro da mesma Polícia o licenciado Ângelo Fernando Santos Ferreira, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 7 de Junho de 2007. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

## Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

## Aviso n.º 14 253/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 12 de Março de 2007, foram designados membros do júri de avaliação do trabalho técnico-científico directamente relacionado com a função, bem como apreciar e discutir o *curriculum vitae* apresentados pelo Dr. Mário João Rodrigues Dias, para efeitos de provimento na categoria de assessor principal de medicina legal, ao abrigo do disposto na redacção conjugada do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, os seguintes elementos:

Presidente — Prof. Doutor Duarte Nuno Pessoa Vieira, presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Jorge Manuel Matias da Costa Santos, vogal do conselho directivo.

Prof.ª Doutora Maria de Fátima Terra Pinheiro Pereira, directora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Norte.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Francisco Manuel Andrade Corte Real Gonçalves, vogal do conselho directivo.

Dr. José António Bernardes Tralhão, administrador hospitalar de 2.ª classe.

13 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

#### Aviso n.º 14 254/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., de 25 de Maio de 2007, precedendo parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, foi Sílvia Maria Nogueira Ribeiro nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, por reclassificação, estagiária da carreira de especialista de informática.

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a avaliação e classificação final do estágio competem a um júri. Na classificação final serão considerados o relatório de estágio e a classificação de serviço obtida durante o período de estágio. A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

O júri do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof.ª Doutora Teresa Maria Salgado de Magalhães, directora da Delegação do Norte.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Graça Fernandes Rodrigues Namora, especialista de informática do grau 3, nível 1.

Licenciado José Manuel Gaspar dos Santos, especialista de informática do grau 1, nível 3.

Vogais suplentes:

Mestre Nuno Henrique de Picado Santos, especialista de informática do grau 1, nível 2.

Licenciado José Manuel Gameiro Pereira, chefe de divisão de Recursos Humanos.

13 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 17 389/2007

Por despacho do presidente de 4 de Junho de 2007, foi Carla Maria Ramos Ferreira Alcobia, escriturária superior na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando integrada no quadro de pessoal da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ourique, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 14 255/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, foi autorizada a transferência do motorista do quadro da ex-Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais Luís Miguel Bordadágua Alves da Conceição para o quadro da ex-Direcção-Geral da Indústria, nos termos do disposto.

11 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

### Direcção-Geral de Geologia e Energia

#### Aviso n.º 14 256/2007

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de volfrâmio, estanho, cobre, chumbo, zinco, ouro e prata, numa área localizada nos concelhos de Viseu, Vouzela e São Pedro do Sul,

delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:  
Área total do pedido: 89,5 km<sup>2</sup>:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1 .....	5 055,750	120 000,000
2 .....	14 000,000	120 000,000
3 .....	14 000,000	110 000,000
4 .....	8 373,693	110 000,000
5 .....	7 830,000	110 285,000
6 .....	7 800,701	110 000,000
7 .....	5 000,000	110 000,000
8 .....	5 000,000	118 127,501
9 .....	5 420,000	119 380,000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente, para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, na Avenida de 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

13 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
2611036246

### Direcção Regional da Economia do Centro

#### Édito n.º 629/2007

#### Processo n.º 0161/10/03/272

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ansião e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Litoral Centro, para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV, com 653,33 m, de ap. 2 LAT para o PT ANS 45C da Santa Casa da Misericórdia a PT ANS 136, PT 136 tipo AS de 100 kVA, rede BT, em Serra, freguesia de Alvorge, concelho de Ansião, a que se refere o processo n.º 0161/10/3/272.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611036398

#### Édito n.º 630/2007

#### Processo n.º 0161/9/13/348

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Trancoso e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 2855,96 m de ap. 19 LAT para o PTD 36/TCS em Corças a ap. 30 LAT para PTD31/TCS em Sebadelhe da Serra (interligação), freguesia de Sebadelhe da Serra, concelho de Trancoso, a que se refere o processo n.º 0161/9/13/348.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611036397

**Édito n.º 631/2007****Processo n.º 0161/1/1/573**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Águeda e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Litoral, para o estabelecimento da linha mista em Albergaria-Águeda (3.º troço) a 15 kV com 9673 m de ap. 52 LAT Albergaria-Águeda (2.º troço) a SE (modificação), freguesias de Macinhata do Vouga, Lamas do Vouga, Trofa, Segadães e Águeda, concelho de Águeda, a que se refere o processo n.º 0161/1/1/573.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611036352

**Édito n.º 632/2007****Processo n.º 0161/9/12/640**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Seia, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea de interligação, a 15 kV, com 1700,79 m de ap. 13 LAT para o PTD 171/SEI em Quinta das Corgas a ap. 7 LAT para o PTD 170/SEI em Quinta da Presa, freguesia de Girabolhos, concelho de Seia, a que se refere o processo n.º 0161/9/12/640.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611036360

**Édito n.º 633/2007****Processo n.º 0161/6/17/156**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Penacova e Vila Nova de Poiares, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede de Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea de interligação a 15 kV com 1916,47 m de ap. 27 LAT para o PTD PCV 22 em Caneiro a ap. 7 LAT para o PTD PRS 25 em Soutelo, freguesias de Lorvão e Arrifana, concelhos de Penacova e de Vila Nova de Poiares, a que se refere o processo n.º 0161/6/17/156.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611036359

**Édito n.º 634/2007****Processo n.º 0161/05/01/086**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Belmonte e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*,

o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 2949,23 m de ap. 15 LAT entre a SE Belmonte e PTD 16/BMT em Colmeal a PTD 5/BTM (remodelação), em Gaia, freguesia de Colmeal da Torre, concelho de Belmonte, a que se refere o processo n.º 0161/5/1/86.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611036357

**Instituto de Formação Turística, I. P.****Deliberação n.º 1512/2007**

I — Nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 9.º dos Estatutos do Instituto de Formação Turística, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 277/2001, de 19 de Outubro, e dos artigos 36.º, 37.º e 137.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delibera o conselho de administração, em reunião realizada na presente data, delegar na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, Dr.ª Ana Paula Pais, as seguintes competências:

- 1) Propor a contratação do pessoal, de acordo com a legislação aplicável e com as instruções emanadas do conselho de administração;
- 2) Propor a celebração de contratos de seguro no âmbito laboral e de responsabilidade civil, nos termos legais, bem como a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal ou se entenda por conveniente;
- 3) Autorizar despesas decorrentes da atribuição dos apoios a formandos (benefícios universais ou sociais), com a classificação económica respeitante a subsídios, e celebrar os respectivos contratos de formação profissional com formandos, nos termos aprovados pelo conselho de administração;
- 4) Autorizar a venda de serviços, com excepção da formação auto-financiada, e de produtos próprios, de acordo com os preços fixados pelo conselho de administração;
- 5) Autorizar deslocações em serviço no País, bem como a aquisição de bilhetes e títulos de transporte e ajudas de custos, antecipadas ou não, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 6) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários ou trabalhadores da Escola;
- 7) Autorizar despesas com aquisição de bens ou serviços, discriminados no agrupamento económico 02.00.00, nos termos do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, de valor inferior a € 12 500, desde que cumprido o procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com excepção das despesas de aquisição de serviços em resultado de contratação de pessoal docente ou não docente, qualquer que seja o vínculo jurídico;
- 8) Praticar todos os actos subsequentes à autorização da despesa, nomeadamente a autorização de pagamento, observados os necessários procedimentos legais.

II — Ao abrigo da mesma legislação, delega também o conselho de administração na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra a competência hierárquica e disciplinar que está cometida a este órgão em relação aos Núcleos Escolares do Fundão e do Oeste.

III — A actividade administrativa e pedagógica exercida nos Núcleos Escolares e nos hotéis e restaurantes de aplicação fica dependente da respectiva Escola de Hotelaria e Turismo, em cuja directora se delegam as competências referidas no n.º 1 da presente deliberação.

IV — A presente deliberação produz efeitos a partir da presente data, considerando-se ratificados, nos termos e para os efeitos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Cecília Silveira*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 17 390/2007**

Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelas Portarias

n.ºs 815/2006, de 16 de Agosto, e 321/2007, de 23 de Março, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de Abril de 2007, o despacho n.º 7434/2007, que estabelece o regime de compensações a atribuir aos titulares de direitos reais de propriedade ou de arrendamento sobre coníferas cortadas na faixa de contenção fitossanitária, no âmbito do Programa Nacional de Luta contra o Nemátodo da Madeira do Pinheiro (PROLUNP).

Tal procedimento consiste na apresentação do formulário que consta do anexo 1 ao referido despacho e documento que contenha a localização inequívoca do terreno.

Atendendo ao disposto na Decisão n.º 2006/923/CE, de 13 de Dezembro, designadamente nos seus artigos 4.º e 5.º, o processo de recepção da documentação mencionada deverá estar concluído em data anterior a 31 de Agosto de 2007, mas a tempo de permitir a elaboração do relatório aí referido.

Assim, para o efeito do cumprimento do prazo acima referido, determino que apenas sejam aceites como válidos os formulários enviados à Direcção-Geral dos Recursos Florestais até ao dia 8 de Agosto de 2007, inclusive.

29 de Junho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

### Despacho normativo n.º 29/2007

O Despacho Normativo n.º 40/2002, de 24 de Julho, estabeleceu os termos em que terão enquadramento as acções a levar a efeito para a realização dos testes rápidos no âmbito da vigilância epidemiológica das encefalopatias espongiformes transmissíveis (EET) e o respectivo quadro de competências e de financiamento, bem como o valor dos preços das análises a praticar pelos laboratórios oficiais.

Com a publicação da Decisão n.º 2004/450/CE, da Comissão, de 29 de Abril de 2004, que define os requisitos normalizados aplicáveis ao conteúdo das candidaturas ao financiamento comunitário de programas de erradicação, vigilância e controlo de doenças animais, a Comunidade Europeia deixou de financiar a aquisição de *kits* para despiste das referidas encefalopatias, tendo passado a suportar os testes efectuados por cada Estado membro.

Considerando a modificação das regras respeitantes ao financiamento comunitário no domínio da erradicação, vigilância e controlo de EET, importa adequar as regras vigentes às normas que regem a tramitação dos planos de saúde animal, as quais são aplicáveis também ao programa de erradicação e vigilância epidemiológica das EET.

Importa, ainda, alterar os preços fixados para a prestação de serviços inerente à realização de testes rápidos.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — Pelos serviços inerentes à prossecução dos testes incluindo a realização destes, são devidos ao Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, adiante designado por LNIV, e aos demais laboratórios certificados os seguintes montantes:

a) Ovinos e caprinos mortos na exploração ou abatidos para consumo bem como os animais coabitantes abatidos no âmbito da aplicação do programa de erradicação e vigilância epidemiológica das EET — € 21 por teste;

b) Bovinos mortos na exploração ou rejeitados pela inspecção sanitária nos matadouros bem como os animais coabitantes abatidos no âmbito da aplicação do programa de erradicação e vigilância epidemiológica das EET — € 21 por teste;

c) Bovinos aprovados para consumo humano — € 6 por teste.

2 — Pelos serviços inerentes à realização dos testes, no caso de bovinos aprovados para consumo humano, o LNIV e os laboratórios oficiais cobram, ao apresentante para abate, € 15 por teste.

3 — As facturas inerentes aos pagamentos referidos no n.º 1 devem ser remetidas mensalmente à Direcção-Geral de Veterinária (DGV), para validação e posterior envio ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), para pagamento.

4 — Os valores fixados nos n.ºs 1 e 2 são actualizados anualmente, por despacho do director-geral de Veterinária, após audição do LNIV.

5 — É revogado o Despacho Normativo n.º 40/2002, de 24 de Julho.

6 — O presente despacho normativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Julho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

### Despacho (extracto) n.º 17 391/2007

Na sequência da publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado o número de unidades flexíveis da Direcção

Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, tendo, por despacho de 10 de Abril de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas atribuições e competências, urgindo nomear os correspondentes dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer alterações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada por despacho de 12 de Abril de 2007 do director regional, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos desta Direcção Regional a assessora principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve Anabela dos Santos Garízio Pires.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão da visada e tem como suporte o respectivo currículo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2007. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

### Curriculum vitae

Nome — Anabela dos Santos Garízio Pires.

Naturalidade — Moçambique.

Data de nascimento — 23 de Agosto de 1954.

Formação académica:

Licenciada em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa (ISCTE) de Lisboa (1983);

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, actual Instituto Miguel Torga (1975).

Formação profissional relevante para a função:

De 4 de Maio a 27 de Junho de 2007 frequentou o curso de gestão por objectivos, com a duração de noventa horas, promovido pelo INA;

De 12 de Outubro de 2006 a 8 de Janeiro de 2007 frequentou o curso de gestão estratégica de recursos humanos, com a duração de noventa e uma horas, promovido pela Form@lgarve, que decorreu na sede da empresa em Faro;

De 9 a 11 de Outubro de 2006 frequentou o curso do planeamento à avaliação do desempenho, com a duração de dezoito horas, que decorreu no Hotel Eva em Faro, promovido pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado;

De 10 a 14 de Julho de 2006 frequentou o curso SIADAP, com a duração de trinta horas, que decorreu na Secretaria-Geral do MADRP em Lisboa.

Experiência profissional:

Funcionária do Ministério da Agricultura desde 1 de Julho de 1975 e do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Algarve (DRAALG) desde a sua criação, com a categoria actual de técnico superior assessor principal, da carreira de técnico superior;

De Abril de 2007 e até à presente data — nomeada chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição;

De Março de 2006 e até Abril de 2007 — assessora da directora de serviços de Administração, nomeadamente para apoio à aplicação do SIADAP;

De Junho de 2005 e até Março de 2007 — integrou o grupo de apoio à modernização administrativa, criado pelo despacho interno n.º 12/2005 e ao qual foi dada continuidade pelo despacho interno n.º 6/2006;

De Agosto de 2003 a Março de 2006 — técnica superior na Divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo;

De 2001 a Agosto de 2003 — dependendo directamente do então subdirector regional, encerrou o projecto «Em torno da cabra algarvia» e trabalhou na concepção de um novo projecto que lhe pretendia dar continuidade (AFATOC);

De 1997 a 2000 — integrou a equipa do projecto «Em torno da cabra algarvia», financiado pelo artigo 8.º do FEOGA, da responsabilidade da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, em parceria com a Associação In Loco e a Universidade do Algarve, no qual foi responsável pela linha «Caracterização dos sistemas» e fez parte da equipa central do projecto;

Desde 1975 a 1997 — esteve sempre em funções relacionadas com o desenvolvimento rural e o associativismo agrícola.

### Despacho (extracto) n.º 17 392/2007

Na sequência da publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado o número de unidades flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, tendo, por despacho de 10 de Abril de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas atribuições e competências, urgindo nomear os cor-

respondentes dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado por despacho de 12 de Abril de 2007 do director regional, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Cooperação e Valorização de Recursos desta Direcção Regional, o técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve António Manuel Fraga Miranda.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem como suporte o respectivo currículo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2007. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

#### Curriculum vitae

Nome — António Manuel Fraga Miranda.  
Naturalidade — Vilar de Ferreiros, Mondim de Basto.  
Data de nascimento — 20 de Maio de 1970.  
Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Florestal (1994), pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Pós-graduação em Engenharia dos Recursos Florestais na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (1994-1995);

Conclusão da parte curricular do mestrado em Gestão e Desenvolvimento em Turismo (2003) na Universidade do Algarve.

Actividade profissional:

Março de 2007-presente — funções de coordenação na área da cooperação e valorização de recursos na Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;

Maio de 2004-Fevereiro de 2007 — chefe de divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo na Direcção Regional de Agricultura do Algarve;

Janeiro de 1998-Abril de 2004 — técnico na Direcção de Serviços das Florestas, destacando-se as seguintes funções: inspeção fitossanitária da área florestal, responsável no Algarve pela monitorização dos pontos incluídos na Rede Europeia de Vigilância das Florestas (16\*16 km), representante nas Comissões Especializadas em Fogos Florestais Municipais de Loulé, São Brás de Alportel e Silves, instrução de processos de contra-ordenação, análise e acompanhamento de projectos PDF, reg. n.ºs 2080/92 e 2158 — protecção da floresta contra fogos florestais, apoio técnico à propriedade privada nas áreas da fitossanidade florestal, monitor na formação profissional de proprietários e jovens empresários agrícolas, coordenação do Gabinete Técnico Florestal da Associação de Produtores Florestais da Serra do Caldeirão no planeamento para a recuperação de áreas ardidas, participação na estrutura técnica do AGRIS, nomeadamente como técnico responsável das candidaturas às Acções n.ºs 3 e 8;

Agosto de 1995-Dezembro de 1997 — técnico da Direcção-Geral das Florestas, na Delegação Florestal do Algarve, destacando-se as seguintes funções: técnico de análise e acompanhamento de projectos florestais no âmbito do QCA I e II;

Outubro de 1994-Julho de 1995, professor da disciplina de Ciências Físico-Químicas na Escola C + S de Mondim de Basto;

Outubro de 1993-Abril de 1994, professor da disciplina de Matemática na Escola C + S de Armamar.

Formação profissional:

2006 — curso de formação profissional — FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, promovido pelo Instituto Nacional de Administração;

Vários cursos de formação profissional, em áreas diversificadas na área técnica e na área da legislação nacional e comunitária num total de seiscentas e vinte horas.

#### Despacho (extracto) n.º 17 393/2007

Na sequência da publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado o número de unidades flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, tendo, por despacho de 10 de Abril de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas atribuições e competências, urgindo nomear os correspondentes dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, por despacho de 12 de Abril de 2007 do director regional, em regime de substituição, no cargo de direcção

intermédia de 2.º grau, para a Divisão de Controlo desta Direcção Regional, a técnica especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve Maria Emília Ferreira de Carvalho Pontes Sequeira Marques.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem como suporte o respectivo currículo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2007. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

#### Curriculum vitae

Nome — Maria Emília Ferreira de Carvalho Pontes Sequeira Marques.

Naturalidade — Caldas da Rainha.

Data de nascimento — 11 de Dezembro de 1949.

Formação académica — curso de regente agrícola pela Escola de Regentes Agrícolas de Santarém (1973).

Formação profissional — curso de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos promovido pelo INA; curso de Desenvolvimento Pessoal; Gestão de Recursos Humanos; vários cursos técnicos relacionados com a PAC; cursos no âmbito do Sistema Unificado de Controlo e Parcelar; cursos de Extensão Rural — Cooperação Portugal/Israel.

Carreira profissional:

Chefe da Divisão de Controlo Fitossanitário da Direcção Regional de Agricultura do Algarve (1997-2007).

Chefe da Divisão de Protecção das Culturas da Direcção Regional de Agricultura do Algarve (1993-1997).

Chefe da Divisão de Protecção da Produção Agrícola da Direcção Regional de Agricultura do Algarve (1986-1993).

Assessor principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, desde 1993.

Experiência profissional:

2003 a 2007 — coordenadora da Unidade de Controlo e Identificação Parcelar na Direcção Regional do IFADAP/INGA do Algarve.

1997 a 2003 — chefe da Divisão de Ajudas à Produção e Rendimento da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, assegurando as actividades dos Sistema Unificado de Controlo, Gestão das Medidas Agro-Ambientais, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 2078/92 e RÚRIS [Regulamento (CE) n.º 1257/99] e Benefício Fiscal Gasóleo Agrícola.

1990 a 1997 — exerceu funções na Divisão de Análise e Projectos de coordenação da aplicação do Regulamento (CE) n.ºs 2078/92 das medidas agro-ambientais e 2079/92 da Reforma Antecipada, Análise e Avaliação de Projectos Regulamento (CEE) n.º 797, Programa Operacional de Temporais PAMAF, NOVAGRI. Formadora em vários cursos de jovens agricultores na área da Contabilidade e Gestão e da PAC.

1984 a 1990 — técnica de Extensão Rural na Zona Agrária de Tavira — acompanhamento de grupo de gestão de jovens agricultores.

1978 a 1984 — Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — Sector de Forragens e Pastagens e Cereais; exerceu funções de experimentação no âmbito do PROCALFER e da Rede Nacional e Regional de Ensaios de Cereais. Colaboração no PMA.

1973 a 1978 — funções de docência no Liceu Nacional de Leiria, Escola Secundária de Caldas da Rainha, tendo em 1976-1977 integrado o conselho directivo.

#### Despacho (extracto) n.º 17 394/2007

Na sequência da publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado o número de unidades flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, tendo, por despacho de 10 de Abril de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas atribuições e competências, urgindo nomear os correspondentes dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, por despacho de 12 de Abril de 2007 do director regional, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial desta Direcção Regional, o técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve Miguel Cristiano da Silva Estêvão.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem como suporte o respectivo currículo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2007. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

**Curriculum vitae**

Nome — Miguel Cristiano Silva Estêvão.  
 Naturalidade — França.  
 Data de nascimento — 2 de Junho de 1971.  
 Habilitações académicas:

Licenciado em Gestão Financeira pela Universidade do Algarve com a classificação final de 14 valores.

Bacharelato de Gestão pela Universidade do Algarve com a classificação final de 14 valores.

**Experiência profissional:**

De 7 de Abril de 1995 e até 30 de Abril de 1997 desempenhou funções na Direcção de Serviços das Florestas (Direcção Regional de Agricultura do Algarve).

De 1 de Maio a 30 de Novembro de 1997 desempenhou funções na Direcção de Serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Divisão de Estudos (Direcção Regional de Agricultura do Algarve), onde colaborou na elaboração de estudos económicos sobre a agricultura do Algarve e recolha de elementos técnico-económicos de carácter relevante para a agricultura da região.

Em 20 de Janeiro de 1998 colaborou no estudo realizado sobre a receita da Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

Em 16 de Dezembro de 1999 ingressou na carreira técnica superior, na categoria de técnico superior 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

No período de Dezembro 1997 a Maio 2002 foi colocado, por despacho, na Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental desta Direcção Regional, desempenhando funções de controlo financeiro dos projectos comunitários em que a Direcção Regional de Agricultura do Algarve era a entidade beneficiária.

Em 24 de Novembro de 2000 integrou o grupo de trabalho criado para apoio à introdução do euro na Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

Em 17 de Maio de 2002, por despacho, passou a desempenhar as funções inerentes à chefia da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, nos impedimentos e ausências da titular do cargo, acumulando com as funções que já desenvolvia nesta Divisão.

Em 21 de Julho de 2004 foi promovido a técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

No período de 6 de Novembro de 2002 a 28 de Fevereiro de 2007 desempenhou as funções de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, até 20 de Maio de 2004, em regime de substituição, e, subsequentemente, por nomeação em comissão de serviço.

No período de 1 de Março de 2004 a 28 de Fevereiro de 2007 deteve a incumbência de substituir o director de Serviços de Administração, nos impedimentos e ausências dos titulares do cargo.

Em 1 de Março de 2007 foi promovido a técnico superior principal da carreira técnica superior.

**Formação profissional:**

Dezembro 2006 — curso A Lei dos Dirigentes promovido pelo Ministério da Economia e da Inovação.

Julho 2006 — acção Implicações na Profissão de TOC das Recentes Alterações Legislativas: Medidas Práticas de Simplificação Administrativa, promovida pela Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Abril 2006 — Programa de Formação em Gestão Pública (FOR-GEP), promovido pelo Instituto Nacional de Administração.

Dezembro 2004 — curso Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas, promovido pelo Instituto Americano de Estudos da Comunicação, L.<sup>da</sup>

Julho 2003 — curso O Plano Oficial da Contabilidade Pública — POCP — e a Prestação de Contas, promovido pela Universidade do Algarve.

Março 2003 — curso Como Potenciar o SIC na Gestão dos Serviços, promovido pelo Instituto Nacional de Administração.

Novembro 2002 — curso Fiscalidade Previsional, promovido pela ANJE, no Algarve.

Outubro 2002 — curso Regime Geral de Empreitadas Públicas, promovido pelo Instituto Americano de Estudos Comerciais.

Outubro 2002 — curso Despesas Públicas, promovido pelo Instituto Americano de Estudos Comerciais.

Outubro 2002 — curso Aspectos Teórico-Práticos do Plano Oficial de Contabilidade Pública, ministrado pela Direcção-Geral do Orçamento.

Novembro 2001 — curso Formação de Jovens Empresários — IV/V, promovido pela ANJE.

Julho 2001 — curso O Plano e o Relatório de Actividades na Administração Pública, promovido pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado.

Junho 2001 — curso Sistema de Informação Contabilística, promovido pela Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças.

**Despacho (extracto) n.º 17 395/2007**

Na sequência da publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado o número de unidades flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, tendo, por despacho de 10 de Abril de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas atribuições e competências, urgindo nomear os correspondentes dirigentes, por forma que não se verifique qualquer paralisação ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, por despacho de 12 de Abril de 2007 do director regional, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Apoio à Produção Agrícola desta Direcção Regional, o assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve José Carlos Correia Tomás.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem como suporte o respectivo currículo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2007. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

**Curriculum vitae**

Nome — José Carlos Correia Tomás.  
 Naturalidade — Castanheira de Pêra.  
 Data de nascimento — 2 de Novembro de 1963.  
 Formação académica:

Mestre em Engenharia do Solo e da Água, pela Universidade de Évora, em 2002, com tese de dissertação sobre o tema «A fertirrega localizada e a lixiviação dos nitratos».

Licenciado em Engenharia Agrícola pela Universidade de Évora, em 1988.

**Carreira profissional:**

Assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve, desde 1 de Março de 2007.

Técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, desde Setembro de 2000.

Chefe da Divisão de Protecção das Culturas da Direcção Regional de Agricultura do Algarve (de 2 de Setembro de 2002 a 28 de Fevereiro de 2007).

**Experiência profissional:**

Técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, em cujo quadro ingressou em 1990.

Chefe da Divisão de Citricultura da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, desde Fevereiro de 2000 e até Fevereiro de 2007, acumulando a responsabilidade pela Divisão de Horto-Floricultura e Fruticultura de Junho de 2004 a Fevereiro de 2007.

Responsável pela componente portuguesa do Projecto «ANDALG-CITRUS — actuações conjuntas no Algarve e Andaluzia para optimização do desenvolvimento da citricultura» do Programa Transfronteiriço INTEREG IIIA, em parceria com o Instituto Andaluz de Investigación y Formación Agraria y Pesquera y de Agricultura Ecológica (IFAPA)/Consejería de Agricultura y Pesca de la Junta de Andalucía, desde 2003.

Responsável pelo Projecto «Estudo do movimento da água no solo num sistema de rega gota-a-gota» da Iniciativa Comunitária INTERREG IIC (1999 a 2001).

Integrou a equipa técnica de alguns projectos dos Programas PAMAF, AGRO, PRAXIS e INTERREG II e III (1997 a 2007).

Integrou o secretariado de apoio às acções da medida n.º 1 do PAMAF, participando também na fiscalização das obras realizadas no âmbito dessa medida (1994 a 1997).

Representou a Direcção Regional de Agricultura do Algarve nas comissões técnicas de acompanhamento dos PDM de Faro, Olhão, Tavira, São Brás de Alportel e Castro Marim e participou na elaboração das cartas da RAN dos concelhos de Olhão, Faro, São Brás de Alportel e Loulé (1990 a 1994).

Apoiou os gestores dos sub-programas do PEDAP na área dos regadios e participou nos estudos sobre a qualidade da água no âmbito do PIDR — Ria Formosa (1988 a 1990).

É autor principal e co-autor de diversos artigos publicados em revistas e livros de actas de seminários e congressos.

**Formação profissional relevante:**

Frequentou várias acções de formação sobre rega e drenagem, rega localizada, fertirrega de citrinos, avaliação ambiental de sistemas agrá-

rios, protecção integrada de citrinos, produção integrada de citrinos e agricultura biológica.

Frequentou também, com aproveitamento, a acção FORGEP, promovida pelo INA, de 8 de Maio a 28 de Julho de 2006.

Participou em diversos congressos e seminários, onde apresentou várias comunicações, nomeadamente no Congresso Nacional de Citricultura, no 1.º Simpósio Nacional de Engenharia Rural: Tecnologia, Ambiente e Sociedade, na sessão de divulgação de resultados do Programa INTERREG IIC, em quatro seminários organizados no âmbito do Projecto ANDALG-CITRUS, no Congresso Ibérico de Ciências Hortícolas e noutros eventos.

#### Despacho (extracto) n.º 17 396/2007

Na sequência da publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado o número de unidades flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, tendo, por despacho de 10 de Abril de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas atribuições e competências, urgindo nomear os correspondentes dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, por despacho de 12 de Abril de 2007 do director regional, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para a Divisão da Delegação Regional de Portimão desta Direcção Regional, o técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve João Cassinello Lopes Dias.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem como suporte o respectivo currículo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2007. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

#### Curriculum vitae

Nome — João Cassinello Lopes Dias.

Naturalidade — Vila Real de Santo António.

Data de nascimento — 13 de Setembro de 1962.

Formação académica — 1990 — licenciatura em Engenharia Zootécnica, pela Universidade dos Açores, com a classificação final de 14 valores. Cédula profissional/Ordem dos Engenheiros n.º 29727.

Formação profissional:

Cursos avançados, organizados pelo Internacional Center for Advanced Mediterranean Agronomic Studies, em Goat Production, Zaragoza, de 8 a 26 de Fevereiro de 1993 e de «Valorización de productos lácteos de ovinos e caprinos en el area del Mediterraneo. Tecnologías actuales y perspectivas de mercado», em Pamplona, de 27 de Fevereiro a 7 de Março de 1997.

Curso de Formação Pedagógica de Formadores, organizado pelo Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, no Patacão, de 23 de Março a 21 de Abril de 1998.

Curso Liderança e Motivação de Equipas, organizado pela Nova Etapa, em Quarteira, de 29 de Setembro a 30 de Novembro de 2005.

Experiência profissional:

De 1987 a 1990 — colabora com a DRAALG/Direcção de Serviços de Produção Pecuária, com destaque na área dos pequenos ruminantes;

De 1990 a 1994 — técnico na Zona Agrária do Nordeste Algarvio. Coordena acções de formação profissional e o Programa Produzir Melhor. Colabora com associações em projectos e acções de divulgação, com a Associação Nacional dos Criadores de Caprinos da Raça Algarvia (ANCCRAL) e Agrupamentos de Defesa Sanitária (ADS), na área dos laticínios, formação profissional, concursos de gado e produtos de origem animal. Responsável pelo Núcleo de Extensão Rural de Cachopo. Participa no Programa STRIDE, em colaboração com a Universidade de Évora.

De 1994 a 1997 passa a desenvolver funções na Direcção de Serviços de Experimentação, ligado ao Centro de Experimentação Agrária do Paúl (CEAP). Desenvolve acções principalmente na área dos pequenos ruminantes e na transformação de produtos lácteos.

De 1997 a 2007 integra a Divisão de Produção Animal, sendo nomeado responsável pelo CEAP. Acompanha o Projecto PAMAF — medida n.º 4 — Raças Autóctones, da ANCCRAL e ASCAL, apoio técnico e acções ligadas à produção animal, participação em feiras (FATACIL e outros eventos), congressos e seminários, como acções em rádios e jornais locais. Destacam-se as actividades de IE&D, com colaboração nos projectos PAMAF n.ºs 1020, 3008, 3041 e 3042.

É o responsável na DRAALG pelo Projecto PRAXIS XXI — coagulantes vegetais e participa no Projecto «Em torno da Cabra Algar-

via». Arinco n.º 95PT06002-CE. Participa ainda no Projecto AGRO n.º 281 e é o chefe do Projecto do AGRO n.º 281. Participa em diversos seminários no País e estrangeiro e é autor de diversos artigos ligados à pecuária no Algarve.

#### Despacho (extracto) n.º 17 397/2007

Na sequência da publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado o número de unidades flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, tendo, por despacho de 10 de Abril de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas atribuições e competências, urgindo nomear os correspondentes dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada por despacho de 12 de Abril de 2007 do director regional, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau para a Divisão da Delegação Regional de Tavira desta Direcção Regional a assessora principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve Maria Isabel Lopes Carrasco Palmilha.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem como suporte o respectivo currículo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2007. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

#### Curriculum vitae

Nome — Maria Isabel Lopes Carrasco Palmilha.

Naturalidade — Serpa.

Data de nascimento — 17 de Junho de 1951.

Formação académica — licenciatura em Ciências Agronómicas pelo Instituto Superior de Agronomia em 28 de Maio de 1975, com a classificação de 13 valores, na especialidade de Agro-Pecuária (curso de 1969-1974).

Formação profissional relevante:

De 21 de Maio a 1 de Junho de 1984 — curso de pastagens e forragens, promovido pelo PROCALFER e pela DGER — ENMP, Elvas;

De 11 de Novembro a 11 de Dezembro de 1987 — I Curso Internacional sobre Pastos, Forragens e Produção Animal em Condições Semi-Áridas Mediterrânicas. Serviço de Investigação Agrária, Badajoz, cento e cinquenta e quatro horas;

16 de Novembro de 2001 — curso sobre concepção e avaliação de projectos — trinta horas;

29 e 30 de Janeiro de 2002 — acção de sensibilização em modo de produção biológica de animais, EZN, Fonte Boa;

SIADAP — avaliação do desempenho — 10 a 14 de Julho de 2006, organizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Experiência profissional:

Nomeada chefe de divisão da Produção Pecuária, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 1997, cargo que desempenhou até 27 de Fevereiro de 2007;

Promovida a assessora, mediante concurso, desde 16 de Agosto de 1996, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 16 de Agosto de 1996;

Nomeada, transitoriamente, responsável pela Zona Agrária do Sotavento, pelo despacho interno n.º 29/96, do director regional de Agricultura;

Promovida a técnica superior principal por despacho de 19 de Dezembro de 1991, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 1992;

Em Abril de 1983, por reestruturação dos serviços, passou para a Direcção de Serviços de Experimentação, para o Sector de Pastagens, Forragens e Arvenses. Desenvolveu trabalho na área dos ensaios de fertilidade (PROCALFER — estabelece e orienta ensaios de fertilização mineral nas seguintes culturas: amendoim, batata, milho forragem e milho grão, pastagens e forragens), na Rede Nacional de Ensaios (incluindo também a batata), ajudas comunitárias aos produtores em colaboração com o INGA;

Promovida a engenheira de 1.ª classe em 8 de Julho de 1982, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Maio de 1983;

De Abril de 1980 a Março de 1983 passou a trabalhar no sector de fertilidade da Divisão de Apoio à Produção em colaboração com o Laboratório Químico-Agrícola, desempenhando as seguintes funções: pareceres sobre adubações, ensaios de fertilidade (estabelecimento e orientação); análises foliares — pareceres e compilação de dados; assistência técnica a agricultores;

Em Janeiro de 1979 foi transferida a seu pedido para o Laboratório Químico-Agrícola, em Tavira, onde permaneceu até Março de 1980; Em Junho de 1978 foi nomeada inspectora fitopatológica, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174;

Em Janeiro de 1978 foi nomeada engenheira agrónoma de 2.ª classe do quadro do Ministério da Agricultura e Pescas, *Diário da República* 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1979, lista nominativa n.º 134, visado pelo Tribunal de Contas.

#### Despacho (extracto) n.º 17 398/2007

Na sequência da publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado o número de unidades flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, tendo, por despacho de 10 de Abril de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas atribuições e competências, urgindo nomear os correspondentes dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado por despacho de 12 de Abril de 2007 do director regional, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Sanidade Vegetal desta Direcção Regional o técnico superior de principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve Celestino da Cruz Benjamin Soares.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem como suporte o respectivo currículo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2007. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

#### Curriculum vitae

Nome — Celestino da Cruz Benjamin Soares.  
Naturalidade — Olhão, Faro.  
Data de nascimento — 14 de Setembro de 1968.  
Formação académica:

Mestre em protecção integrada — Instituto Superior de Agronomia (1998);

Licenciatura em Engenheiro Agrícola — Universidade de Évora (1993).

Carreira profissional:

Técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve desde 1 de Março de 2007;

Chefe de divisão de Protecção das Culturas da Direcção Regional de Agricultura do Algarve (de 2 de Setembro de 2002 a 28 de Fevereiro de 2007).

Actividade profissional:

Responsável pela execução prática das acções desenvolvidas no campo de demonstração de protecção integrada de citrinos, instalado no Centro de Experimentação Agrária de Tavira, no âmbito das Medidas Agro-Ambientais, Regulamento (CEE) n.º 2078/92 (1995-1999);

Participou em equipas técnicas de projectos IED: programas PAMAF, PRAXIS XXI, INTERREG II, AGRO e INTERREG III, relacionados com temas de grande importância na área da protecção das culturas, os quais constam em trabalhos publicados e nos relatórios dos projectos em que tem participado, em colaboração com as instituições DGPC, INIA-EAN, ISA e UAlg;

Participou nas actividades da Estação de Avisos Agrícolas do Algarve, tendo assumido a responsabilidade desta Estação a partir de Setembro de 2002;

Foi responsável técnico dos seguintes projectos:

AGRO, medida n.º 8.2, componente 3, projecto n.º 2001 09 007404 6 «Modernização e reforço da capacidade do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas»;

AGRO, medida n.º 8.2, componente 3, projecto n.º 2005 09 0012104 «Modernização e reforço da capacidade do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas» (em curso);

AGRO, medida n.º 8.1, n.º 29 «Gestão da flora adventícia e envolvente do pomar de citrinos com vista ao fomento da limitação natural dos inimigos da cultura» (componente DRAALG);

INTERREG III-A, ANDALGHORT «Produção integrada e protecção fitossanitária em culturas hortofrutícolas na Andaluzia e Algarve» (em curso).

Participou em palestras, acções de sensibilização e de formação dirigidas a técnicos, agricultores e suas associações, monitorando temas relacionados com a protecção das culturas;

Orientou tirocínios de alunos de várias universidades do País sobre temas relacionados com a área da protecção das culturas;

Participou como membro da comissão de acompanhamento das actividades desenvolvidas pelo Centro de Citricultura no âmbito do projecto INTERREG II n.º 99.095 907.4 «Luta autócida contra a mosca do Mediterrâneo»;

Participou no grupo de trabalho dos Serviços Agro-Meteorológicos, presidido pela DGPC — despacho n.º 11 919/2004 (2.ª série), de 18 de Junho;

Participou como membro da comissão organizadora do Congresso Nacional de Citricultura que teve lugar na UAlg (Gambelas-Faro), nos dias 16, 17 e 18 de Novembro de 2000;

Participou como membro da comissão organizadora da reunião do grupo de trabalho OILB sobre protecção integrada de citrinos que teve ter lugar no ISA (Lisboa) em 26 e 27 de Setembro de 2005;

Participou em vários congressos e seminários, onde apresentou várias comunicações;

Participação nas acções obrigatórias, decorrentes das atribuições funcionais das respectivas áreas em que tem desenvolvido actividade (Divisão de Protecção das Culturas e Divisão de Controlo Fitosanitário).

Outras funções:

No ano lectivo de 1994-1995 leccionou as disciplinas de Ciências Naturais (7.º ano) e Ciências da Terra e da Vida e Técnicas Laboratoriais de Biologia (10.º ano), na Escola C + S Dr. João Lúcio na Fuseta;

Participou no «Consultants meeting on rational supply of sterile flies for medfly SIT in the Mediterranean Basin» que teve lugar na Agência Internacional de Energia Atómica, em Viena (Áustria), nos dias 14 e 15 de Agosto de 2000.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

#### Aviso (extracto) n.º 14 257/2007

Por despacho de 6 de Março de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público Cabril-Sátão, requerida pela Empresa Berrelhas de Camionagem, L.ª, com sede na Rua de Alexandre Herculano, 21, Penalva do Castelo.

5 de Março de 2007. — A Directora de Serviços, *Graça Albuquerque Fernandes*.

2611036245

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 17 399/2007

Por meu despacho de 3 de Julho de 2007, proferido no uso de competência delegada, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a reclassificação profissional do licenciado Pedro David Ferreira Vila Verde, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Centro Distrital de Segurança Social do Porto

#### Despacho n.º 17 400/2007

No uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 25 815/2005, de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005, subdelego na directora, licenciada Maria Manuela da Conceição Ramos, a competência para autorizar/decidir no âmbito do Centro de Educação Especial de António Cândido do CDSS do Porto:

- 1) O plano de férias do pessoal sob a sua dependência, as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos termos legais;
- 2) Férias anteriores à aprovação do plano de férias;
- 3) Concessão do período complementar de cinco dias úteis, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como a concessão do período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;
- 4) Pedido de justificação de faltas;
- 5) Processos relacionados com dispensas para amamentação, consultas ou exames complementares de diagnóstico;
- 6) Mobilidade de pessoal dentro do estabelecimento;
- 7) Instrução de procedimentos administrativos respectivos;
- 8) O pagamento de despesas de fundo de maneo, de acordo com o respectivo regulamento;
- 9) Admissões, saídas e transferências de utentes;
- 10) O pagamento de despesas de correio e franquias postais;
- 11) Despesas e respectivo pagamento de bens de consumo corrente e reparações até ao montante de € 1000, desde que estas despesas não excedam a dotação do orçamento relativamente ao estabelecimento;
- 12) Despesas com aquisição de produtos alimentares até € 500;
- 13) Adequação ao funcionamento dos serviços dos horários de trabalho previamente autorizados;
- 14) Assinar a correspondência oficial com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias do Estado, direcções-gerais e institutos públicos e entidades equivalentes;
- 15) Emissão de telecópias e correio electrónico com excepção das previstas no número anterior;
- 16) Passagem de declarações e certidões aos utentes e encarregados de educação, relativas a situações perante o estabelecimento;
- 17) A presente delegação ou subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

21 de Dezembro de 2006. — A Directora de Gabinete, *Ilda Maria Rito Pontes e Braz*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Sub-Região de Saúde de Setúbal

#### Despacho n.º 17 401/2007

Por despacho de 17 de Abril de 2007 do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal, por competência delegada, foi autorizada a transferência/afecção da chefe de secção Maria Teresa Rodrigues Martins Silvestre, da dotação de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional, para a dotação de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde do Bonfim.

5 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

#### Despacho n.º 17 402/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, por delegação, foi autorizada a concessão da licença sem vencimento por 88 dias, ao abrigo do artigo 74.º do

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à Dr.ª Helga Cristina Pinto Cruz Ferreira, assistente eventual de medicina geral e familiar, a exercer funções em regime de contrato administrativo de provimento na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Quinta da Lomba, no período compreendido entre 9 de Julho e 4 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

### Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

#### Deliberação (extracto) n.º 1513/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 29 de Junho de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), Cristina Agostinha Dias de Freitas foi nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa principal, escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

13 de Julho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

#### Deliberação (extracto) n.º 1514/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 27 de Junho de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), Paula Maria Mota Pedro foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, área de farmácia, escalão 1, índice 175, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação.

13 de Julho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

#### Deliberação (extracto) n.º 1515/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 26 de Junho de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), a Sandra Isabel Jorge Ferreira, enfermeira do nível 1 do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, foi autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, catorze horas semanais, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

13 de Julho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

### Hospital de Magalhães Lemos

#### Deliberação n.º 1516/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 31 de Maio de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, eventualmente renovável por mais três meses, com as enfermeiras Bárbara Catarina Ribeiro Silva e Teresa Alexandra Santos Moreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

2611036470

#### Deliberação n.º 1517/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 21 de Junho de 2007, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, e da Lei

n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as técnicas de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe Joana Correia Freitas e Teresa Maria Osório Dias dos Santos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

2611036465

## Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

### Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Aviso n.º 14 258/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 4 de Maio de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido por 90 dias à enfermeira graduada Fernanda Maria Romão Horta, e com efeitos a 1 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

#### Aviso n.º 14 259/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Junho de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido por 90 dias às enfermeiras graduadas Margarida Maria André Soares e Paula Maria Terenas Caetano, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

#### Aviso n.º 14 260/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Junho de 2007, no uso de competência subdelegada, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido por 90 dias à enfermeira graduada Ana Filipa Assunção Alcobia, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

## Maternidade de Júlio Dinis

### Aviso (extracto) n.º 14 261/2007

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis de 5 de Junho de 2007 e com parecer favorável da Administração Regional de Saúde do Norte, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso interno geral para provimento de uma vaga da categoria de assistente hospitalar de pediatria, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho:

3.1 — O local de trabalho será na Maternidade de Júlio Dinis ou em outras instituições com as quais esta tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — O vencimento será o constante do mapa II anexo ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 2 de Agosto de 1997, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável:

5.1 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro,

e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

6.2.1 — A posse do grau de assistente de pediatria, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou ser enviado por correio, com aviso de recepção, para o Largo da Maternidade de Júlio Dinis, 4050-371 Porto, e expedido dentro do referido prazo.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);

b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

f) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais constantes do n.º 6.1 deste aviso.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

a) Documento, original, comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Documento, original, comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Documento, original, comprovativo do vínculo à função pública;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — Método de selecção — o método de selecção utilizado é o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista de admissão será afixada no placard do Serviço de Pessoal e a lista de classificação final publicada no *Diário da República*.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim Rogério Mariz Coelho Mendes, chefe de serviço de pediatria da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Ana Maria Valente Sousa Guedes, assistente graduada de pediatria da Maternidade de Júlio Dinis.

2.º Dr.ª Maria Alexandra Mota Almeida, assistente graduada de pediatria da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Luísa Cunha Leal Antunes Lopes, assistente hospitalar de pediatria da Maternidade de Júlio Dinis.

2.º Dr.ª Cármen Dolores Moreira Carvalho, assistente hospitalar de pediatria da Maternidade de Júlio Dinis.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 17 403/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, e 201/2006, de 27 de Outubro, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Secretário de Estado da Educação, Doutor Valter Vitorino Lemos, com a faculdade de subdelegação, as competências para decidir acerca dos assuntos relativos aos seguintes serviços e organismos:

- a) Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, em matérias relativas à rede escolar;
- b) Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em matéria de recursos humanos;
- c) Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação;
- d) Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, com excepção do Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares, a que se refere o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, da Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura, das competências em matéria de acção social escolar e das competências em matéria do ensino português no estrangeiro;
- e) Direcções regionais de educação, incluindo as matérias de natureza pedagógica e as relativas à organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação e de ensino, no respeitante à gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, com excepção das decisões de processos disciplinares relativamente a pessoal docente e não docente das escolas;
- f) Agência Nacional para a Qualificação, I. P.;
- g) Serviços Sociais do Ministério da Educação, até ao termo do processo a que se refere a alínea d) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro;
- h) Conselho científico-pedagógico da formação contínua;
- i) Equipa de missão para a segurança escolar, criada nos termos do meu despacho n.º 222/2007, de 6 de Dezembro de 2006 (publicado no *Diário da República*, n.º 4, 2.ª série, de 5 de Janeiro de 2007).

2 — Delego ainda no Secretário de Estado da Educação, Doutor Valter Vitorino Lemos:

- a) As competências para, no âmbito definido no presente despacho, praticar todos os actos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços que me são conferidas nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e, por subdelegação, do despacho n.º 13 618/2005 (2.ª série), de 31 de Maio, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005;
- b) As competências para autorizar as alterações orçamentais previstas nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Abril de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

20 de Abril de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

#### Aviso n.º 14 262/2007

**Concurso de recrutamento para o exercício de funções docentes de ensino português no estrangeiro no ano escolar de 2007-2008, em regime de contrato, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, a realizar para a educação pré-escolar, para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.**

1 — Divulgação das listas provisórias de ordenação e de exclusão e dos verbetes:

1 — Informam-se todos os interessados de que, a partir desta data, nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2006, de

11 de Agosto, as listas provisórias dos candidatos admitidos e ordenados e dos candidatos excluídos, com os respectivos fundamentos, relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 12 923/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2007, se encontram disponíveis para consulta e impressão nas páginas electrónicas da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE) em [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt), do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) em [www.gaeri.min-edu.pt](http://www.gaeri.min-edu.pt) e nas embaixadas e consulados de Portugal dos países a que o concurso respeita.

2 — Com o intuito de agilizar procedimentos, a DGRHE procedeu à rectificação de determinados dados introduzidos pelos candidatos, sustentada nos diplomas que regem o concurso e nos documentos apresentados.

3 — Para efeitos de eventual reclamação, chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade de verificação de todos os elementos constantes das referidas listas, dos verbetes individuais e do disposto no capítulo XI do aviso de abertura do concurso.

4 — A aplicação electrónica de reclamação integrada é a única forma de que os candidatos dispõem para apresentar a sua reclamação à DGRHE.

5 — O prazo para apresentação de reclamação integrada é de cinco dias úteis a contar do 1.º dia útil seguinte ao da data da publicação do presente aviso, até às 18 horas (horas locais) do último dia do prazo.

6 — A não apresentação da reclamação dos dados constantes das listas provisórias de ordenação, de exclusão e dos verbetes no prazo legal, por parte dos candidatos, equivale à aceitação tácita dos mesmos.

7 — Os candidatos serão notificados do indeferimento das reclamações, por via electrónica, acedendo, para esse efeito, a uma aplicação disponível na página da DGRHE.

7 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas de Ansião

#### Louvor n.º 411/2007

Ao efectivar-se a aposentação do professor do quadro de nomeação definitiva, 10.º grupo A, deste Agrupamento, Joaquim dos Reis Mendes Pimentel, a comunidade educativa, por proposta do conselho executivo, aprovou em conselho pedagógico de 10 de Julho o seguinte louvor:

«Joaquim dos Reis Mendes Pimentel iniciou a actividade docente na Escola Preparatória da Batalha, tendo ingressado na Escola Básica 2,3/S Dr. Pascoal José de Mello — Ansião em 1982, na qual foi eleito vice-presidente do conselho directivo em 1983-1984 e presidente de todos os conselhos directivos ou executivos e de duas comissões instaladoras entre 1989 e 2006.

Ao longo de 20 anos de carreira prestada no concelho de Ansião, ao serviço da educação, pautou a sua actividade por inextinguível competência e elevado sentido de responsabilidade, ajustando-se ao compromisso entre o dever e a liberdade em antecipação a matrizes autonómicas e à prática descentralizadora de competências.

Representou, ainda, um exemplo de correcção e dignidade, a par de excelentes qualidades humanas e sentido democrático, atributos que lhe granjearam a estima e consideração de toda a comunidade educativa.»

Pelas razões invocadas, apraz-me endereçar-lhe este público louvor em momento tão significativo da sua vida.

10 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Pinto Ferreira*.

### Escola Secundária/3 de Carregal do Sal

#### Despacho (extracto) n.º 17 404/2007

Por despacho de 9 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	De quadro da Escola	Código	Para quadro da Escola	Código
420	José Rui de Campos Fidalgo . . . . .	Secundária/3 CEB Nelas . . . . .	403090	Secundária/3 de Carregal do Sal . . .	401146
550	João Alberto Ferreira . . . . .	Secundária/3.º Ciclo de Oliveira do Hospital.	403829	Secundária/3 de Carregal do Sal . . .	401146

9 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches

#### Aviso n.º 14 263/2007

Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches de Penamacor, nomeia, em regime de substituição, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, a assistente de administração escolar Maria de Fátima Canheto Rico para exercer funções de chefe de Serviços de Administração Escolar, por urgente conveniência de serviço, desde 1 de Dezembro do ano de 2006.

1 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto.*

#### Aviso n.º 14 264/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho, foi exonerada do cargo de chefe dos Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a funcionária Rosa Maria da Silva Marques, por apresentar requerimento a pedir a exoneração das funções. O presente produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

1 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto.*

#### Aviso n.º 14 265/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola EB 2,3/S Ribeiro Sanches de Penamacor, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

10 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto.*

#### Aviso n.º 14 266/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma ao dirigente máximo do serviço.

10 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto.*

### Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha

##### Aviso n.º 14 267/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha/Merceana, faz-se saber que, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Nome	Grupo de recrutamento
Maria Alexandra dos Santos Coutinho . . . . .	110
Maria Jacinta Pedro Roque Inácio . . . . .	100

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ramos Porfírio.*

#### Agrupamento de Escolas do Algueirão

##### Despacho (extracto) n.º 17 405/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QND da Escola — código	Para o QND da Escola	Código
200	Alda Maria Silva Batista . . . . .	EB 2,3 Cruz de Pau — 340649 . . . . .	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva . . .	342191
200	Ana Maria de Almeida Furtado . . . . .	EB 2,3 de Resende — 310396 . . . . .	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva . . .	342191
200	Jorge Manuel Costa Travassos . . . . .	EBI Bom Sucesso 330024 . . . . .	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva . . .	342191
260	José Manuel Simplício Braz . . . . .	EB 2,3 General Humberto Delgado — 344618.	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva . . .	342191
100	Maria da Luz Fernandes . . . . .	JI da Venda do Pinheiro — 635560 . . .	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva . . .	342191
220	Maria Margarida Guizado G. Durão P. Amorim.	EB 2,3 da Venda do Pinheiro — 344588.	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva . . .	342191
500	Maria Rita Costa Silva Couto . . . . .	EB 2,3 Prof. Agostinho da Silva — 342701.	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva . . .	342191
110	Maria Teresa Dias Guinote . . . . .	EB1/JI de Ouessas — 290257 . . . . .	EB1/JI Casal da Cavaleira . . . . .	287763
510	Pedro José Barbosa dos Santos Custódio	EB 2,3 Cardoso Lopes — 340492 . . .	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva . . .	342191
200	Pedro José Guimarães da Fonseca Martins.	EBI c/JI da Azambuja — 330218 . . .	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva . . .	342191

Grupo	Nome	Do QND da Escola — código	Para o QND da Escola	Código
260	Rita Maria Rafael Valente Gonçalves Roda.	EB 2,3 António Sérgio — 340285 . . .	EBIJI Casal da Cavaleira . . . . .	287763

17 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Jorge Silva*.

#### Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar

##### Despacho (extracto) n.º 17 406/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeado, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva da Escola E. B. 2, 3 D. José I Adriano Luís Vaz Fidalgo Guimarães, grupo 39.

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandre Videira Tavares*.

#### Agrupamento de Escolas da Benedita

##### Rectificação n.º 1231/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007, o despacho (extracto) n.º 11 827/2007, a seguir se rectifica que onde se lê «Ana Maria Marquês Serrazina, do quadro especial de EB 1 Carris» deve ler-se «Ana Maria Marquês Serrazina, do quadro de escola de EB 1 Carris».

10 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lúcia Marques Serralheiro*.

Grupo	Nome	OZP	Código	Escola
100	Marineide Oliveira Novo Patrício Gouveia . . . .	Lisboa ocidental	23	EB 2,3 Prof. Ant. P. Coutinho.
100	Dulce Helena Aristides Duarte . . . . .	Oeste . . . . .	19	EB 2,3 Prof. Ant. P. Coutinho.
100	Paula Alexandra Maia Silva Salazar Nunes . . . .	Lisboa ocidental	23	EB 2,3 Prof. Ant. P. Coutinho.

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Joana Simões*.

#### Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

##### Despacho (extracto) n.º 17 409/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidos para lugar do quadro de escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QE	Código
100	Maria do Carmo Casaca Pronto . . . .	Lezíria e Médio Tejo . . . . .	14	EB 1/JI Casal dos Bernardos . . . . .	213056
100	Cristina Maria Vieira Turquel Maia Rosa.	Lezíria e Médio Tejo . . . . .	14	EB 1/JI Carvoeira . . . . .	290506
110	Maria Dulce dos Reis Trincão Fari-nha Marques.	Lezíria e Médio Tejo . . . . .	14	EB 1/JI Carvoeira . . . . .	290506
500	José António Mendonça Branco . . . .	Baixo Alentejo e Alentejo Litoral . . .	02	EB 2, 3 Cónego Dr. Manuel L. Perdigão	340662
620	Gonçalo Jorge Gaspar da Fonseca André.	Lezíria e Médio Tejo . . . . .	14	EB 2, 3 Cónego Dr. Manuel L. Perdigão	340662
620	Herder Fernandes Pereira . . . . .	Lezíria e Médio Tejo . . . . .	14	EB 2, 3 Cónego Dr. Manuel L. Perdigão	340662
620	João Nuno Sequeira António . . . . .	Lezíria e Médio Tejo . . . . .	14	EB 2, 3 Cónego Dr. Manuel L. Perdigão	340662
910	Anabela de Jesus Ribeiro França Mota.	Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 2, 3 Cónego Dr. Manuel L. Perdigão	340662
910	Paulo Alexandre Dias Vieira . . . . .	Leiria . . . . .	10	EB 2, 3 Cónego Dr. Manuel L. Perdigão	340662

22 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Coruche

**Despacho (extracto) n.º 17 410/2007**

Por despacho de 7 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor Agostinho Martins da Silva, do quadro de nomeação definitiva, grupo 620, do QZP do Baixo Alentejo/Alentejo Litoral, código 02, para o QZP da Lezíria e Médio Tejo, código 14.

26 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Minhões Farias Barata*.

## Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

**Despacho (extracto) n.º 17 411/2007**

Por despacho de 13 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo do Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria Anabela Ferreira Hen-

riques (grupo E. I.) do QZP Tâmega, código 22, para o QZP Médio Tejo, código 14.

17 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de São José Pereira Gil Ferreira*.

## Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém

**Despacho (extracto) n.º 17 412/2007**

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do director executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo de nomeação definitiva Maria Fátima Feitor Nogueira Durão, do grupo 230 (2006-2007), código 14, para o grupo 110 (2005-2006).

11 de Julho de 2007. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz*.

**Despacho (extracto) n.º 17 413/2007**

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do director executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
910	Ana Maria Rato Barreira Marques	JI de Alcanede	635388	EB 2 3 D. João II — Santarém	340790
910	João Fernando Azenha Varanda	EB 1 Póvoa da Isenta	267089	EB 2 3 D. João II — Santarém	340790
930	Maria do Rosário Alves Videira Carvalho	JI de Mariniais	619577	EB 2 3 D. João II — Santarém	340790

11 de Julho de 2007. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz*.

**Despacho (extracto) n.º 17 414/2007**

Por despacho de 11 de Julho 2007 do director executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do quadro de zona pedagógica	Código	Para o quadro de zona pedagógica	Código
110	Sandra Isabel da Silva Salgueiro	Oeste	19	Lezíria e Médio Tejo	14
110	Maria Amélia Martins Morgado	Guarda	09	Lezíria e Médio Tejo	14
110	Ana Maria Prudêncio da Paz	Leiria	10	Lezíria e Médio Tejo	14
110	Maria da Conceição Abreu Marques Oliveira	Leiria	10	Lezíria e Médio Tejo	14

11 de Julho de 2007. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz*.

## Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa

**Despacho (extracto) n.º 17 415/2007**

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005,

foram transferidas, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Para a escola	Código
1.º ciclo 04	Isabel Barja da Silva	11	Escola E. B. 1 Infante D. Henrique	253601
	Ana Sofia Pereira de Amaral António	11	Escola E. B. 2,3 de Fernando Pessoa	341460

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Fernando Ferreira Costa*.

## Escola Secundária com 3.º Ciclo de Madeira Torres

## Rectificação n.º 1232/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 12 430/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
500	Célia Paula Novais Gonçalves .....	Lezíria e Médio Tejo .....	14	Oeste .....	19
620	António Jorge Rocha Simão .....	Lezíria e Médio Tejo .....	14	Oeste .....	19
620	Bruno Manuel Ferreira Vitorino .....	Lezíria e Médio Tejo .....	14	Oeste .....	19
620	Pedro Rodrigo Ferreira António .....	Lezíria e Médio Tejo .....	14	Oeste .....	19

deve ler-se:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
500	Célia Paula Novais Gonçalves .....	Zona pedagógica B-20 .....	RA	Oeste .....	19
620	António Jorge Rocha Simão .....	Lezíria e Médio Tejo .....	14	Oeste .....	19
620	Bruno Manuel Ferreira Vitorino .....	Lezíria e Médio Tejo .....	14	Oeste .....	19
620	Pedro Rodrigo Ferreira António .....	Lezíria e Médio Tejo .....	14	Oeste .....	19

9 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita João de Maya Gomes Sammer*.

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Mães d'Água

## Aviso n.º 14 268/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação, nos termos preceituados pelo referido decreto-lei.

18 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Gonçalves Gomes*.

## Escola Secundária de Matias Aires

## Despacho (extracto) n.º 17 416/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido, nos termos das alíneas c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor Adriano Ricardo Rodrigues Ferreira Marques, grupo 39, do quadro de nomeação provisória do QZP de Lisboa Ocidental, código 23, para a Escola Secundária com 3.º Ciclo E. B. de Matias Aires, código 402199.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira André*.

## Despacho (extracto) n.º 17 417/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor António Limpo Montezoz, grupo 39, do quadro de nomeação provisória do Agrupamento de Escolas de Alfovelos, código 170161, para a Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Matias Aires, código 402199.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira André*.

## Agrupamento de Escolas de Miguel Torga

## Despacho (extracto) n.º 17 418/2007

Por despacho de 4 de Julho de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar de quadro de escola, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
500	Ana Sofia Santos Belo .....	E.S. Padre António Macedo ..	402370	E.B. 2,3 Miguel Torga .....	342208
110	Manuel Marques da Silva .....	E.B. 1 /J.I Alice Vieira .....	237218	E.B. 1 Artur Bual .....	238405
220	Maria de Lourdes Afonso Alves de Oliveira .....	E.B. 2,3 Ferreira de Castro ..	341502	E.B. 2,3 Miguel Torga .....	342208
210	Maria Dulce Simões Antunes .....	E.B. 2,3 Damião de Góis .....	310104	E.B. 2,3 Miguel Torga .....	342208
100	Maria Irene Gonçalves da Costa .....	E.B. 1 / J.I Casal da Mira .....	288159	J. I. de São Brás .....	642393
420	Paula Alexandra Gomes Pires Marques .....	E.B. 2,3 Padre Alberto Neto ..	342415	E.B. 2,3 Miguel Torga .....	342208
230	Sandra Maria Neto Charneca dos Santos .....	E.B. 2 Dom Pedro Varela .....	310438	E.B. 2,3 Miguel Torga .....	342208
110	Sónia Fernanda Batista Sobral Carvalho .....	E.B. 1 Boba .....	287910	E.B. 1 Artur Bual .....	238405
620	Ricardo André de Sousa Monteiro Semedo d'Aguiar.	E.B. 2,3 da Bobadela .....	344667	E.B. 2,3 Miguel Torga .....	342208
220	Maria Fátima Botelho da Costa Abreu .....	E.B. 2,3 José Cardoso Pires ..	340522	E.B. 2,3 Miguel Torga .....	342208
100	Ana Paula dos Santos Catarino da Rosa Leal	J.I. do Gradil .....	225812	J.I. da Falagueira .....	639758

4 de Julho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela de Melo Pereira Madaleno Passos*.

## Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira

## Despacho n.º 17 419/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do presidente executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeadas, nos termos das alíneas *a)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 dos artigos 64.º e do 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva das escolas do pré-escolar do ensino básico abaixo indicadas:

Grupo	Nomes	Escola
Pré-escolar . . . .	Maria Isabel Ramos Domingos Oliveira.	EB1/JI n.º 3 Baixa da Banheira.
Pré-escolar . . . .	Maria de Lurdes Martins Alves P. Vargas.	EB1/JI n.º 3 Baixa da Banheira.

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
200	Catarina Maria Branco Ferreira Tavares . . . . .	Península de Setúbal.	15	EB 2 de Nun'Álvares . . . . .	310190
220	Ana Paula Rocha Filipe Carneiro . . . . .	QE . . . . .	340303	EB 2 de Nun'Álvares . . . . .	310190
220	Maria Manuela Borges Carneiro Gamboa de Medeiros	QE . . . . .	342440	EB 2 de Nun'Álvares . . . . .	310190
230	Rosalina Miranda Ribeiro . . . . .	QE . . . . .	341538	EB 2 de Nun'Álvares . . . . .	310190
230	Sónia da Cruz Marcelino . . . . .	QE . . . . .	340406	EB 2 de Nun'Álvares . . . . .	310190
240	António Francisco Baptista Marques . . . . .	QE . . . . .	340698	EB 2 de Nun'Álvares . . . . .	310190
240	José Dionísio Gromicho Bandalinho . . . . .	QE . . . . .	340649	EB 2 de Nun'Álvares . . . . .	310190
230	Sandra Cristina Prates Boleta . . . . .	QZP . . . . .	15	EB 2 de Nun'Álvares . . . . .	310190

12 de Julho de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira*.

## Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves

## Despacho n.º 17 421/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras a seguir indicadas:

Grupo	Nome	QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Cristina Maria dos Santos Reis Machado André	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	E. B. 1 dos Anjos . . . . .	250259
110	Maria Isabel Gil de Almeida . . . . .	Leiria . . . . .	10	E. B. 1 dos Anjos . . . . .	250259
110	Maria José Pires Monteiro Nabais . . . . .	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	E. B. 1 Lisboa n.º 69 . . . . .	254009
110	Mónica Elisabete dos Santos Elias da Silva . . . .	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	E. B. 1 Martim Moniz . . . . .	254356
110	Narimana Alibhai . . . . .	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	E. B. 1 dos Anjos . . . . .	250259
110	Olga Brígida Raposo Baeta . . . . .	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	E. B. 1 Lisboa n.º 1 . . . . .	239367
110	Sandra Maria Nunes Martins de Almeida . . . . .	Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	E. B. 1 Martim Moniz . . . . .	254356

23 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

## Despacho n.º 17 422/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidos, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
200	Fernanda Esteves Cameirão . . . . .	De Oeste . . . . .	19	Cidade e zona norte de Lisboa . . .	11
110	Ana Gomes Pereira . . . . .	De Lisboa Ocidental . . . . .	23	Cidade e zona norte de Lisboa . . .	11
200	Maria da Piedade Lopes Gralha . . . .	Da península de Setúbal . . . . .	15	Cidade e zona norte de Lisboa . . .	11
100	Natércia da Conceição Rodrigues de Barros Santos.	Do Douro Sul . . . . .	20	Cidade e zona norte de Lisboa . . .	11

23 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

## Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

## Despacho n.º 17 420/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 do presidente da comissão executiva instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo designados:

Grupo	Nomes	Escola
Pré-escolar . . . .	Rosa Maria Conceição Xufre Basnastinha.	EB1/JI n.º 1 Baixa da Banheira.

10 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eli-zabete do Sacramento do Rosário Pereira Racha Pacheco*.

**Despacho n.º 17 423/2007**

Por despacho de 3 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Alexandra Filomena da Silva Dias Martinho (grupo 4.º A), da Escola EB 2.º e 3.º Ciclos de D. Pedro II — Moita (código 340923) para o QZP cidade e zona Norte de Lisboa (código 11).

3 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

Grupo	Nome	Código da escola	Para a Escola	Código da escola
100	Teresa Jesus Delgado Tomás .....	608683	JI N.º 1 de Benfica .....	605013
110	Cidália de Melo e Costa .....	253560	EB 1 Padre Álvaro Proença .....	250053
110	Maria de Fátima Pereira Martins Viegas .....	243220	EB 1 Padre Álvaro Proença .....	250053
110	Maria Teresa Gil Batista Rodrigues .....	238193	EB 1 N.º 52 de Benfica .....	253560
200	Isabel Maria Correia Alves .....	330383	EB 2, 3 Pedro de Santarém .....	342555
200	Maria do Rosário Pinheiro Rodrigues Leal .....	342646	EB 2, 3 Pedro de Santarém .....	342555
210	Ana Maria Pais dos Santos Morgado .....	342660	EB 2, 3 Pedro de Santarém .....	342555
230	Carlos Alberto Henriques Mota .....	344620	EB 2, 3 Pedro de Santarém .....	342555
230	Helena Paula Rocha Palma Vargas Henriques Mota .....	344620	EB 2, 3 Pedro de Santarém .....	342555
230	João Carlos Nunes Diniz .....	340492	EB 2, 3 Pedro de Santarém .....	342555
240	João de Sousa Fernandes .....	340261	EB 2, 3 Pedro de Santarém .....	342555
240	Maria da Anunciação Valente Gandarela .....	344515	EB 2, 3 Pedro de Santarém .....	342555
520	Maria Luísa Correia Leite .....	401020	EB 2, 3 Pedro de Santarém .....	342555

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel das Neves Rodrigues*.

**Aviso n.º 14 270/2007**

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras Maria Idalina Antunes Salgado Mendes (grupo 110) da Escola EB 1 n.º 26 (código 20259) para a Escola EB 2, 3 Pedro de Santarém, grupo 910, código 342555, e Silvéria Reia Mota (grupo 110) da Escola EB 1 Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles (código 243115) para a Escola EB 2, 3 Pedro de Santarém, grupo 910, código 342555.

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel das Neves Rodrigues*.

**Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena****Despacho (extracto) n.º 17 424/2007**

1 — Por despacho de 9 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi a professora do quadro de escola, afecta à E. B. 1 da Malveira, Maria de Fátima Martins Leitão, do grupo de recrutamento 110, exonerada, a seu pedido, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 9 de Março de 2007.

2 — Esta exoneração produz efeitos a partir de 9 de Março de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Barreiros*.

**Escola Básica 2, 3 de Quinta da Lomba****Despacho (extracto) n.º 17 425/2007**

Por despacho de 9 de Maio do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho

**Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém****Aviso n.º 14 269/2007**

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005, foi nomeada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria João Canário Bica, do grupo 250, para o QZP da Península de Setúbal, código 15.

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Ferreira Pinto*.

**Agrupamento de Escolas Roque Gameiro****Despacho (extracto) n.º 17 426/2007**

Por despacho de 25 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras Carla Alexandra Campos Rodrigues Pinheiro (grupo 1.º ciclo) do QZP do Oeste, código 19, para o QZP de Lisboa Ocidental, código 23, e Carla Mariana Ferreira Monteiro (4.º grupo) do QZP de Coimbra, código 06, para o QZP de Lisboa Ocidental, código 23.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Bernardo*.

**Escola Secundária c/3.º Ciclo Stuart Carvalhais****Despacho (extracto) n.º 17 427/2007**

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005,

foi nomeada para lugar do quadro da zona pedagógica de Lisboa Ocidental (23), nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Júlia Maria Domingues Barata, grupo 39, número de ordem de colocação 1413, índice de vencimento 136.

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos de Matos Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 17 428/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar do quadro da zona pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em

Grupo	Nome	Escola/QZP prov. 2005-2006	Escola/QZP prov. 2006-2007	Código
500	Jorge Manuel dos Santos Duarte .....	402199	Secundária c/3.º Ciclo Stuart Carvalhais .....	402825
500	Paulo Miguel Cambetas Ascensão .....	340728	Secundária c/3.º Ciclo Stuart Carvalhais .....	402825

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos de Matos Ribeiro*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Despacho n.º 17 430/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica das direcções regionais de educação, tendo as Portarias n.ºs 365/2007, de 30 de Março, e 387/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da Direcção Regional de Educação do Alentejo.

O presente despacho define as unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 5.º, alínea *a*), do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 105/2007, de 3 de Abril, e 200/2006, de 25 de Outubro.

Assim, determino:

1 — São criadas, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Alentejo, integradas na Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede, as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;  
Divisão de Apoio Técnico às Instalações e Equipamentos Escolares.

2 — À Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial são atribuídas as seguintes competências:

*a*) Organizar os processos relativos a despesas, informar quanto à sua legalidade e cabimento, requisitar os fundos e proceder aos respectivos processamentos, liquidações e pagamentos, executando e mantendo actualizada a escrituração respeitante à contabilidade geral e analítica;

*b*) Elaborar guias e relações de descontos, reposições e de outras importâncias para entrega ao Estado ou a outras entidades;

*c*) Elaborar, em articulação com as unidades orgânicas e tendo em consideração o plano anual de actividades, a proposta de orçamento da Direcção Regional de Educação do Alentejo, assim como organizar e propor os processos de alterações orçamentais;

*d*) Organizar a conta de gerência a submeter ao Tribunal de Contas;

*e*) Assegurar as tarefas relacionadas com o processamento de vencimentos, salários, gratificações e outros abonos devidos, assim como instruir os processos de despesa relativos, entre outros, a trabalho extraordinário, prestação de serviços e deslocações;

*f*) Organizar, processar e enviar as declarações de rendimentos, nos termos legais.

anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria de Fátima dos Reis Anselmo, grupo 300, número de ordem de colocação 1520, índice de vencimento 205.

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos de Matos Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 17 429/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

3 — À Divisão de Apoio Técnico às Instalações e Equipamentos Escolares são atribuídas as seguintes competências:

*a*) Promover e executar a reconversão, remodelação e requalificação das instalações escolares, dotando as comunidades educativas de espaços pedagógicos adequados e devidamente equipados, potenciadores de inovação e desenvolvimento;

*b*) Proceder à elaboração de estudos e projectos das intervenções de requalificação, ampliação e ou reconversão a levar a efeito nas escolas;

*c*) Implementar os procedimentos necessários à aquisição de bens, serviços e empreitadas, bem como à sua contratualização;

*d*) Analisar e elaborar pareceres técnicos nas áreas acima identificadas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

#### Despacho n.º 17 431/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica das direcções regionais de educação, tendo a Portaria n.º 365/2007, de 30 de Março, e a Portaria n.º 387/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da Direcção Regional de Educação do Alentejo.

O presente despacho define as unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 5.º, alínea *a*), do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro.

Assim, determino:

1 — São criadas, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Alentejo, integradas na Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede, as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;  
Divisão de Apoio Técnico às Instalações e Equipamentos Escolares.

2 — À Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial são atribuídas as seguintes competências:

*a*) Organizar os processos relativos a despesas, informar quanto à sua legalidade e cabimento, requisitar os fundos e proceder aos

respectivos processamentos, liquidações e pagamentos, executando e mantendo atualizada a escrituração respeitante à contabilidade geral e analítica;

b) Elaborar guias e relações de descontos, reposições e de outras importâncias para entrega ao Estado ou a outras entidades;

c) Elaborar, em articulação com as unidades orgânicas e tendo em consideração o plano anual de actividades, a proposta de orçamento da Direcção Regional de Educação do Alentejo, assim como organizar e propor os processos de alterações orçamentais;

d) Organizar a conta de gerência a submeter ao Tribunal de Contas;

e) Assegurar as tarefas relacionadas com o processamento de vencimentos, salários, gratificações e outros abonos devidos, assim como instruir os processos de despesa relativos, entre outros, a trabalho extraordinário, prestação de serviços e deslocações;

f) Organizar, processar e enviar as declarações de rendimentos, nos termos legais.

3 — À Divisão de Apoio Técnico às Instalações e Equipamentos Escolares são atribuídas as seguintes competências:

a) Promover e executar a reconversão, remodelação e requalificação das instalações escolares, dotando as comunidades educativas de espaços pedagógicos adequados e devidamente equipados, potenciadores de inovação e desenvolvimento;

b) Proceder à elaboração de estudos e projectos das intervenções de requalificação, ampliação e ou reconversão, a levar a efeito nas escolas;

c) Implementar os procedimentos necessários à aquisição de bens, serviços e empreitadas, bem como à sua contratualização;

d) Analisar e elaborar pareceres técnicos nas áreas acima identificadas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

**Direcção Regional de Educação do Algarve**

**Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Rio Arade**

**Despacho n.º 17 432/2007**

Por despacho de 19 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar de quadro da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Rio Arade — Parchal (código 344450), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
300	Daniela Caineta Figueiredo Vidal . . . . .	E.B. 2,3 das Naus . . . . .	341940	E.B. 2,3 do Rio Arade . . . . .	344450
250	Rui Manuel Alberto Ferreira . . . . .	E.B.I da Ribeira Grande . . . . .	25040500	E.B. 2,3 do Rio Arade . . . . .	344450

19 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Tiago Martins*.

**Despacho n.º 17 433/2007**

Por despacho de 19 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar do quadro de zona pedagógica do

Algarve (código 08), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores dos quadros de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para o QZP	Código
260	Rui Galvão de Mello Martins . . . . .	E. B. 2,3/S de Ourique . . . . .	346159	Algarve . . . . .	08
300	Sandra Odete Carvalho de Freitas Costa . . . . .	E. B. Integrada da Maia . . . . .	25020500	Algarve . . . . .	08

19 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Tiago Martins*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**Direcção-Geral do Ensino Superior**

**Rectificação n.º 1233/2007**

Tendo-se verificado incorrecções na publicação, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007, do despacho n.º 9288-N/2007, rectifica-se que:

No sumário, onde se lê «Instituto Politécnico de Castelo Branco», deve ler-se «Instituto Politécnico do Cávado e do Ave»;

No anexo, nos ciclos de estudos da Escola Superior de Gestão, onde se lê:

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Contabilidade . . . . .		L	6	180	Contabilidade e Finanças Públicas Contabilidade Empresarial . . . . .	B+L B+L	R/B — AD — 624/2007
...	.....	.....	...	...	...	.....	...	...

deve ler-se:

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Contabilidade . . . . .		L	6	180	Contabilidade Empresarial . . . . .	B+L	R/B — AD — 624/2007
...	.....	.....	...	...	...	.....	...	...

20 de Junho de 2007. — O Director-Geral, António Morão Dias.

**Rectificação n.º 1234/2007**

Tendo-se verificado uma incorrecção na publicação, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007, do anexo ao despacho n.º 11 949-AD/2007, rectifica-se que, nos ciclos de estudos da Faculdade de Letras, onde se lê:

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
...	.....	.....	...	...	...	.....	...	...
1.º	Geografia . . . . .	<i>Minores:</i> Geografia; História.	L	6	180	Geografia: especializações: Ordenamento do Território; Ensino.	L	R/B-AD-949/2007
1.º	História . . . . .	<i>Minores:</i> História; Geografia.	L	6	180	História. História, via de Ensino.	L	R/B-AD-950/2007

deve ler-se:

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
...	.....	.....	...	...	...	.....	...	...
1.º	Geografia . . . . .	Geografia; História ...	L	6	180	Geografia: especializações: Ordenamento do Território; Ensino.	L	R/B-AD-949/2007
1.º	História . . . . .	História; Geografia ...	L	6	180	História. História, via de Ensino.	L	R/B-AD-950/2007

20 de Junho de 2007. — O Director-Geral, António Morão Dias.

**Rectificação n.º 1235/2007**

Tendo-se verificado a existência de um erro na publicação, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007, do anexo ao despacho n.º 9288-Q/2007, rectifica-se que onde se lê:

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
...	.....	.....	...	...	...	.....	...	...
1.º	Turismo . . . . .		L	6	180	Turismo . . . . .	B+L	R/B-AD-

deve ler-se:

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
...	.....	.....	...	...	...	.....	...	...
1.º	Turismo . . . . .		L	6	180	Turismo . . . . .	B+L	R/B-AD-643/2007

20 de Junho de 2007. — O Director-Geral, António Morão Dias.

**MINISTÉRIO DA CULTURA****Inspecção-Geral das Actividades Culturais****Despacho (extracto) n.º 17 434/2007**

Por despachos da inspectora-geral das Actividades Culturais de 14 e 18 de Junho de 2007 e anuência do subdirector-geral dos Recursos Florestais, foi autorizada a transferência de Maria Manuela Antunes Alves Silva, com a categoria de assistente administrativa especialista, e de Maria Alexandra de Carvalho Martins, com a categoria de assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, pertencentes ao quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Florestais, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na mesma categoria e carreira, para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, a partir de 1 de Julho de 2007, considerando-se exoneradas do lugar de origem. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

**Despacho (extracto) n.º 17 435/2007**

Por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 25 de Maio de 2007 e anuência do director-geral de Viação de 19 de Junho de 2007, foi autorizada, ao abrigo do disposto no artigo 4.º

da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência de Carlos Manuel Pinheiro Gomes, com a categoria motorista de ligeiros, da carreira de motorista de ligeiros, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, na mesma categoria e carreira, para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

**Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.****Despacho (extracto) n.º 17 436/2007**

Por despacho do director do Instituto dos Museus e da Conservação de 29 de Maio de 2007, Rita Pereira de Matos, técnica de 2.ª classe da carreira de conservação e restauro do quadro de pessoal do Museu Monográfico de Conímbriga, foi nomeada, por transferência, para lugar de idêntica categoria e carreira no quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia, ficando exonerada do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar.

26 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

**PARTE D****SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Despacho n.º 17 437/2007**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, o artigo 27.º e o artigo 40.º do Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de requisição, para este Supremo Tribunal de Justiça, o escrivão auxiliar Pedro Miguel Cardoso Figueiredo Calejo Machado.

8 de Maio de 2007. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento*.

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA****Anúncio n.º 5227/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 2268/06.0TBACB**

Credor — INTERLUSA Manfred H. Muller & C.ª, L.ª  
Insolvente — SICROMÓVEL — Soc. Ind. Cromag. de Móveis, L.ª

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaca, no dia 29 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora SICROMÓVEL — Soc. Ind. Cromag. de Móveis, L.ª, número de identificação fiscal 500795843 e endereço na Estrada de Alcobaca, apartado 50, 2449-909 Pataias ACB.

É administrador do devedor Joaquim da Luz Ferreira, com endereço na Rua de D. João I, 22, Pisões, 2445-462 Pataias.

Para administrador da insolvência é nomeado António J. Cardoso Simões, com endereço na Rua de Carlos Seixas, 9, 2.º, D, 3030-177 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Agosto de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Cunha Barreiro*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Trindade*.

2611036304

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

### Anúncio n.º 5228/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1314/07.4TBAMT

Devedor — Teixeira & Sampaio, L.<sup>da</sup>, e outro(s).  
Presidente com. credores — FINIBANCO, S. A., e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, no dia 19 de Julho de 2007, pelas 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Teixeira & Sampaio, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 500281343 e endereço no lugar de Moure, Lufrei, 4600 Amarante.

Para administrador da insolvência é nomeada Cecília de Sousa Rocha e Rua, com endereço no lugar de Valvide, 3.ª casa, Recarei, 4585-643 Recarei.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Setembro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apre-

sentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Cristina Serano Soares*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Coelho Ferreira*.

2611036334

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

### Anúncio n.º 5229/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 448/07.0TBBJA

Insolvente — Auto Oliveira & Filhos — Reparação de Automóveis e Serviços de Reboque, L.<sup>da</sup>  
Credor — Direcção-Geral dos Impostos e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — Auto Oliveira & Filhos — Reparação de Automóveis e Serviços de Reboque, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 502802324, Rua de Moutinho Diogo da Almeida, Bairro do Pelame, apartado 351, 7800 Beja;

Administrador da insolvência — Raul Gonzalez, Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa;

ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 11 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE). Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

24 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito (substituta), *Maria Helena Ferreira dos Santos Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Odete Sousa*.

2611036166

## TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA

### Anúncio n.º 5230/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 326/07.2TBCM

Insolvente — Mármore e Granitos Vilarmourense, L.<sup>da</sup>  
Efectivo com. credores — GRANIMUNDO — Soc. Transformadora de Granitos, L.<sup>da</sup>, e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Caminha, no dia 30 de Abril de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Mármore e Granitos Vilarmourense, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 501937790, lugar de Marinhas, Vilar de Mouros, 4910-585 Vilar de Mouros, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Bonifácio, com domicílio no Edifício Ordem IV, rés-do-chão, 4.º, C, apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência sem carácter definido, face ao estado actual dos autos e aos elementos no mesmo contidos [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Marisa de Sousa Neves*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Sousa*.

2611036266

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

### Anúncio n.º 5231/2007

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Évora, no dia 17 de Julho de 2007, às 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de

declaração de insolvência do devedor O Empadão, Pronto a Comer, L.ª, número de identificação fiscal 503235938, Praceta de Zeca Afonso, 11, Bairro da Malagueira, 7000-000 Évora, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. João Salgado Martinho, Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 78, 7100 Estremoz.

É legal representante da insolvente Joaquim Manuel Gaiato Mavioso, Rua de Fernando Namora, 18, Bairro da Malagueira, em Évora, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

20 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Mafalda Sequinho dos Santos*. — O Oficial de Justiça, *Patrícia Andreia Mateus*.

2611036461

## TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

### Anúncio n.º 5232/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 220/05.1TBFVN

Requerente — Instituto de Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Segurança Social de Leiria.

Insolvente — Sousa, Nunes & Machados, L.ª, e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — Sousa, Nunes & Machados, L.ª, número de identificação fiscal 500276005, Rua do Major Neutel de Abreu, Figueiró dos Vinhos, 3260-000 Figueiró dos Vinhos;

Administrador de insolvência — António J. Cardoso Simões, Rua de Carlos Seixas, 9, rés-do-chão, sala 7, Coimbra, 3030-177 Coimbra;

ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 4 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

A data anteriormente designada (12 de Setembro de 2007, às 10 horas) foi dada sem efeito.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

20 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Vitor Azevedo Soares*. — O Oficial de Justiça, *Natália Antunes*.

2611036160

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

### Anúncio n.º 5233/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 1165/04.8TBFUN-H

Liquidatário judicial — Emanuel Freire Torres Gamelas.

A Dr.ª Maria da Graça Oliveira Neto Proença, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido, Tomé Luciano Malho Ferraz, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Oliveira Neto Proença*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Esteves*.  
2611036192

## 5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

### Anúncio n.º 5234/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 2940/07.7TBGMR

Insolvente — Têxteis A. M. Sousa — Lusaustrí, L.ª

No 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 6 de Julho de 2007, às 11 horas e 56 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Têxteis A. M. Sousa — Lusaustrí, L.ª, número de identificação fiscal 500170940, com sede no lugar do Salgueiral, Creixomil, 4801-909 Guimarães.

São administradores do devedor Alberto de Magalhães e Sousa, com domicílio fixado no Largo de Martins Sarmento, 85, 4800 Guimarães, António Alberto Xavier e Sousa, com domicílio fixado na Rua de Pedro Escobar, 40, 3.º, esquerdo, 4000 Porto, e José Manuel Xavier e Sousa, com domicílio fixado na Avenida de D. João IV, 572, 1.º, direito, 4800 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Jorge Ruben Régo, com domicílio profissional na Rua de Álvaro Castelões, 821, sala 3.2, 4450 Matosinhos.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo seu actual administrador, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Setembro de 2007, pelas 9 horas e 15 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.  
2611036483

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 5235/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 2/07.6TYLSB

Credor — Rita Conceição Soares Henriques.

Insolvente — Clean Útil — Serviços de Higiene e Limpeza, L.ª

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 6 de Junho de 2007, às 12 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Clean Útil — Serviços de Higiene e Limpeza, L.ª, número de identificação fiscal 506319199 e endereço na Praça dos Descobrimentos, 75, rés-do-chão, 2870-091 Montijo.

São administradores do devedor Rui Jorge Henriques Delgado e Paula Cristina Henriques Delgado, ambos com endereço na Praça dos Descobrimentos, 75, rés-do-chão, loja, Afonsoeiro, Montijo.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Idalina Palmira dos Santos Gonçalves, com novo domicílio profissional na Rua de Miguel Bombarda, 227, rés-do-chão, 2830-089 Barreiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

2611036615

#### Anúncio n.º 5236/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 19/07.0TYLSB

Credor — Cadbury Adams Produtos de Confeitaria, L.<sup>da</sup>  
Insolvente — José da Silva Nunes, despachante oficial.

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 2 de Julho de 2007, às 18 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor José da Silva Nunes, despachante oficial, número de identificação fiscal 501888896 e endereço na Rua dos Douradores, 20, 2.º, esquerdo, 1000 Lisboa.

São administradores do devedor José da Silva Nunes, com endereço na Rua dos Douradores, 20, 2.º esquerdo, 1100 Lisboa, e Luís Miguel Madeira Figueiredo Arsénio Dias, com endereço na Praceta de Ana Osório, 3, 2.º, esquerdo, Feijó, 2800 Almada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Idalina Gonçalves, com endereço na Rua de Miguel Bombarda, 227, rés-do-chão, 2830-089 Barreiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*] do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

2611036617

## TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

#### Anúncio n.º 5237/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 676/07.8TBLSA

Devedor — Construções Arlindo Rodrigues, L.<sup>da</sup>  
Presidente com. credores — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca da Lousã, no dia 5 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Construções Arlindo Rodrigues, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 504751867 e endereço em Torno, 3220 Miranda do Corvo.

São administradores do devedor Arlindo Simões Rodrigues, número de identificação fiscal 148319977, e Maria do Carmo dos Santos Simões, número de identificação fiscal 148319785, ambos residentes em Torno, Miranda do Corvo.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria de Fátima Alves Migueis, número de identificação fiscal 146300955, com endereço na Rua do Professor Carlos Mota Pinto, lote 10, 3.º, A, 3220-201 Miranda do Corvo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º e artigo 188.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Setembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *João Manuel P. Rodrigues*.

2611036509

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

#### Anúncio n.º 5238/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 2845/06.9TBPNF

Insolvente — Alfredo Sousa Martins Ferreira Pavimentos, L.ª

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, no dia 28 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Alfredo Sousa Martins Ferreira Pavimentos, L.ª, número de identificação fiscal 505672685, com sede no lugar do Tapado Novo, São Miguel de Paredes, 4560-000 Penafiel.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria José Peres, com domicílio na Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center, 5.º, sala 507, 4150-146 Porto.

É administrador do devedor Alfredo Sousa Martins Ferreira, estado civil: desconhecido, número de identificação fiscal 818929723, com domicílio em Tapado Novo, São Miguel de Paredes, 4560-000 Penafiel.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavan-deira*. — O Oficial de Justiça, *Cristina dos Santos Rodrigues*.

2611036203

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

#### Anúncio n.º 5239/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 8562/06.2TBVFR

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, no dia 23 de Março de 2007, às 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora LILIVAN — Indústria de Calçado, L.ª, número de identificação fiscal 503555843 e sede na Meia Légua, Escarpas, 4526-001 Santa Maria da Feira.

Para administradora da insolvência é nomeado o Dr. Armando Braga, com endereço na Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do

relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Almeida*.

2611036300

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

#### Anúncio n.º 5240/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 4610/06.4TBSTS

Requerente — Ministério Público e outro(s).  
Insolvente — BORDAVE — Fábrica Bordados do Ave, L.ª

BORDAVE — Fábrica Bordados do Ave, L.ª, número de identificação fiscal 501750517, com endereço na Rua da Goncinha, Abeleira, São Martinho de Bougado, 4786-909 Trofa.

Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Luisa Adelaide Vale*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel C. Graça Martins*.

2611036201

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 5241/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 362/07.9TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 6 de Julho de 2007, às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora 1000 Temas — Produção e Serviço de Marketing, L.ª, número de identificação fiscal 506894380, com sede na Rua do Visconde Bóbeda, 70, 4100-108 Porto.

É administrador do devedor Mafalda Luísa de Araújo Magalhães, com domicílio na Rua de Francisco Costa, 971, 4760 Vila Nova de Famalicão.

Para administrador da insolvência é nomeado José Miguel Alves Sampaio Rebelo, com escritório na Rua de Júlio Lourenço Pinto, 126, 2.º, H3, 4150-004 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

2611036361

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 5242/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 817/06.2TYVNG

Credor — massa insolvente de ENERMEC — Gabinete Técnico de Montagens Industriais, L.ª  
Insolvente — Serralharia A Ideal de Matosinhos, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 29 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Serralharia A Ideal de Matosinhos, L.da, número de identificação fiscal 500246173, com endereço na Rua de Ló Ferreira, 101-A, 103, 4450-000 Matosinhos, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Celestino Lopes da Silva, com endereço na Rua de Ló Ferreira, 101-A, 103, 4450-000 Matosinhos, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado José Ferreira Teixeira, com endereço na Rua de Artur Loureiro, 38, rés-do-chão, 4000-000 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 2 de Outubro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz*.

2611036265



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

#### Rectificação n.º 1236/2007

Por ter saído com inexactidão o edital n.º 567-A/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 130, de 9 de Julho de 2007, rectifica-se que onde se lê:

#### ANEXO III

**Instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Infantil e Pediatria e número de vagas afectadas.**

Instituições	Número de vagas afectadas
Centro Hospitalar de Coimbra . . . . .	4
Sub-Região de Saúde de Coimbra . . . . .	4

deve ler-se:

#### ANEXO III

**Instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Infantil e Pediatria e número de vagas afectadas.**

Instituições	Número de vagas afectadas
Centro Hospitalar de Coimbra . . . . .	3
Sub-Região de Saúde de Coimbra . . . . .	3
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha . . . . .	2

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

**UNIVERSIDADE DOS AÇORES****Reitoria****Despacho n.º 17 438/2007**

Nos termos da acção conjugada do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, com o artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, que homologa os Estatutos da Universidade dos Açores, e por força do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, delego no Prof. Doutor Jorge Manuel Rosa de Medeiros, nomeado vice-reitor, por despacho de 2 de Julho de 2007, as seguintes funções:

a) Preparar a elaboração dos planos anuais e plurianuais de desenvolvimento da Universidade e coordenar a execução dos respectivos programas, para o que lhe competirá praticar os actos de gestão geral conducentes às decisões finais que caibam na esfera de competências do reitor;

b) Orientar e coordenar os actos de gestão necessários à execução das obras compreendidas no plano de desenvolvimento da Universidade, na parte respeitante ao Campus de Ponta Delgada;

c) Definir, orientar e promover a política de investigação científica da Universidade, integrando para o efeito os planos de actividade desenvolvidos no âmbito das suas unidades orgânicas e centros numa acção coordenada com o planeamento do ensino superior a nível nacional e regional;

d) Superintender na gestão administrativa e financeira, designadamente no que respeita a remunerações, abonos, licenças, dispensas de serviço e demais actos de gestão corrente constantes do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro.

As competências referidas nas alíneas anteriores não contemplam a autorização de despesas cujo valor exceda os € 50 000, nem prejudicam os poderes de avocação e ou revogação dos actos praticados ao abrigo da delegação.

O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

2 de Julho de 2007. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Despacho (extracto) n.º 17 439/2007**

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração de tempo parcial para 20%, a partir de 2 de Maio de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade, continuando a exercer as funções de assistentes convidados aos licenciados Júlio Ribeiro Fernandes, José António Fernandes Nunes, Manuel Flaminio Garcia Ávila, Ana Maria Amaro Soares Torres de Almeida e Otilia Gonçalves Mendes Cardoso Freire. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 440/2007**

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração de tempo parcial para 20%, a partir de 1 de Março de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade, continuando a exercer as funções de assistente convidada, à licenciada Arnandina Maria Abrantes de Loureiro. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 17 441/2007**

Por despacho de 29 de Março de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração de tempo parcial para 30%, a partir de 2 de Maio de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade, continuando a exercer as funções de professor associado convidado

ao licenciado José Manuel Sanches Pires. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Faculdade de Medicina****Despacho n.º 17 442/2007**

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10 956/2007, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Foi ao licenciado José Alexandre da Silva Antunes, assistente convidado a 30% da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, rescindido o contrato ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 1, alínea c), do ECDU, com efeitos desde 19 de Julho de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Foi ao licenciado João Carlos Tomas Ramos, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, prorrogado o contrato até final do ano escolar 2006-2007, 14 de Outubro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Faculdade de Medicina****Despacho (extracto) n.º 17 443/2007**

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Medicina de Lisboa (FML), proferido por delegação do reitor da Universidade de Lisboa (UL):

Foi renovado, por mais um ano o contrato de prestação eventual de serviços entre esta Faculdade e a Dr.ª Sara Rodrigues Crispim Carvalho, a exercer funções de monitor, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

Foi renovado, por mais um ano, o contrato de prestação eventual de serviços entre esta Faculdade e o Dr. João Miguel Gonçalves Sequeira Alves, a exercer funções de monitor, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do director da FML, proferido por delegação do reitor da UL:

Foi renovado, por mais um ano, o contrato de prestação eventual de serviços entre esta Faculdade e a Dr.ª Sara Costa Ramalho, a exercer funções de monitor, com efeitos a 2 de Outubro de 2007.

Foi renovado, por mais um ano, o contrato de prestação eventual de serviços entre esta Faculdade e o Dr. Filipe César Pereira Pombo de Araújo, a exercer funções de monitor, com efeitos a 2 de Outubro de 2007.

25 de Julho de 2007. — O Secretário, *David Xavier*.

2611035923

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Reitoria****Edital n.º 648/2007**

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado na área de Economia, no grupo de Crescimento e Desenvolvimento, disciplina de Economia do Desenvolvimento, da Faculdade de Economia desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, apro-

vado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Núcleo de Concursos e Provas Académicas, 4.º, Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo de disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo de disciplinas de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de disciplinas de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º 1;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas da alínea b) do artigo 42.º do ECDU.

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

d) Data e local de nascimento;

e) Categoria profissional;

f) Residência;

g) Telefone.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

a) Nacionalidade;

b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;

c) Registo criminal;

d) Comprovativo da vacinação obrigatória;

e) Comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU;

Quinze exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

11 de Julho de 2007. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Despacho n.º 17 444/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do vice-reitor Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 11 de Julho de 2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor Davide Maurício da Costa Carvalho:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Maria Helena Saldanha Rodrigues, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Adriano das Neves Gonçalves Sobrinho, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Maria Paula Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Agostinho Marques Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Patrício Manuel Vieira Araújo Soares da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Belmiro dos Santos Patrício, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Alberto Manuel Barros da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Henrique Dias Pinto de Barros, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria de Fátima Machado Henriques Carneiro, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Isabel Maria Amorim Pereira Ramos, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Dulce Cordeiro Madeira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Cassiano Pena de Abreu e Lima, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Altamiro Manuel Rodrigues Costa Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Rui Manuel Almeida Mota Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Carlos Freitas Ribeiro Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Álvaro Jerónimo Leal Machado de Aguiar, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Luís Medina Vieira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Carlos Neves da Cunha Azevedo, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Jesus Falcão Pestana Vasconcelos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor João Francisco Montenegro Andrade Lima Bernardes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Leonor Martins Soares David, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Manuel Mendes Falcão dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Rui Manuel Lopes Nunes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

12 de Julho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 17 445/2007**

Por despacho de 10 de Julho de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, a Doutora Maria Manuela Martins Alves Terrasêca, professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, foi nomeada provisoriamente, por cinco anos, professora associada do 2.º grupo (Ciências da Educação) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Julho de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

**Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação****Aviso n.º 14 271/2007**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto de 23 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional de gestão, constante do quadro desta Faculdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Agosto de 2003 (deliberação n.º 1158/2003).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, no Porto.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

6.2 — A entrevista de selecção visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar, sendo utilizados designadamente os seguintes factores de apreciação:

- a) Qualidade da experiência profissional;
- b) Sentido crítico;
- c) Motivação e sentido de responsabilidade.

6.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Dr. Manuel Pereira da Silva, 4200-392 Porto, nele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

e) Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Referência ao aviso de abertura do concurso, indicando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

h) Relação dos documentos anexos ao requerimento.

7.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;

b) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade que possuem na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o concurso;

c) Declaração autenticada do serviço especificando as tarefas e as responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;

d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e da formação e experiência profissional e respectiva duração, mencionados no *curriculum vitae*;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) a *d*) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos constantes do n.º 7.2 do presente aviso de abertura, salvo os dispensados ao abrigo do n.º 7.3 anterior, determina a exclusão do concurso.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no Sector de Recursos Humanos da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Júri:

10.1 — Composição:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel Magalhães Evangelista de Sousa, professor associado e vice-presidente do conselho directivo. Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Francisco da Rocha Neves, director de serviços. Licenciada Maria Albertina Sucia Fernandes Loureiro de Almeida, técnica especialista principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Sílvia Fernanda Lopes da Moita, técnica superior de 1.ª classe.

Mestre Isabel Maria Cardoso Amorim das Neves, técnica superior principal.

10.2 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Orlanda Cruz*.

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA****Instituto Superior de Economia e Gestão****Despacho (extracto) n.º 17 446/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, Rute Cristina de Sousa Vieira foi contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar técnico, índice 199, escalão 1, da tabela indicatória do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado Marketing — Gestão de Produtos do ISEG, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Não carece de fiscalidade prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

**Despacho (extracto) n.º 17 447/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Junho de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, foi renovado, por um ano, o contrato a termo certo de Cláudia Andreia Silva e Sousa para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, índice 199, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Marketing — Gestão da Produção do ISEG, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalidade prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611036035

**Despacho (extracto) n.º 17 448/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Abril de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, Sandra Gonçalves Lopes foi contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para o exercício de funções equiparadas às de técnica superior de 2.ª classe, índice 400, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2007 - (Não carece de fiscalidade prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611036322

**Despacho (extracto) n.º 17 449/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Abril de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, Rita de Cássia Botelho Pereira foi contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, índice 199, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalidade prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611036071

**Despacho (extracto) n.º 17 450/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Abril de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, Mónica Casanova David Máximo Baptista foi contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano renovável, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, índice 199, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalidade prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611036051

**Despacho (extracto) n.º 17 451/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 4 de Dezembro de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, Mónica Alexandra Azevedo Fonseca da Silva foi contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para o exercício de funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, índice 400, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado Marketing Gestão de Produtos do ISEG, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalidade prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611036038

**Despacho (extracto) n.º 17 452/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, Ana Filipa da Rosa Marques Branco Loureiro foi contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo principal, índice 222, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado Marketing — Gestão de Produtos do ISEG, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Não carece de fiscalidade prévia do Tribunal de Contas.)

23 Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611036252

**Despacho (extracto) n.º 17 453/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, Ana Carla Lourenço do Carmo Ribeiro da Cunha foi contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para o exercício de funções equiparadas às de técnico superior de 1.ª classe, índice 460, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado Marketing — Gestão de Produtos do ISEG, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Não carece de fiscalidade prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611036254

**Despacho (extracto) n.º 17 454/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Abril de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, Jaime Fernandes dos Santos foi contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para o exercício de funções equiparadas às de motorista, índice 142, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalidade prévia do Tribunal de Contas.)

23 Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611036068

**Despacho (extracto) n.º 17 455/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, Lurdes da Conceição Ribeiro Rua foi contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo principal, índice 222, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Não carece de fiscalidade prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611036267

**Despacho (extracto) n.º 17 456/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, Maria Helena Soares Laymé Barral foi contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano renovável, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa principal, índice 222, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Marketing — Gestão de Produtos do ISEG, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Não carece de fiscalidade prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611036269

**Despacho (extracto) n.º 17 457/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Abril de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, Fernando Guilherme Nunes foi contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para o exercício de funções equiparadas às de especialista de informática do grau 3, nível 2, índice 900, escalão 4, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalidade prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611036261

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA****Despacho n.º 17 458/2007**

Por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2007, a Renata Sofia Monteiro Marques Narciso foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 21 de Fevereiro de 2007 e termo em 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 17 459/2007**

Por meu despacho de 26 de Abril de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Anabela do Carmo Soudo Canudo Severo, como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 60%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 4 de Junho e termo em 29 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 17 460/2007**

Por meu despacho de 26 de Abril de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Rita Isabel Vieira Guerra como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 60%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 2 de Julho e termo em 27 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 17 461/2007**

Por meu despacho de 25 de Maio de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria de Fátima Vila Verde dos Santos Rocha Raposo como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 60%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 30 de Maio e termo em 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 17 462/2007**

Por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Verónica Margarida Rebelo Cruz como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 20%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Março de 2007 e termo em 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Rectificação n.º 1237/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2007, a p. 19 244, o despacho (extracto) n.º 14 368/2007, rectifica-se que onde se lê «Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2006» deve ler-se «Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2007».

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA****Rectificação n.º 1238/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007, o despacho n.º 49/2007, rectifica-se que onde se lê «Paulo Alexandre Vara Alves [...] até 14 de Setembro de 2007» deve ler-se «Paulo Alexandre Vara Alves [...] até 14 de Setembro de 2008».

12 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Deliberação n.º 1518/2007**

Por deliberação do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 4 de Julho de 2007, foi alterado o regulamento n.º 22/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2006, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 10 434/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2006, e pela deliberação n.º 170/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2007, relativo às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos.

1 — Os artigos 6.º e 18.º passam a ter a seguinte redacção:

«6.º

[...]

1 — .....

2 — Os candidatos titulares do 12.º ano ou equivalente e os aprovados nos módulos de cultura geral do curso preparatório para acesso ao ensino superior de maiores de 23 anos, promovido pelo IPL, são dispensados da prova de cultura geral.

3 — Os candidatos que há cinco ou menos anos hajam obtido 9,5 ou mais valores nas provas de ingresso fixadas para o par estabelecimento-curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior, no ano lectivo em que se pretendam matricular, e os candidatos aprovados nas disciplinas de conhecimentos específicos do curso preparatório para acesso ao ensino superior de maiores de 23 anos, promovido pelo IPL, serão dispensados da prova a que se refere a alínea b) do número anterior desde que o requeram.

4 — .....

18.º

[...]

1 — Podem ser admitidos à matrícula e inscrição nos cursos do IPL candidatos aprovados em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos de outros estabelecimentos de ensino superior desde que as provas de conhecimentos específicos ali realizadas se mostrem adequadas para a avaliação da capacidade do candidato para frequentar o curso superior em que deseja matricular-se e inscrever-se no IPL.

2 — O interessado deve solicitar a necessária declaração de adequação ao presidente do júri de organização das provas gerais do IPL, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.»

2 — As alterações introduzidas entram imediatamente em vigor.

3 — É republicado em anexo o Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, com a redacção actual.

4 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## ANEXO

**Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos.**

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria aprova o Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

1.º

**Condições para requerer a inscrição**

Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior que antecede a realização das provas.

2.º

**Inscrição**

1 — A inscrição para a realização das provas é feita nos Serviços Académicos dos Serviços Centrais do IPL, na Rua do General Norton de Matos, em Leiria.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio a aprovar por despacho do presidente do Instituto, acompanhado de documento comprovativo das habilitações literárias, do currículo escolar e profissional do candidato, de outros elementos considerados relevantes para apreciação do *curriculum vitae* e do pagamento das taxas e emolumentos devidos.

3 — A inscrição poderá, ainda, ser efectuada, via Internet, através da página *web* do IPL, caso em que apenas será considerada definitiva após o pagamento das taxas e emolumentos devidos, devendo o candidato fazer prova do respectivo pagamento nos cinco dias úteis subsequentes.

3.º

**Prazo de inscrição e calendário de realização das provas**

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados antes do início das inscrições por despacho do presidente do Instituto, ouvido o conselho de gestão, publicado no *Diário da República*, em dois jornais de circulação nacional e em dois jornais de circulação na região de Leiria e Oeste e divulgado através da página *web* do Instituto.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os intervalos dentro dos quais devem ser fixados os prazos cuja determinação seja da competência dos júris previstos neste regulamento.

4.º

**Provas**

1 — A avaliação da capacidade para a frequência de um curso superior no IPL integra:

a) A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ensino superior e no curso a que o candidato se pretende matricular;

b) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato e a avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista.

2 — As provas incidirão, exclusivamente, sobre as áreas do conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.

3 — O IPL e as escolas superiores nele integradas assegurarão a concretização de todas as acções necessárias à realização das provas.

5.º

**Periodicidade**

As provas serão realizadas anualmente.

6.º

**Provas teóricas e ou práticas de avaliação**

1 — As provas a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º são as seguintes:

a) Prova de cultura geral;

b) Prova de conhecimentos específicos para ingresso e progressão no curso escolhido.

2 — Os candidatos titulares do 12.º ano ou equivalente e os aprovados nos módulos de cultura geral do curso preparatório para acesso ao ensino superior de maiores de 23 anos, promovido pelo IPL, são dispensados da prova de cultura geral.

3 — Os candidatos que há cinco ou menos anos hajam obtido 9,5 ou mais valores nas provas de ingresso fixadas para o par estabelecimento-curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior, no ano lectivo em que se pretendam matricular, e os candidatos aprovados nas disciplinas de conhecimentos específicos do curso preparatório para acesso ao ensino superior de maiores de 23 anos, promovido pelo IPL, serão dispensados da prova a que se refere a alínea b) do número anterior desde que o requeiram.

4 — Os estudantes aprovados na prova de língua portuguesa realizada para acesso aos cursos do IPL em anos anteriores e que esteja dentro da validade prevista nos termos do disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior, serão dispensados da prova de cultura geral desde que o requeiram.

7.º

**Júri da organização e realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos candidatos que completem 23 anos de idade e da prova de cultura geral.**

1 — Ao júri de organização e realização das provas compete a organização e condução de todo o processo de realização das provas.

2 — O júri, nomeado por despacho do presidente do IPL, é composto por sete membros, sendo um vice-presidente do Instituto, que presidirá, outro, um técnico superior, sem direito a voto, que secretariará, e os restantes designados de entre os professores-adjuntos e professores-coordenadores do Instituto, um por cada uma das escolas integradas.

3 — O presidente do júri, em caso de empate, terá voto de qualidade.

4 — A organização interna e o funcionamento do júri são da competência deste.

8.º

**Prova de cultura geral**

1 — A elaboração e classificação da prova de cultura geral são da responsabilidade do júri de organização e realização das provas.

2 — A prova de cultura geral incidirá sobre temas da actualidade económica, social e cultural nacional ou internacional e destina-se a avaliar a cultura geral do candidato e a sua capacidade de interpretação, exposição e expressão.

3 — A prova de cultura geral é única e geral para todos os pares de estabelecimento-curso e a ela são admitidos todos os candidatos regularmente inscritos para a realização do exame que dele não estejam dispensados ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º

4 — A prova é escrita e tem apenas uma única época e chamada.

5 — O Instituto tomará as providências necessárias para que, em relação aos candidatos portadores de deficiência, a prova se realize em local e condições adequadas à sua situação.

9.º

**Resultado da prova de cultura geral**

1 — Os docentes para a apreciação da prova de cultura geral são escolhidos pelo júri de entre os docentes do Instituto.

2 — Com excepção do secretário os elementos do júri podem, igualmente, proceder à apreciação de provas.

3 — O resultado da prova de cultura geral é expresso em *Aprovado* e *Não aprovado* e é afixado nos serviços centrais do Instituto e nas escolas superiores nele integradas, sendo igualmente divulgado na página *web* do Instituto.

4 — Os candidatos com o resultado *Não aprovado* podem solicitar a reapreciação da prova, nos termos do artigo 10.º

5 — Só são submetidos às fases subsequentes das provas os candidatos com o resultado *Aprovado*.

10.º

**Reapreciação da prova de cultura geral**

1 — Os candidatos com os resultados *Não aprovado* podem requerer a consulta e reapreciação da prova, nos termos do presente artigo.

2 — O requerimento de consulta da prova é dirigido ao presidente do júri e deve ser apresentado nos serviços académicos dos serviços centrais do Instituto no prazo máximo de setenta e duas horas contadas da afixação da classificação.

3 — No acto da entrega do requerimento será efectuada o pagamento dos emolumentos devidos, sob pena de indeferimento liminar do pedido.

4 — O Instituto enviará ao requerente, para a morada por si indicada, através de ofício em carta registada com aviso de recepção,

fotocópia da prova acompanhada dos respectivos critérios de classificação, se não for possível proceder à sua entrega ao requerente no momento em que a mesma for solicitada.

5 — Nas setenta e duas horas após a recepção do ofício a que se refere o número anterior o requerente pode apresentar, nos Serviços Académicos dos Serviços Centrais do Instituto, pedido de reapreciação em requerimento dirigido ao presidente do júri. No acto da entrega do requerimento deverá efectuar o pagamento da taxa devida sob pena de indeferimento liminar do pedido. A quantia paga será devolvida em caso de provimento do pedido e constitui receita do Instituto, em caso contrário.

6 — A prova será integralmente reapreciada sendo, em consequência, dispensada a apresentação de qualquer tipo de alegação.

7 — O júri designará dois docentes que não hajam intervindo na apreciação da prova em causa para a reapreciarem e sobre ela, separadamente, emitirem parecer fundamentado.

8 — O júri procede à análise desses pareceres em presença do original da prova e delibera sobre a reapreciação, concedendo ou não provimento.

9 — O resultado da reapreciação é comunicado ao requerente pelo correio.

10 — Desta decisão não pode ser pedida nova reapreciação.

## 11.º

### Júris das provas de conhecimentos específicos para ingresso e progressão no curso escolhido e da entrevista

1 — Para a realização das provas de conhecimentos específicos o júri da organização das provas gerais, constituído nos termos do artigo 7.º do presente regulamento, designará júris em número adequado às provas a realizar, compostos, cada um, por um mínimo de três docentes, com indicação de quem preside, que será obrigatoriamente membro do órgão científico.

2 — Os júris poderão ser constituídos por docentes de mais de uma unidade orgânica.

3 — Aos júris designados compete:

a) Elaborar a parte escrita da prova específica, critérios de correcção da mesma com indicação da cotação de cada questão e supervisionar a sua realização;

b) Definir previamente os conteúdos da prova, indicar a respectiva bibliografia e materiais específicos necessários ou autorizados para a sua realização;

c) Corrigir e classificar as provas e preencher as respectivas pautas;

d) Realizar a parte oral da Prova de conhecimentos específicos, classificar e preencher as respectivas pautas;

e) Atribuir as classificações finais da prova de conhecimentos específicos e preencher as respectivas pautas;

f) Realizar as entrevistas;

g) Tomar a decisão final em relação a cada candidato;

h) Propor o reconhecimento, através da atribuição de créditos no ciclo de estudos escolhido pelo candidato, da experiência profissional e a formação dos que hajam concluído as provas com aproveitamento.

4 — O disposto na alínea h) do número anterior não prejudica a possibilidade do aluno, uma vez matriculado, requerer ao conselho científico da respectiva escola a reapreciação dos créditos atribuídos.

5 — A organização interna e funcionamento de cada um dos júris é da responsabilidade do respectivo presidente do júri.

## 12.º

### Prova de conhecimentos específicos para ingresso e progressão no curso escolhido

1 — São admitidos à prova de conhecimentos específicos os candidatos que hajam obtido na prova de cultura geral o resultado *Aprovado* ou dela hajam sido dispensados nos termos do n.º 2 do artigo 6.º

2 — As provas de conhecimentos específicos destinam-se a avaliar se os candidatos dispõem dos conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido.

3 — A prova é composta por um exame, com parte escrita e oral, que incidirá sobre o conjunto das matérias consideradas como indispensáveis ao ingresso no curso em causa e tem apenas uma época e uma chamada.

4 — As matérias sobre que incidirá cada uma das provas de conhecimentos específicos serão fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do conselho científico da escola superior em que é ministrado cada um dos cursos escolhidos pelos candidatos.

5 — Se para dois ou mais cursos, da mesma ou de diferentes escolas, forem fixadas matérias de natureza idêntica, o presidente do Instituto, ouvidos os respectivos conselhos científicos, determinará a realização de uma só prova comum para aqueles cursos, fixando no respectivo despacho as matérias sobre as quais a prova incidirá.

6 — O despacho a que se referem os n.ºs 4 e 5 do presente artigo será proferido até ao 8.º dia útil subsequente à afixação dos resultados da prova de cultura geral e será divulgado através da página *web* do Instituto e afixado nos serviços centrais do Instituto e nas escolas superiores nele integradas.

7 — Os exames das provas de conhecimentos específicos não poderão incidir sobre conhecimentos que não façam parte dos programas do ensino secundário para as disciplinas correspondentes às áreas do conhecimento das provas de ingresso exigidas para o estabelecimento-curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior do ano lectivo subsequente ao da data da realização das provas de conhecimentos específicos para os mesmos cursos.

8 — Os locais, as datas e as horas de realização das provas específicas serão fixados no despacho referido no n.º 6 do presente artigo.

9 — A prova específica é classificada na escala de 0 a 20 valores.

10 — Os candidatos que na parte escrita da prova específica tenham uma classificação inferior a 7 valores são desde logo eliminados das provas.

11 — São igualmente imediatamente eliminados os candidatos que não compareçam à parte escrita do exame ou que dela desistam expressamente.

12 — São admitidos à parte oral do exame os alunos que tenham obtido uma classificação na parte escrita igual ou superior a 7 valores.

13 — São dispensados da parte oral do exame os alunos que hajam obtido uma classificação igual ou superior a 14 valores na parte escrita.

14 — Os resultados da parte escrita da prova específica são tornados públicos, nos serviços centrais do Instituto e nas escolas, e divulgados, na página *web* do Instituto, através da afixação das pautas de classificação expressas em *Reprovado*, *Admitido à oral* e *Dispensado da oral com x valores*, sendo *x* igual à classificação numérica obtida na parte escrita.

15 — O candidato dispensado da parte oral do exame pode, se assim o desejar, requerer a sua admissão à oral até quarenta e oito horas antes da data fixada para a prestação das provas orais. Se o candidato não requerer a sua admissão à parte oral do exame, a classificação final da prova é igual à classificação da parte escrita.

16 — A classificação final da prova de conhecimentos específicos será igual à média aritmética das classificações obtidas na parte escrita e na parte oral.

## 13.º

### Reapreciação da prova de conhecimentos específicos

1 — Da classificação da parte escrita da prova de conhecimentos específicos podem os candidatos requerer a respectiva reapreciação.

2 — Ao pedido de reapreciação aplica-se o disposto no artigo 10.º do presente regulamento com as necessárias adaptações.

## 14.º

### Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

a) Apreciar e discutir o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato;

b) Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso superior;

c) Fornecer ao candidato informação sobre o curso, seu plano, exigências e saídas profissionais;

d) Propor ao júri da organização das provas gerais o reconhecimento, através da atribuição de créditos nos respectivos ciclos de estudos, da experiência profissional e da formação dos que venham a ser admitidos no curso através da realização das provas com aproveitamento.

2 — Apenas podem realizar a entrevista os candidatos que hajam sido admitidos à parte oral da prova de conhecimentos específicos e os que dela hajam sido dispensados e, ainda, os candidatos que hajam sido dispensados da prova de conhecimentos específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do presente regulamento.

3 — Compete ao júri da respectiva prova específica a marcação das datas, das horas e dos locais de realização das entrevistas, o que deve ser feito com a antecedência de sete dias úteis em relação às mesmas.

4 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato.

5 — No decurso da entrevista o júri pode aconselhar ao candidato a mudança de curso, para outro curso para o qual a prova específica que realizou seja adequada. Os candidatos não ficam vinculados a essa sugestão.

## 15.º

### Decisão final e classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência de cada um dos respectivos júris a que se refere o artigo 11.º, o qual atenderá:

a) À classificação da prova específica;

b) À entrevista;

c) À apreciação da prova de cultura geral sempre que, ponderada a classificação da prova específica e a entrevista, se suscitem dúvidas ao júri sobre a capacidade do candidato para a frequência dos cursos superiores do IPL.

2 — A ponderação dos elementos a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior não devem em caso algum fazer alterar a classificação final em mais ou menos 1 valor em relação à classificação da prova específica, não podendo dessa alteração resultar uma classificação inferior a 9,5 valores.

3 — A decisão de aprovação ou não aprovação traduz-se numa classificação na escala numérica inteira de 0 a 20 e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos no número anterior, considerando-se aprovados os candidatos que fiquem no intervalo 9,5-20 valores.

4 — A decisão final deve ser homologada pelo júri da organização das provas gerais e é tornada pública através da afixação, nos serviços centrais do Instituto e nas escolas superiores nele integradas, e da divulgação, na página *web* do Instituto, de uma pauta com os resultados.

5 — A decisão final é igualmente lançada no processo do candidato, o qual é remetido à escola que ministra o curso superior por ele escolhido.

16.º

**Recurso**

Das deliberações dos júris referidas no artigo anterior não cabe recurso.

17.º

**Efeitos e validade**

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no IPL no ano da aprovação e nos quatro anos lectivos subsequentes.

2 — As provas poderão ser realizadas para a candidatura à matrícula e inscrição em mais de um curso do IPL, devendo o interessado solicitar a necessária declaração ao júri de organização das provas gerais, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.

3 — A aprovação na prova de cultura geral tem a validade de cinco anos.

18.º

**Candidatura à matrícula e inscrição em cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria de candidatos aprovados noutros estabelecimentos de ensino superior**

1 — Podem ser admitidos à matrícula e inscrição nos cursos do IPL candidatos aprovados em provas especialmente adequadas des-

tinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos de outros estabelecimentos de ensino superior desde que as provas de conhecimentos específicos ali realizadas se mostrem adequadas para a avaliação da capacidade do candidato para frequentar o curso superior em que deseja matricular-se e inscrever-se no IPL.

2 — O interessado deve solicitar a necessária declaração de adequação ao presidente do júri de organização das provas gerais do IPL, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.

19.º

**Vagas**

1 — O número total de vagas para os candidatos aprovados e a sua distribuição pelos cursos são fixados por despacho do presidente do Instituto, ouvidas as escolas superiores, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2 — Os candidatos previstos no artigo anterior poderão concorrer às vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados nas provas organizadas pelo IPL ou às vagas sobrantes destes, a que se refere o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

3 — A verificar-se a previsão do n.º 5 do artigo 18.º do referido decreto-lei, o Instituto, ouvidas as escolas superiores, poderá solicitar o aumento do limite das respectivas vagas.

20.º

**Retribuições**

São objecto de despacho do presidente do Instituto, ouvido o conselho de gestão, as retribuições devidas pela participação nos júris.

21.º

**Emolumentos e taxas**

As taxas e os emolumentos são fixados por despacho do presidente do Instituto, ouvido o conselho de gestão.

22.º

**Dúvidas de interpretação e casos omissos**

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente do Instituto, ouvido o conselho de gestão.

**PARTE G****HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 14 272/2007**

Por despacho da enfermeira-directora deste Hospital de 5 de Março de 2007, Maria Antónia da Graça Prates Gomes Duarte cessou o regime de acumulação de funções em que se encontrava neste Hospital, conforme o disposto nos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos artigos 4.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

27 de Junho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA****Regulamento n.º 178/2007**

Gil Nadais Resende da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Águeda, faz público que, por deliberação da Assembleia Municipal de Águeda de 22 de Junho de 2007, sob proposta apresentada pela

Câmara Municipal de Águeda, conforme reunião de 3 de Maio de 2007, foi aprovado o Regulamento das Feiras e Mercado do Município de Águeda e da Venda Ambulante, que se publica em anexo.

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*.

## Regulamento das Feiras e Mercado do Município de Águeda e da Venda Ambulante

### Preâmbulo

No âmbito do esforço de actualização e alteração das disposições regulamentares municipais existentes para a sua melhor adequação e resposta às necessidades actuais e no sentido da simplificação do acervo regulamentar, propõe-se a aprovação do Regulamento das Feiras e Mercado do Município de Águeda e da Venda Ambulante.

Reúne-se num mesmo documento a regulamentação do exercício da venda ambulante e da actividade comercial não sedentária, designadamente a autorização para a realização de feiras, fixação da periodicidade e horário das feiras e mercados, estabelecimento do local de realização, determinação das condições de concessão e ocupação de lugares de venda e emissão dos cartões.

Assim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 252/86, de 30 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 251/93, de 14 de Julho, 259/95, de 30 de Setembro, e 9/2002, de 24 de Janeiro, e 122/77, de 8 de Maio, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 282/85, de 22 de Junho, 283/86, de 5 de Setembro, 399/91, de 16 de Outubro, 252/93, de 14 de Julho, e 9/2002, de 24 de Janeiro, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é aprovado o Regulamento das Feiras e Mercado do Município de Águeda e da Venda Ambulante.

## TÍTULO I

### Âmbito e definições

#### Artigo 1.º

##### Âmbito de aplicação

O presente Regulamento municipal aplica-se à actividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária, em mercados descobertos ou em instalações não fixas ao solo de maneira estável, em mercados cobertos, habitualmente designados feiras na área do município de Águeda, bem como à venda ambulante.

#### Artigo 2.º

##### Definições

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

a) «Actividade de feirante» a actividade de comércio exercida de forma não sedentária, em locais descobertos ou em instalações não fixas ao solo de maneira estável em locais cobertos, habitualmente designados feiras;

b) «Feira» os locais descobertos ou cobertos sem instalações fixas ao solo onde periodicamente se procede à venda de produtos alimentares e não alimentares, onde é exercida a actividade de feirante;

c) «Mercado» o local constituído por lojas e bancas destinadas à venda de hortaliças, legumes, frutas, carne, peixes e outros géneros alimentícios, bem como outros produtos e artigos;

d) «Lugar de terrado ou local de venda» o espaço na área da feira ou no mercado cuja ocupação é autorizada para aí exercer a actividade comercial;

e) «Lugares de ocupação ocasional» os lugares não previamente atribuídos e cuja ocupação é permitida em função das disponibilidades de espaço existentes em cada dia de feira ou de mercado;

f) «Feirante» o agente da actividade de feirante que seja titular do cartão de feirante e tenha adquirido o direito à ocupação de lugares de venda em feira;

g) «Familiares» o cônjuge e os parentes na linha recta ascendente e descendente;

h) «Colaboradores permanentes» as pessoas singulares que auxiliam no exercício da actividade e que como tal sejam indicados pelo titular do direito de ocupação perante a Câmara Municipal;

i) «Comércio por grosso» a actividade exercida por pessoa física ou colectiva que, a título profissional e habitual, compra mercadorias em seu próprio nome e por sua conta e as revende, quer a outros comerciantes grossistas ou retalhistas, quer a transformadores, quer ainda a utilizadores profissionais ou a grandes utilizadores;

j) «Comércio a retalho» a actividade exercida por pessoa física ou colectiva que, a título profissional e habitual, compra mercadorias em seu próprio nome e por sua conta e as revende directamente ao consumidor final;

l) «Venda ambulante» a actividade de comércio a retalho exercida por vendedor ambulante em locais do seu trânsito ou em local fixo e demarcado especialmente para esse fim pela Câmara Municipal.

## TÍTULO II

### Feiras e mercado

#### CAPÍTULO I

### Direito de ocupação dos lugares de terrado na feira ou locais de venda no mercado

#### Artigo 3.º

##### Atribuição de lugares de ocupação ocasional

1 — O direito de ocupação dos lugares de ocupação ocasional é atribuído mediante a aquisição de uma senha, no local e no momento de instalação da feira ou de abertura do mercado, ao funcionário da Câmara Municipal responsável.

2 — O direito de ocupação dos lugares de ocupação ocasional é atribuído em função das disponibilidades de espaço em cada dia de feira ou mercado.

#### Artigo 4.º

##### Atribuição de lugares de terrado ou locais de venda

1 — A atribuição do direito de ocupação dos lugares de terrado nas feiras ou dos locais de venda no mercado, é feita pela Câmara Municipal a requerimento do interessado ou por arrematação em hasta pública, nos termos dos números seguintes.

2 — O direito de ocupação é pessoal e intransmissível, salvo as situações especiais previstas no presente Regulamento.

3 — São critérios prioritários na atribuição dos locais de venda em função do sector de actividade e do espaço disponível:

a) Ter sede social no concelho de Águeda;

b) Antiguidade do exercício da actividade comercial no município de Águeda.

4 — O direito de ocupação dos lugares de terrado das feiras é atribuído sem prazo e mantém-se na titularidade do feirante enquanto este tiver a sua actividade autorizada nos termos do presente Regulamento e der cumprimento às obrigações decorrentes dessa titularidade.

5 — No mercado, o direito de ocupação das bancas é atribuído pelo prazo de 5 anos e das lojas por 10 anos.

6 — A não comparência a mais de 6 feiras ou mercados consecutivos ou 12 interpolados durante um ano, ou o encerramento de loja do mercado por mais de 60 dias, pode ser considerado abandono do local e determina a extinção do direito de ocupação, sem direito a qualquer indemnização ou reembolso, mediante deliberação da Câmara Municipal.

7 — Todos os que à data de entrada em vigor do presente Regulamento já forem titulares do direito de ocupação de lugares de terrado ou locais de venda mantêm a titularidade desse direito, nos termos do disposto nos números anteriores.

#### Artigo 5.º

##### Hasta pública

1 — A realização da hasta pública será publicitada por edital afixado nos locais de estilo e por avisos publicados em pelo menos um jornal local e um de âmbito nacional, com a antecedência de 20 dias.

2 — Do edital e aviso que publicitarem a hasta pública, constarão os seguintes elementos:

a) Identificação da Câmara Municipal, endereço, números de telefone, correio electrónico, fax e horário de funcionamento;

b) Dia, hora e local da realização da hasta pública;

c) Identificação dos locais de venda;

d) Base mínima de licitação dos locais a adjudicar;

e) Valor das taxas a pagar pelos locais de venda;

f) Garantias a apresentar;

g) Documentação exigível ao arrematante;

h) Outras informações consideradas úteis.

#### Artigo 6.º

##### Procedimento de arrematação

1 — Só serão admitidos à arrematação de determinado local de venda as pessoas singulares ou colectivas que mostrem regularizada a sua situação perante a administração fiscal e segurança social, no âmbito do exercício da sua actividade.

2 — O acto de arrematação, bem como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas, será da responsabilidade de uma comissão nomeada pela Câmara Municipal, composta por um presidente e dois vogais.

3 — A Câmara Municipal aprovará os termos em que se efectuará a hasta pública definindo, designadamente a base de licitação e lances mínimos, bem como o número de locais de venda que poderão ser atribuídos a cada licitante.

4 — Finda a hasta, de tudo quanto nela tenha ocorrido será lavrada acta, que será assinada pelos membros da comissão.

5 — De cada adjudicação será lavrado o respectivo auto de arrematação que será entregue ao arrematante nos 20 dias subsequentes.

6 — O pagamento do valor da arrematação é efectuado do seguinte modo: 50% no dia da arrematação e o restante no prazo de 30 dias.

7 — Caso o licitante contemplado não proceda ao pagamento do referido valor, seja o inicial seja o restante, a adjudicação fica sem efeito, perdendo aquele, a favor do município, as quantias já pagas.

8 — A adjudicação ficará igualmente sem efeito quando o licitante a que o lugar é adjudicado não cumpra quaisquer outras obrigações constantes deste Regulamento.

#### Artigo 7.º

##### Caução e outras formas de garantia

1 — Poderá a Câmara Municipal, como forma de garantia do cumprimento das obrigações, nomeadamente ao nível do uso e fruição dos equipamentos, exigir ao titular do local de venda a prestação de uma caução, por depósito em dinheiro ou mediante garantia bancária ou seguro caução.

2 — O valor da caução corresponde a 50% do valor da taxa de ocupação paga por trimestre.

3 — A caução deverá ser prestada até ao momento de entrega do auto de arrematação ou quando a Câmara Municipal o deliberar.

#### Artigo 8.º

##### Transferência do direito de ocupação

1 — A requerimento do titular, e mediante pagamento da taxa devida, a Câmara Municipal de Águeda pode autorizar a transferência do direito de ocupação dos lugares de terrado na feira ou de locais de venda no mercado para seus familiares, colaboradores permanentes ou para pessoa colectiva na qual o mesmo tenha participação no respectivo capital social.

2 — No caso de morte do titular do direito de ocupação, o cônjuge sobrevivente não separado judicialmente de pessoas e bens e, na falta ou desinteresse deste, os descendentes do 1.º grau podem requerer a transferência gratuita do direito de ocupação dos lugares de terrado ou dos locais de venda, no prazo de 60 dias a contar da data do óbito.

3 — Nos requerimentos deve-se expor, de modo fundamentado, as razões pelas quais se solicita a transferência e apresentar documentos comprovativos das razões invocadas, no caso de transferência para pessoa colectiva, da sua participação no capital social, no caso de morte do titular, certidão de óbito e documento comprovativo do parentesco do requerente.

#### Artigo 9.º

##### Renovação do direito de ocupação do local de venda no mercado

Nos casos em que o bom funcionamento do local de venda, os investimentos efectuados e os interesses dos consumidores o justifiquem, pode ser renovado o direito de ocupação, se os seus titulares nisso manifestarem interesse, com pelo menos um mês de antecedência do seu termo.

#### Artigo 10.º

##### Desistência do direito de ocupação

O titular de direito de ocupação que dele queira desistir deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal, com um mês de antecedência.

## CAPÍTULO II

### Organização e funcionamento das feiras

#### Artigo 11.º

##### Feirantes

1 — O exercício da actividade de feirante depende da prévia autorização da Câmara Municipal e da emissão de cartão de feirante.

2 — O cartão de feirante é anual, podendo ser renovado, a solicitação do interessado até 30 dias antes de caducar.

3 — A concessão e a renovação do cartão devem ser requeridas pelos interessados, com a sua identificação, residência, número de bilhete de identidade e de identificação fiscal, e juntando cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva ou de empresário individual e uma fotografia.

#### Artigo 12.º

##### Organização do espaço

1 — O espaço da feira é organizado por sectores de venda de acordo com as características próprias do local e do tipo de feira a realizar.

2 — Compete à Câmara Municipal estabelecer o número dos lugares de terrado para cada feira, bem como a respectiva disposição no espaço, diferenciando os lugares reservados dos lugares de ocupação ocasional.

3 — Sempre que motivos de interesse público ou de ordem pública atinentes ao funcionamento da feira o justifiquem, a Câmara Municipal pode proceder à redistribuição dos lugares de terrado.

4 — Na situação prevista no número anterior ficam salvaguardados os direitos de ocupação dos lugares de terrado que já tenham sido atribuídos aos feirantes, designadamente no que respeita à respectiva área.

5 — Excepcionalmente, poderá a Câmara Municipal autorizar ou promover a actividade de comércio a retalho exercida de modo não sedentário em armazéns, salões, feiras de exposições ou outro tipo de eventos ou instalações.

#### Artigo 13.º

##### Periodicidade

1 — As feiras na cidade de Águeda realizam-se ao sábado, excepto se for feriado nacional, caso em que serão antecipadas para a sexta-feira anterior.

2 — A Câmara Municipal pode suspender a realização da feira sempre que entenda e avise pelo menos com uma semana de antecedência.

3 — A realização da feira não pode estar suspensa por período superior a 12 meses, independentemente do prazo por que tiver sido decretada.

4 — A suspensão temporária da realização da feira não afecta a titularidade da autorização para o exercício da actividade de feirante e do direito de ocupação dos lugares de terrado.

5 — A suspensão temporária da realização da feira não confere aos feirantes o direito a qualquer indemnização por prejuízos decorrentes do não exercício da sua actividade.

#### Artigo 14.º

##### Horário

O horário de funcionamento das feiras é das 8 às 13 horas.

#### Artigo 15.º

##### Instalação e levantamento da feira

1 — A instalação dos feirantes deve fazer-se com a antecedência necessária a que a feira esteja pronta a funcionar à hora de abertura, podendo os feirantes começar a instalação 150 minutos antes da abertura.

2 — A entrada no recinto da feira deve ser rigorosamente controlada pelos funcionários municipais.

3 — A entrada e saída dos vendedores e dos produtos no recinto far-se-á pelos locais devidamente assinalados, devendo os feirantes fazer prova perante os funcionários municipais de que possuem cartão de feirante válido e são detentores de local de venda, com pagamento em dia das taxas de ocupação.

4 — Na sua instalação, cada feirante só pode ocupar o espaço correspondente ao lugar de terrado cujo direito de ocupação lhe tenha sido atribuído, sem ultrapassar os seus limites e sem ocupar as ruas e os espaços destinados à circulação de pessoas.

5 — Nas feiras em que existam meios próprios de fixação de barracas e toldos, não é permitido perfurar o pavimento com quaisquer objectos.

6 — Os veículos dos feirantes devem ser estacionados dentro do local de venda atribuído, encostados à sua parte posterior e paralelos aos arruamentos.

7 — Salvo casos devidamente justificados e autorizados, durante o horário de funcionamento, é expressamente proibida a circulação de quaisquer viaturas dentro dos recintos das feiras.

8 — O levantamento da feira deve iniciar-se de imediato após o encerramento do recinto e deve estar concluído 150 minutos após o horário de encerramento.

9 — Antes de abandonar o recinto da feira, os feirantes devem promover a limpeza dos espaços correspondentes aos lugares de terrado que lhes tenham sido atribuídos.

## CAPÍTULO III

**Organização e funcionamento do mercado**

## Artigo 16.º

**Horário**

1 — Com excepção das lojas, o mercado funciona de segunda-feira a quinta-feira e ao sábado das 7 às 13 horas e à sexta-feira das 7 às 19 horas.

2 — A Câmara municipal pode deliberar a alteração do horário, devendo proceder à sua publicitação com pelo menos uma semana de antecedência.

3 — Não é permitida a permanência de qualquer pessoa no mercado fora do seu horário de funcionamento, sendo apenas concedida aos utilizadores tolerância de 30 minutos após a hora de encerramento para arrumação e acondicionamento das mercadorias e limpeza do local.

## Artigo 17.º

**Circulação**

1 — A entrada de géneros e mercadorias só é permitida pelos portões definidos para o efeito.

2 — A entrada de veículos só é permitida até 15 minutos antes da abertura e só pelo tempo estritamente necessário à sua descarga.

## Artigo 18.º

**Obras e benfeitorias**

1 — Quaisquer obras ou alterações no mercado só podem ser realizadas após prévia autorização da Câmara Municipal.

2 — Revertem para a Câmara Municipal, sem direito a compensação, quaisquer obras e benfeitorias realizadas pelos detentores de direito de ocupação de locais de venda.

3 — Os ocupantes são responsáveis pela realização de obras de conservação nos seus locais de venda.

## CAPÍTULO IV

**Deveres e obrigações**

## Artigo 19.º

**Responsabilidade**

O titular do direito de ocupação é responsável pela actividade exercida e por quaisquer acções ou omissões praticadas pelos seus colaboradores.

## Artigo 20.º

**Deveres gerais dos titulares de direito de ocupação**

No exercício da sua actividade, os titulares de direito de ocupação de lugares ou de locais de venda na feira ou no mercado devem:

a) Fazer-se acompanhar do cartão de feirante devidamente actualizado e exibi-lo sempre que solicitado por autoridade competente, caso exerçam a sua actividade na feira;

b) Fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da aquisição de produtos para venda ao público e exibi-los sempre que solicitados por autoridade competente;

c) Proceder ao pagamento das taxas previstas, dentro dos prazos fixados para o efeito;

d) Afixar, de modo legível e bem visível ao público, em letreiros, etiquetas ou listas, os preços dos produtos expostos;

e) Ocupar apenas o espaço correspondente ao lugar que lhe foi destinado, não ultrapassando os seus limites;

f) Manter limpo e arrumado o espaço da sua instalação de venda, durante e no final da feira ou do mercado, depositando os resíduos em recipientes próprios;

g) Tratar com zelo e cuidado todos os equipamentos colectivos colocados à sua disposição pela Câmara Municipal;

h) Não utilizar qualquer forma de publicidade enganosa relativamente aos produtos expostos, nos termos da lei;

i) Não fazer uso de publicidade sonora excepto no que respeita à comercialização de cassetes, de discos e de discos compactos, mas sempre com absoluto respeito pelas normas legais e regulamentares quanto à publicidade e ao ruído;

j) Cumprir as normas de higiene e sanidade quanto ao acondicionamento, transporte, armazenagem, exposição, embalagem e venda de produtos alimentares;

l) Tratar de forma educada e respeitosa todos aqueles com quem se relacione no mercado;

m) Colaborar com os funcionários da Câmara Municipal de Águeda com vista à manutenção do bom ambiente no mercado, em especial dando cumprimento às suas orientações;

n) Comparecer com assiduidade aos mercados/feiras em que detinham direito de ocupação.

## Artigo 21.º

**Obrigações dos compradores**

É obrigação dos compradores:

a) Tratar com urbanidade os funcionários municipais, cumprindo as suas ordens e indicações, de acordo com o presente Regulamento;

b) Tratar com zelo e cuidado os equipamentos colectivos colocados à disposição pela Câmara Municipal;

c) Manter o espaço da feira e do mercado em bom estado de limpeza, depositando os resíduos nos locais próprios para o efeito.

## Artigo 22.º

**Proibições**

No recinto da feira e do mercado é expressamente proibido:

a) O uso de altifalantes;

b) A venda móvel de quaisquer artigos ou géneros;

c) Efectuar qualquer venda fora do local previamente definido e ocupar área superior à concedida;

d) Ter os produtos desarrumados e as áreas de circulação ocupadas;

e) Dificultar a circulação dos utentes nos arruamentos e espaços a eles destinados;

f) Usar balanças, pesos e medidas que não estejam devidamente aferidos;

g) Comercializar produtos ou exercer actividade diferente da autorizada;

h) Permanecer no recinto após o seu encerramento;

i) Lançar, manter ou deixar no solo resíduos, lixos ou quaisquer desperdícios;

j) Acender lume, queimar géneros ou cozinhá-los, salvo quando devidamente autorizado;

k) A permanência de veículos automóveis não autorizados;

l) A utilização de qualquer sistema de amarração ou fixação de tendas, diferente do existente, que danifique os pavimentos, árvores ou outros elementos.

## TÍTULO III

**Venda ambulante**

## CAPÍTULO I

**Exercício da venda ambulante**

## Artigo 23.º

**Vendedores ambulantes**

1 — Apenas os titulares de cartão de vendedor ambulante válido emitido pela Câmara Municipal de Águeda, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, podem exercer a venda ambulante no município.

2 — O cartão de vendedor ambulante é anual, podendo ser renovado, a solicitação do interessado até 30 dias antes de caducar.

3 — A concessão e renovação do cartão deve ser requerida pelos interessados, com a sua identificação, residência, número de bilhete de identidade e de identificação fiscal, juntando cópia da última declaração do IRS apresentada e uma fotografia.

4 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de não conceder ou não renovar cartão de vendedor ambulante a quem tenha sido condenado no âmbito de processo de contra-ordenação instaurado por violação do presente regulamento e demais legislação aplicável à actividade.

## Artigo 24.º

**Locais de exercício**

1 — Excepto o previsto no número seguinte, a venda ambulante pode efectuar-se em todas as vias e lugares públicos, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio.

2 — É proibida a venda ambulante:

a) Em todas as vias públicas do concelho cuja faixa de rodagem não permita o trânsito nos dois sentidos;

b) Em locais onde impeça ou dificulte o trânsito, o acesso a transportes públicos e à paragem ou estacionamento dos veículos;

c) Em dias de feira, dentro da cidade/num raio de 100 m da mesma.

d) Em locais situados a menos de 50 m de estabelecimentos fixos com o mesmo ramo de comércio e de todos os edifícios públicos e privados de ensino, museus, igrejas, serviços de saúde, edifícios considerados monumentos nacionais, recintos desportivos e mercado municipal.

3 — A Câmara Municipal, se entender apropriado, poderá fixar locais ou zonas especialmente destinados ao comércio ambulante, ouvindo previamente as juntas de freguesia locais.

#### Artigo 25.º

##### Período de exercício de actividade

1 — A actividade de vendedor ambulante só é permitida durante o período de abertura dos estabelecimentos comerciais que vendam a mesma espécie de produtos.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior:

a) A venda de castanhas assadas, farturas, gelados e similares, que poderá ser efectuada aos sábados, domingos e feriados;

b) A venda ambulante por ocasião de festas e eventos, quando a Câmara assim o permitir e dentro dos horários e espaços que esta estabeleça para o efeito.

#### Artigo 26.º

##### Tabuleiros e expositores

Os tabuleiros e expositores deverão reunir as características definidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, salvo autorização expressa da Câmara Municipal, atentos os produtos expostos.

## TÍTULO IV

### Disposições gerais

#### CAPÍTULO I

##### Taxas

#### Artigo 27.º

##### Taxas

1 — Pela concessão da autorização ou da renovação da autorização para o exercício da actividade de feirante ou de vendedor ambulante são devidas as taxas estabelecidas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no município.

2 — As taxas a que se refere o número anterior são liquidadas com o deferimento do pedido de autorização ou de renovação da autorização e são pagas aquando do levantamento do cartão ou da sua revalidação.

3 — É devida taxa pela emissão de segunda via de cartão de feirante ou de vendedor ambulante extraviado.

4 — São igualmente devidas taxas pela ocupação dos lugares de terrado e dos locais de venda nas feiras e no mercado, quer estes sejam lugares reservados quer sejam lugares de ocupação ocasional.

5 — O pagamento das taxas pelos lugares de ocupação ocasional é feito no dia e no local em que se realiza a feira ou o mercado, no momento da sua instalação, mediante a aquisição de senhas a funcionários da Câmara Municipal.

6 — O pagamento das taxas pelos lugares de terrado e pelos locais de venda, nas feiras ou no mercado, é feito até ao dia 10 do mês a que se refere a ocupação.

7 — A falta de pagamento das taxas no prazo fixado no número anterior implica o pagamento da taxa acrescida dos respectivos juros de mora à taxa legal em vigor, a efectuar dentro dos 15 dias subsequentes, decorridos os quais se instaurará o competente processo de execução fiscal; se o pagamento não for feito até ao final do mês seguinte àquele a que o débito se refere, a Câmara Municipal determinará a revogação do direito de ocupação e a subsequente desocupação do lugar de venda.

8 — Salvo o previsto no n.º 2 do artigo 8.º, são devidas taxas pela transferência do direito de ocupação dos lugares de terrado ou locais de venda, sendo os respectivos montantes diferenciados consoante a transferência se opere para familiares, para colaboradores permanentes do feirante ou para pessoa colectiva.

9 — São devidas taxas pela renovação do direito de ocupação dos locais de venda no mercado, a determinar pelo município, com base no valor de licitação em hasta pública de locais idênticos.

10 — As taxas a que se referem os n.ºs 8 e 9 são liquidadas com o deferimento do pedido, devendo ser pagas no prazo de 10 dias, sob pena de perda do direito.

## CAPÍTULO II

### Fiscalização e sanções

#### Artigo 28.º

##### Fiscalização

A fiscalização do funcionamento das feiras e do mercado do município de Águeda do exercício da actividade de feirante e do exercício da venda ambulante, nomeadamente quanto ao cumprimento do presente Regulamento e demais legislação aplicável, incumbe aos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal e, nos termos definidos por lei, às autoridades policiais, fiscais e sanitárias.

#### Artigo 29.º

##### Contra-ordenações e coimas

1 — As infracções ao título III, «Venda ambulante», do presente Regulamento, são punidas com coima de € 25 a € 2500.

2 — As infracções ao disposto nas demais disposições do presente Regulamento é punida com coima de € 50 a € 2500.

#### Artigo 30.º

##### Sanções acessórias

1 — Em conformidade com o disposto no Regime Geral do Ilícito de Mera Ordenação Social, constante do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, poderão ser aplicadas às contra-ordenações previstas no artigo anterior as seguintes sanções acessórias, em função da gravidade da infracção e da culpa do agente:

a) Perda de objectos pertencentes ao agente da contra-ordenação, que reverterem para o município;

b) Interdição ou suspensão do exercício da actividade de vendedor ambulante ou de feirante na área do município e do direito de ocupação dos lugares de terrado;

c) Privação do direito de participar em feiras ou mercados do município;

d) Privação do direito de participar nas hastas públicas que tenham por objecto o direito de ocupação dos lugares de terrado ou quaisquer outras autorizações e licenças relativas ao exercício da actividade de feirante ou de vendedor ambulante.

2 — As sanções acessórias previstas nas alíneas b) a d) do número anterior têm a duração máxima de dois anos, contados a partir da decisão condenatória definitiva.

3 — A sanção acessória referida na alínea a) do n.º 1 só pode ser decretada quando os objectos serviram ou estavam destinados a servir para a prática de uma contra-ordenação e tem os efeitos descritos no artigo seguinte.

#### Artigo 31.º

##### Apreensão provisória de objectos

1 — Podem ser provisoriamente apreendidos os objectos que serviram ou estavam destinados a servir para a prática de uma contra-ordenação, bem como quaisquer outros que forem susceptíveis de servir de prova.

2 — Será lavrado auto de apreensão com discriminação pormenorizada dos bens apreendidos, data e local da apreensão, identificação do agente que a efectuou e, sempre que possível, do infractor.

3 — Os objectos apreendidos serão depositados à ordem e responsabilidade da Câmara Municipal e, existindo risco de deterioração e não sendo viável a sua venda, a entidade competente para decisão da contra-ordenação decidirá a sua entrega a instituição de solidariedade social ou outro destino adequado.

4 — O produto da venda ou os objectos serão entregues por termo no processo de contra-ordenação, com decisão transitada em julgado, a quem a eles tenha direito ou integrará a propriedade do município.

## TÍTULO V

### Disposições finais

#### Artigo 32.º

##### Revogação

São revogados os Regulamentos Municipais de Venda Ambulante, da Feira da Cidade de Águeda Comércio a Retalho, da Feira da Cidade de Águeda Comércio por Grosso e do Mercado Municipal.

## Artigo 33.º

**Dúvidas e omissões**

1 — Em tudo o que estiver omissa no presente Regulamento aplicar-se-á a legislação em vigor sobre a matéria.

2 — As dúvidas e omissões que subsistam serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal.

## Artigo 34.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

2611036450

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA****Aviso n.º 14 273/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico de 1.ª classe — contabilidade**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 8 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico de 1.ª classe — contabilidade do quadro do pessoal da Câmara Municipal de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal líquido de € 1110,95, correspondente ao índice 340 do sistema retributivo da função pública, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 4 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover será o descrito no despacho n.º 10 688/99, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 1999.

5 — O local de trabalho será na área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse de bacharelato em Contabilidade e Administração;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio para Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexo fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos e em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Albufeira ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea d) do n.º 9 do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri de 16 de Julho de 2007, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HL + 3FP + 3EP + 2CS}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

CS = classificação de serviço.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. António João dos Reis Peixinho.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 2.ª classe — contabilidade Dr.ª Marisa Alexandra Correia Camacho.

Técnico de 1.ª classe Alberto Manuel Dias Dionísio.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, José Carlos Martins Rolo.

2611036263

**Aviso n.º 14 274/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de engenheiro técnico electrotécnico de 1.ª classe**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 18 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de engenheiro técnico electrotécnico de 1.ª classe do quadro do pessoal da Câmara Municipal de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal líquido de € 1110,95, correspondente ao índice 340 do sistema retributivo da função pública, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 2 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover será essencialmente funções de investigação, estudo concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e respon-

sabilidade, tendo em vista a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de bacharelato na área de Engenharia Electrotécnica.

5 — O local de trabalho será na área do município de Albufeira.  
6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse de bacharelato em Engenharia Electrotécnica;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

9 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexo fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos e em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Albufeira ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea d) do n.º 9 do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

12 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri de 5 de Junho de 2007, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1HL + 2EP + 1FP + 1CS}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional;  
CS = classificação de serviço.

13 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, engenheiro José Custódio Gracias Fernandes.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Oficinas e Parque Auto, engenheiro José Manuel Guerreiro Albano, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de divisão de Águas Residuais e Pluviais, engenheiro Arlindo José Águas Bigodinho.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão de Águas, engenheiro Paulo Jorge Batalha Lopes de Azevedo.

Engenheiro técnico mecânico de 1.ª classe José Jorge Rolão Vinhas Reis.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611036327

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

### Aviso n.º 14 275/2007

#### Loteamento Urbano — Rua de Maria Rosa Colaço, ZH2, Torrão

O presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal torna público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias, contados a partir do 8.º dia seguinte à publicação do presente aviso, tendo por objecto o projecto de loteamento n.º 2/2007, que Baltazar Besugo Pestana, com residência na Rua do General Humberto Delgado, Torrão, pretende promover na Rua de Maria Rosa Colaço, ZH2, Torrão, freguesia do Torrão, deste concelho.

O loteamento insere-se em área urbana consolidada e tem por finalidade a constituição de dois lotes, destinados à construção de edifícios para habitação unifamiliar.

Assim, qualquer interessado poderá proceder à formulação de sugestões, observações ou reclamações, dirigindo-as à Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

O processo encontra-se disponível para consulta na Divisão de Urbanismo, Equipamento e Habitação.

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611036449

### Aviso n.º 14 276/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal prorrogou por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Ilídio Afonso da Conceição, com a categoria de operário qualificado, electricista, com início em 18 de Setembro de 2007.

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611035997

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### Aviso n.º 14 277/2007

1 — Na sequência da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme declarações emitidas em 25 de Maio (concurso A) e em 14 de Junho de 2007 (concurso B), torna-se público que, por despachos da presidente desta Câmara de 28 de Março (concurso A), 12 de Junho e 17 de Julho (concurso B) e 27 de Junho de 2007 (concursos A e B), se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis (concurso A) e 15 dias úteis (concurso B) a contar da data da publicação deste aviso, para provimento dos lugares infra-referidos e caducando com o respectivo preenchimento, os seguintes concursos externos:

Concurso A — admissão a estágio para ingresso na carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (licenciaturas em Ciências da Educação ou em Sociologia) (grupo de pessoal técnico superior) — um lugar na Divisão de Educação do Departamento de Educação e Juventude;

Concurso B — ingresso na carreira/categoria de fiscal municipal de 2.ª classe (grupo de pessoal técnico-profissional) — oito lugares na Divisão de Fiscalização Municipal.

2 — Aos presentes concursos serão aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 238/99, de 25 de Junho,

e 29/2001, de 3 de Fevereiro, e nas Leis n.ºs 44/99, de 11 de Junho, e 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 — O provimento de lugares de técnico superior de 2.ª classe será precedido de estágio, com carácter probatório, com a duração de um ano. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar por cada estagiário e da classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, dos resultados da formação profissional.

3.1 — O júri do estágio terá a composição do júri do concurso, sendo orientador do estágio o 1.º vogal efectivo.

3.2 — A avaliação e a classificação final dos estagiários serão feitas por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(CRE + CS)}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*CRE* = classificação do relatório de estágio;

*CS* = classificação de serviço, relativa ao período de estágio.

4 — A remuneração será a correspondente ao escalão 1 das respectivas categorias: índice 321, no montante de € 1048,87 (concurso A); índice 199, no montante de € 650,23 (concurso B).

5 — O local de trabalho é na área do concelho de Almada. A modalidade do horário de trabalho será definida em função da natureza da actividade a desenvolver.

6 — O conteúdo funcional é o constante: no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, ou seja, desempenhar funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura (concurso A); no despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994, ou seja, fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica (concurso B).

7 — Os métodos de selecção são a avaliação curricular (*AC*) e a prova de conhecimentos específicos de natureza teórica (*PCET*), ambas eliminatórias (concurso A), a prova de conhecimentos gerais de natureza teórica (*PCGT*) e a entrevista profissional de selecção (*EPS*) (concursos A e B). A classificação final (*CF*) resultará da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,25AC + 0,25PCET + 0,25PCGT + 0,25EPS \text{ (concurso A)}$$

e

$$CF = 0,50PCGT + 0,50EPS \text{ (concurso B)}$$

7.1 — A avaliação curricular, eliminatória, será realizada de acordo com os factores de avaliação inframencionados, sendo a sua classificação expressa até 20 valores, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(3EP + 1FP + 1H)}{5}$$

em que:

*EP* = experiência profissional;

*FP* = formação profissional;

*H* = habilitação académica de base.

7.2 — A prova de conhecimentos específicos de natureza teórica, eliminatória, escrita, sem consulta e com a duração de noventa minutos, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores, consistirá em responder a um questionário no âmbito do seguinte programa: quadro das competências legais dos municípios portugueses em matéria de educação (Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); sistema educativo local: rede de equipamentos e apoios sócio-educativos; desenvolvimento de projectos na área da educação, e gestão de refeitórios em espaços escolares.

7.3 — A prova de conhecimentos gerais de natureza teórica, escrita, com consulta e com a duração de noventa minutos, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores, consistirá em responder a um questionário no âmbito do seguinte programa: Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelos Decretos-Leis

n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, e pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro) (concursos A e B); competências das autarquias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) (concurso B).

7.4 — A entrevista profissional de selecção será pública, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte expressão:

$$EPS = A + B + C + D$$

decorrente da avaliação dos seguintes factores, cada um valorado de 0 a 5 valores, em que:

0 = *Muito insatisfatório*;

1 = *Insatisfatório*;

2 = *Pouco satisfatório*;

3 = *Satisfatório*;

4 = *Bom*;

5 = *Muito bom*;

*A* — enquadramento e desenvolvimento funcional;

*B* — recursos intelectuais;

*C* — dinamismo e motivação;

*D* — relacionamento interpessoal.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — O júri do concurso tem a seguinte composição, sendo o 1.º vogal efectivo substituído do presidente nas suas ausências e impedimentos:

Presidente — Engenheiro António José de Sousa Matos, vereador dos Serviços Municipais de Acção Sociocultural, Desporto, Turismo e Informação (concurso A), e Dr. Carlos Manuel Coelho Revés, vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e do Serviço de Saúde Ocupacional (concurso B).

1.º vogal efectivo — Dr.ª Paula Cristina dos Santos Sousa, directora do Departamento Municipal de Educação e Juventude (concurso A), e Dr. Norberto José Fernandes Gomes, chefe da Divisão Municipal de Fiscalização Municipal (concurso B).

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha, directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos (concursos A e B).

1.º vogal suplente — Dr.ª Ana Paula dos Santos Gameiro Sena Rêgo, chefe da Divisão Municipal de Educação (concurso A), e Dr. Pedro Luís Filipe, director do Departamento de Administração Geral e Finanças (concurso B).

2.º vogal suplente — Dr.ª Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, chefe da Divisão de Pessoal (concursos A e B).

10 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente:

10.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Exceptuando o requisito definido na alínea c) do número anterior, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos daqueles, desde que, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do diploma referido, se declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um. A falta desta declaração determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo.

10.3 — Requisitos específicos — posse de curso superior com grau equivalente a licenciatura em Ciências da Educação ou em Sociologia (concurso A) e posse do 12.º ano de escolaridade e de curso específico ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (concurso B).

11 — Quota de emprego — nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

No n.º 3 — concurso A — o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

No n.º 2 — concurso B — é garantida a reserva de um lugar para candidatas com deficiência. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

12 — As candidaturas deverão ser dirigidas à presidente da Câmara Municipal de Almada, formalizadas mediante requerimento modelo tipo, disponível no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Professor Egas Moniz, 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada, sendo o mesmo facultado a todos os interessados. Nos requerimentos de admissão ao concurso devem ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado (frente e verso);  
b) Fotocópias dos certificados de habilitações, com discriminação da nota final para o concurso A, e do de formação profissional para fiscal municipal, concurso B;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional e a formação profissional detidas (concurso B), com menção dos respectivos períodos de duração, a formação profissional que possui, indicando as acções de formação finalizadas, as entidades promotoras e a respectiva duração, e juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de a mesma não ser considerada (concurso A).

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

15 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e esta última, se o número de admitidos for superior a 100, será também divulgada na 2.ª série do *Diário da República*. Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local de realização dos métodos de selecção, nos termos da legislação em vigor.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Julho de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e do Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611035932

#### Aviso (extracto) n.º 14 278/2007

Em face da decisão tomada pelo júri do processo de selecção para nomeação em regime de comissão de serviço no cargo de direcção intermédia do 2.º grau de chefe da Divisão Municipal de Estudos e Planeamento, e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Junho de 2007, Paulo Alexandre Neves Pardelha detém as competências pessoais e sociais que se ajustam às exigências do cargo, possui conhecimentos das competências da autarquia e da área técnica de intervenção e detém experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, especificamente na área do cargo a prover e que melhor se adequam ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da Divisão Municipal de Estudos e Planeamento, pelo que ao abrigo dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações mencionadas, foi nomeado no cargo de chefe da Divisão Municipal de Estudos e Planeamento, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a partir de 25 de Julho de 2007, inclusive.

25 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

#### Nota curricular

Nome — Paulo Alexandre Neves Pardelha.

Data de nascimento — 9 de Julho de 1972.

Habilitações académicas — curso superior de Arquitectura na Universidade Lusíada, em 8 de Julho de 1997.

Percurso profissional:

De 22 de Setembro de 1998 e até 23 de Fevereiro de 2000 — arquitecto de 2.ª classe na Câmara Municipal de Almada, em regime de contrato de trabalho a termo certo;

De 24 de Fevereiro de 2000 e até 1 de Julho de 2001 — arquitecto estagiário na Câmara Municipal de Almada, em regime de contrato administrativo de provimento;

Em 2 de Julho de 2001 — ingresso no quadro da Câmara Municipal de Almada na carreira de arquitecto na categoria de 2.ª classe.

Destaca-se o acompanhamento dos seguintes processos/planos:

MST — Metro Sul do Tejo (1999-2004);

EUROPAN6 (1999-2002);

Estudo de caracterização ambiental, geológica e geotécnica e Plano de Urbanização da Frente Ribeirinha Nascente da Cidade de Almada (2001-2004);

Plano de Pormenor da Quinta do Almaraz (2002-2004);

Projecto de Loteamento do Centro Sul (2001-2004).

2611036401

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

#### Aviso n.º 14 279/2007

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de operário altamente qualificado principal, operador de estações elevatórias

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de operário altamente qualificado principal, operador de estações elevatórias, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante no anexo do Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 233, a que corresponde o vencimento de € 761,33, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão os previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 518/99, de 10 de Dezembro, 84/2002, de 5 de Abril, e 518/99, de 10 de Dezembro.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 10, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
- e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.6 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão ao concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no presente concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova prática de conhecimentos — terá a duração máxima de uma hora e consistirá na execução de operações de manutenção dos órgãos dos filtros e tratamento;
- b) Avaliação curricular — o júri terá em conta a experiência profissional, a classificação de serviço, os cursos de formação e acções desenvolvidos pelos candidatos no âmbito da actividade.

11.1 — Ambos os métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores, sendo a ordenação dos candidatos feita de acordo com a classificação final dos métodos de selecção, através da média aritmética simples com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3)PPC + (2)AC}{5}$$

em que:

- CF — classificação final;  
PPC — prova prática de conhecimentos;  
AC — avaliação curricular.

12 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Vice-presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Técnico superior de 2.ª classe engenheiro Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes.  
Engenheiro técnico do Ambiente Nelson Ricardo Diogo Santos.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Técnica superior de 1.ª classe, área de recursos humanos, Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Vereadora Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611035977

#### Aviso (extracto) n.º 14 280/2007

#### Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal, área de organização e gestão

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2007, foi nomeada, definitivamente, para o lugar de técnica superior principal, área de organização e gestão, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata Dr.ª Gina Maria Colaço Romão Martins, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso de 19 de Junho de 2007, afixado no edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611036029

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA

#### Edital n.º 649/2007

Vanda Cristina Lopes Nunes, vice-presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que o Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça foi aprovado pela Assembleia Municipal de Alpiarça em sessão de 26 de Junho de 2007, sob proposta da Câmara Municipal.

O referido Regulamento foi submetido a apreciação pública nos termos legais.

Para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

29 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Vanda Cristina Lopes Nunes*.

#### Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça

##### Nota justificativa

A actividade de comércio em recintos geralmente cobertos e fechados, habitualmente designados por mercados municipais, é regida pelo Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto. Atento o facto de ser significativo o papel que este tipo de actividade desempenha no abastecimento público, impõe-se a necessidade de regulamentá-lo, bem como o de se pretender obter, simultaneamente, a defesa do consumidor e uma maior profissionalização e especialização do abastecimento.

Tratando-se de uma actividade essencialmente direccionada para as populações, dispõe o referido diploma legal que as autarquias devem proceder à sua regulamentação, designadamente quanto às condições gerais sanitárias dos mercados municipais e às de efectiva ocupação dos locais neles existentes para exploração do comércio autorizado.

O município de Alpiarça dispõe de um Regulamento em vigor desde 1936, o qual carece de revisão.

A regulamentação da actividade de comércio nos mercados municipais constitui também um instrumento de ordenação do licenciamento desta actividade, na perspectiva de preservação do interesse público em matéria de abastecimento.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Objecto

O exercício da actividade de comércio, de forma continuada, de venda de produtos constantes deste diploma, em recintos em regra cobertos e fechados, habitualmente designados por mercados municipais, rege-se pelo disposto do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, e pelas disposições legais aplicáveis.

#### Artigo 2.º

##### Competências

É da competência da Câmara Municipal autorizar a realização de mercados no município de Alpiarça.

#### Artigo 3.º

##### Noção de mercado

Os mercados municipais são espaços retalhistas e destinados fundamentalmente à venda ao público de produtos alimentares e de outros produtos de consumo diário generalizado.

## SECÇÃO I

### Da actividade

#### Artigo 4.º

##### Lugares de venda

1 — São considerados locais de venda de produtos dentro dos mercados:

- a) As lojas;
- b) As bancas.

2 — Os locais de venda, sempre que possível, serão agrupados e distribuídos por sectores segundo o tipo de produtos comercializados.

3 — Além dos locais destinados à venda poderão haver armazéns, depósitos e instalações para preparação ou acondicionamento de produtos e instalações para outros fins.

#### Artigo 5.º

##### Funcionamento e horário

1 — O mercado municipal funciona diariamente, excepto ao domingo, no horário das 6 horas e 30 minutos às 14 horas.

2 — A Câmara Municipal poderá, a título excepcional, permitir a abertura do mercado aos domingos, nomeadamente para a realização de actividades que contribuam para o desenvolvimento económico e turístico do município.

3 — O mercado municipal encerra nos dias feriados nacionais de 1 de Janeiro, 25 de Abril, 1 de Maio e 25 de Dezembro, e na terça-feira de Carnaval, bem como no dia feriado municipal (2 de Abril).

4 — O mercado municipal encerra, igualmente, nos restantes dias dos feriados nacionais, excepto quando estes recaiam às quartas-feiras, sextas-feiras e sábados.

5 — As lojas com acesso ao público pelo exterior dos mercados estão sujeitas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais praticado no concelho.

6 — Fora do período de funcionamento não é permitida a entrada no mercado, excepto a funcionários em serviço, nem à venda, ainda que accidental, de quaisquer produtos.

#### Artigo 6.º

##### Abastecimento

1 — A entrada de mercadorias no mercado municipal só pode efectuar-se pelos locais destinados a esse fim (nas traseiras e lateral esquerda).

2 — É proibida a utilização de carros de mão ou análogos para transporte de mercadorias no interior do mercado, cujos rodados não sejam revestidos de borracha.

#### Artigo 7.º

##### Exercício da actividade

1 — Podem exercer actividade no mercado municipal aqueles que, cumulativamente sejam:

- a) Detentores de licença de ocupação em vigor;
- b) Titulares de lugares previamente atribuídos.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, os detentores de licença de ocupação em vigor podem fazer-se acompanhar de colaboradores.

3 — Considera-se colaborador todo o indivíduo que exerça a actividade por conta do titular da licença de ocupação em vigor e sob sua direcção efectiva.

4 — Nas bancas, cada ocupante só poderá ter sob sua direcção efectiva até dois colaboradores.

5 — O titular da licença de ocupação em vigor é responsável pelos actos e comportamentos praticados pelos seus empregados ou colaboradores.

## SECÇÃO II

### Das lojas

#### Artigo 8.º

##### Definição e finalidades

1 — As lojas são espaços comerciais autónomos de ocupação fixa e permanente, caracterizados por disporem de área própria para permanência dos clientes, bem como de contadores individuais de água e de energia eléctrica.

2 — Nas lojas é proibida a instalação de estabelecimentos insalubres ou perigosos.

#### Artigo 9.º

##### Grupos de produtos

1 — As lojas destinam-se à venda dos produtos a seguir indicados:

Alimentares:

- a) Carnes verdes de bovino, ovino, caprino, suíno e acessoriamente de aves e coelhos, produtos cárneos transformados, designadamente enchidos, fiambres, carnes fumadas, salsichas e outros;
- b) Carnes verdes de equídeos;
- c) Charcutaria;
- d) Bebidas engarrafadas, chocolates, aperitivos, café em grão, chás, bolos, biscoitos e rebuçados;
- e) Pão e bolos;
- f) Pequenas refeições para pessoal de serviço no mercado e clientes;

Não alimentares:

- a) Flores de corte, plantas ornamentais, flores artificiais, artigos de jardinagem e vasos ornamentais;
- b) Peixes ornamentais e alimentação;
- c) Malas, cabedais e calçado;
- d) Roupas e retrosarias;
- e) Perfumaria, bijutaria, brindes, tabacaria, papelaria e brinquedos;
- f) Loijas e vidros.

2 — Os produtos referidos no número anterior podem ser alterados pela Câmara Municipal quando o entender por conveniente.

3 — A Câmara Municipal poderá autorizar a venda accidental de outros produtos.

## SECÇÃO III

### Das bancas

#### Artigo 10.º

##### Definição

As bancas são locais de venda existentes no interior do edifício do mercado, constituídas por uma base fixa localizada junto da zona de circulação do público, sem contadores individuais de água e energia eléctrica.

#### Artigo 11.º

##### Grupos de produtos

1 — As bancas destinam-se à venda dos produtos a seguir indicados, não cumulativamente:

- a) Produtos hortofrutícolas;
- b) Peixe e marisco fresco;
- c) Produtos agrícolas, cereais, ovos e sementes.

2 — Os produtos referidos no número anterior podem ser alterados pela Câmara Municipal.

3 — A Câmara Municipal poderá autorizar a venda accidental de outros produtos.

## SECÇÃO IV

## Proibições

## Artigo 12.º

## Proibições

1 — Nas lojas não é permitido, designadamente:

- a) Negociar lugares fora da arrematação;
- b) Ocupar áreas superiores à arrematação;
- c) Dificultar a circulação de pessoas;
- d) Lançar, manter ou deitar no solo resíduos, lixos ou quaisquer outros desperdícios;
- e) Usar balanças, pesos e medidas que não estejam devidamente aferidos;
- f) Comercializar produtos ou exercer actividade diversa da autorizada;
- g) Ter em funcionamento máquinas de jogos ilícitos ou não licenciados pela Câmara Municipal.

2 — Na área das bancas não é permitido, designadamente:

- a) Negociar lugares fora de arrematação;
- b) Ocupar área superior à autorizada;
- c) Acender lume ou cozinhar;
- d) Dificultar a circulação de pessoas;
- e) Lançar, manter ou deixar no solo ou nos lugares resíduos, restos, lixos ou desperdícios;
- f) Usar balanças, pesos e medidas que não estejam devidamente aferidos;
- g) Permanecer nos lugares após o termo do período de limpeza na sequência do encerramento;
- h) Comercializar produtos não previstos ou não permitidos;
- i) Impedir a livre circulação de pessoas;
- j) Manter os produtos desarrumados e as áreas de circulação ocupadas;
- k) Deixar nos lugares quaisquer equipamentos de limpeza.

3 — É expressamente proibido aos ocupantes das bancas concertarem-se ou coligarem-se entre si com o objectivo de aumentar o preço dos produtos ou de fazer cessar a venda ou actividade do mercado.

4 — Não é permitida a venda ambulante dentro do mercado.

## CAPÍTULO II

## Condições gerais de utilização e atribuição

## Artigo 13.º

## Ocupação

1 — A ocupação de lugares no mercado municipal depende de prévia e expressa autorização da Câmara Municipal.

2 — A ocupação é pessoal, onerosa, precária e apenas pode ser transmitida nos termos previstos no presente capítulo.

## Artigo 14.º

## Formas de atribuição

1 — A ocupação poderá ser atribuída na sequência de:

- a) Hasta pública;
- b) Transmissão por morte do titular da concessão;
- c) Cedência a terceiros nos termos do artigo 17.º

2 — Nos casos de hasta pública, a Câmara Municipal considerará, na selecção dos interessados, os seguintes critérios:

- a) Qualidade do equipamento comercial a instalar;
- b) Natureza e características dos produtos a comercializar, sua inováção e qualidade;
- c) Garantias de concretização do projecto de negócio;
- d) Valor da licitação e taxa de ocupação proposta;
- e) Outros que considere pertinentes.

3 — A Câmara Municipal poderá, a título excepcional e devidamente fundamentado, proceder à atribuição da ocupação de lugares no mercado:

- a) Em situações de requalificação dos espaços;
- b) Entidades sem fins lucrativos.

## Artigo 15.º

## Concurso

1 — A ocupação de lugares no mercado municipal efectua-se em regra por hasta pública.

2 — A hasta pública é publicitada em edital a afixar nos locais de estilo, com a antecedência mínima de 15 dias e indicação das características de cada lugar a ocupar, taxas a liquidar, base de licitação, condições de ocupação, prazo para apresentação de propostas e garantias a apresentar.

3 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de não efectuar a adjudicação quando nisso veja vantagem ou o interesse público o aconselhe.

## Artigo 16.º

## Transmissão por morte

1 — No caso de morte do titular da ocupação a Câmara Municipal pode deferir a transmissão gratuita da respectiva posição contratual a favor do cônjuge ou legalmente equiparado sobrevivo não separado judicialmente de pessoas e bens e, na sua falta ou desinteresse, dos descendentes, se aquele ou estes ou os seus legais representantes assim o requererem nos 60 dias subsequentes ao decesso.

2 — O disposto no número anterior não determina qualquer alteração nos direitos e obrigações da primitiva ocupação.

3 — Os herdeiros terão de apresentar documento comprovativo do cumprimento das disposições legais aplicáveis para o exercício da actividade em seu nome.

## Artigo 17.º

## Cedência a terceiros

Aos detentores dos títulos de ocupação poderá ser autorizada, pela Câmara Municipal, a cedência a terceiros dos respectivos lugares, desde que mediante o pagamento de quantia a definir pela Câmara Municipal.

## Artigo 18.º

## Início da actividade

1 — A atribuição do espaço só se toma efectiva após a apresentação pelo interessado de documento comprovativo da regularidade da sua situação contributiva perante a Fazenda Nacional e a segurança social e o pagamento das taxas devidas.

2 — O interessado é obrigado a iniciar a sua actividade no espaço atribuído no prazo máximo de 30 dias a contar da data em que procedeu ao pagamento das taxas referidas no número anterior.

## Artigo 19.º

## Mudança de actividade

1 — A alteração da actividade económica exercida no local pelo interessado depende de autorização da Câmara Municipal.

2 — A alteração deve ser solicitada em requerimento dirigido à Câmara Municipal, com especificação da nova actividade pretendida, bem como de eventuais alterações a realizar no espaço atribuído.

3 — O pedido de alteração é publicitado, podendo ser apresentada oposição por escrito pelos outros interessados no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da publicação.

## Artigo 20.º

## Obras

1 — É proibida a realização de obras ou modificações nos locais de venda sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal.

2 — O pedido de realização de obras deverá ser requerido nos termos legais, dando lugar ao pagamento das respectivas taxas urbanísticas.

3 — As obras e benfeitorias efectuadas nos termos do número anterior ficarão propriedade da Câmara Municipal, sem direito a qualquer indemnização ao interessado ou que este possa alegar o direito de retenção.

4 — A colocação de toldos, reclamos, anúncios e outros dispositivos análogos carece de aprovação da Câmara Municipal.

## Artigo 21.º

## Caducidade da ocupação

1 — A ocupação caduca nos seguintes casos:

- a) Transmissão do espaço atribuído sem autorização da Câmara Municipal;
- b) Não exercício da actividade por período superior a 30 dias consecutivos ou em 120 dias interpolados, exceptuando o gozo de férias, doença ou outro motivo devidamente comprovado;

- c) Alteração da actividade sem autorização da Câmara Municipal;
- d) Morte do titular, salvo o disposto no artigo 16.º;
- e) Renúncia voluntária do seu titular;
- f) Falta de pagamento das taxas devidas.

2 — Ocorrendo a caducidade, o interessado não tem direito a qualquer indemnização, devendo efectuar a desocupação do local no prazo máximo de 15 dias após a notificação para esse efeito.

### CAPÍTULO III

#### Proibição e condicionalismos ao exercício da actividade

##### Artigo 22.º

###### Publicidade enganosa

A publicidade dos produtos a comercializar através do uso de falsas descrições ou informações sobre a respectiva identidade, origem, natureza, composição, qualidade ou utilizações é proibida no mercado municipal.

##### Artigo 23.º

###### Publicidade sonora

No mercado municipal não é permitida a publicidade sonora.

##### Artigo 24.º

###### Preços ao público

É obrigatória a afixação, de forma bem legível e visível pelo público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando a designação e o preço dos produtos expostos, os quais por razões de ordem higiénica, desde que em materiais não laváveis, não poderão ser colocados directamente sobre os produtos alimentares.

##### Artigo 25.º

###### Exposição e embalagem

1 — Os produtos a comercializar devem ser expostos de modo adequado às suas características e à preservação rigorosa das suas qualidades e estado, bem como em condições hígido-sanitárias que cumpram as exigências de saúde pública e de protecção do consumidor.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os interessados estão obrigados ao cumprimento das normas de higiene, limpeza, salubridade e segurança definidas na legislação em vigor para os produtos que comercializam.

3 — O acondicionamento e a embalagem dos produtos alimentares só podem ser efectuados em papel não utilizado e que não contenha desenhos, pinturas ou dizeres impressos ou escritos na parte interior.

##### Artigo 26.º

###### Suspensão da utilização do local

1 — Poderá ser suspensa temporariamente a utilização dos locais de venda quando a organização, arrumação, reparação ou limpeza do mercado assim o exigirem.

2 — Sempre que possível e enquanto durar a suspensão, será permitido aos que por ela forem afectados exercerem o mesmo ou idêntico ramo de comércio no mesmo ou em outro mercado, caso haja lugar disponível.

3 — Ocorrendo a suspensão temporária, o ocupante não tem direito a qualquer indemnização.

### CAPÍTULO IV

#### Direitos e obrigações dos ocupantes

##### Artigo 27.º

###### Direitos

Os ocupantes têm direito, designadamente, a:

- a) Expor de forma correcta as suas pretensões aos fiscais e demais agentes em serviço no mercado, bem como à Câmara Municipal;
- b) Formular sugestões individuais ou colectivas relacionadas com o funcionamento e disciplina do mercado municipal;
- c) Apresentar reclamações escritas ou verbais;
- d) Aceder a quaisquer elementos de carácter normativo ou informativo que se encontrem em poder da Câmara Municipal.

##### Artigo 28.º

###### Obrigações

1 — Todos os que exerçam a sua actividade no mercado devem inteiro acatamento às indicações, instruções e ordens dos funcionários em serviço no mercado.

2 — Todos os que exerçam a sua actividade no mercado estão obrigados a tratar com urbanidade as pessoas com que, a qualquer título, tenham de privar no mercado, não sendo permitido alterar ou usar termos e gestos considerados inconvenientes ou ofensivos, ficando os infractores sujeitos às sanções que a Câmara Municipal lhes imponha pela falta cometida, sem prejuízo de outro procedimento a que haja lugar.

3 — Todos os que exerçam a sua actividade no mercado devem adoptar apresentação e vestuário adequado, de acordo com os produtos a comercializar.

##### Artigo 29.º

###### Higiene e conservação dos locais de venda

1 — Todos os que exercem a actividade no mercado são responsáveis pela manutenção das boas condições de higiene e conservação dos locais de venda, bem como proceder à limpeza do seu local de venda após a realização de cada mercado.

2 — Não é permitido colocar no mercado produtos destinados ou não à venda em contacto directo com o pavimento.

3 — A Câmara Municipal poderá definir as características do material e utensílios das instalações no mercado e impedir a entrada das que não correspondam aos requisitos julgados indispensáveis.

4 — A apresentação de produtos alimentares conspurcáveis e deterioráveis pelo toque, expostos nas fachadas das lojas, quer para o interior quer para o exterior do mercado, só poderá efectuar-se em montras ou mostruários.

5 — Findo o período de funcionamento do mercado e no prazo máximo de duas horas e trinta minutos todos os que ali exercem a sua actividade são obrigados a remover os produtos e artigos utilizados no seu comércio e a abandonarem os respectivos locais de venda.

### CAPÍTULO V

#### Obrigações da Câmara Municipal

##### Artigo 30.º

###### Obrigações

São obrigações da Câmara Municipal, designadamente:

- a) Designar o responsável pelo mercado municipal;
- b) Assegurar a conservação do edifício do mercado municipal nas suas partes estruturais e exteriores;
- c) Proceder à fiscalização e inspecção sanitária dos espaços do mercado municipal;
- d) Proceder à fiscalização do funcionamento do mercado municipal e determinar o cumprimento do disposto no presente Regulamento;
- e) Assegurar o pessoal necessário à fiscalização, funcionamento e limpeza do mercado municipal.
- f) Aplicar as sanções previstas neste Regulamento.

### CAPÍTULO VI

#### Dos funcionários do mercado

##### Artigo 31.º

###### Responsáveis pelo mercado

1 — Será destacado um funcionário responsável por todos os serviços do mercado.

2 — A este responsável compete, designadamente:

- a) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos aplicáveis;
- b) Zelar pela boa conservação das instalações e dos artigos ou utensílios à disposição dos utilizadores, responsabilizando-os pelos prejuízos a que derem causa;
- c) Não permitir que os funcionários prestem no mercado outros serviços que não sejam os inerentes às funções ou que lhes tenham sido cometidas;
- d) Zelar pela ordem e disciplina dentro das instalações;
- e) Usar de correcção para com todas as pessoas que frequentam o mercado, prestando-lhe os esclarecimentos que lhe sejam pedidos.

## CAPÍTULO VII

## Fiscalização e sanções

## Artigo 32.º

## Fiscalização

É da competência da fiscalização municipal, das autoridades policiais e autoridades com competência atribuída por lei o cumprimento e fiscalização das normas deste Regulamento.

## Artigo 33.º

## Competência

1 — A competência para determinar a instrução do processo de contra-ordenação, para aplicar a respectiva coima e eventuais acessórias pertence ao presidente da Câmara, podendo a mesma ser delegada em qualquer dos vereadores.

2 — A transmissão processual obedecerá ao disposto no regime geral das contra-ordenações.

## Artigo 34.º

## Contra-ordenação e coimas

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima a violação do disposto nos artigos do presente Regulamento nos seguintes termos:

a) As infracções ao artigo 6.º, aos n.ºs 4 e 5 do artigo 7.º, ao n.º 4 do artigo 20.º, aos artigos 22.º, 23.º, 24.º e 28.º e aos n.ºs 4 e 5 do artigo 29.º são puníveis com coima de montante variável entre € 250 e duas vezes o salário mínimo nacional;

b) As infracções aos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 12.º, ao artigo 25.º e aos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º são puníveis com coima de montante variável entre € 250 e cinco vezes o salário mínimo nacional;

c) As infracções ao n.º 1 do artigo 7.º, ao n.º 3 do artigo 12.º e aos n.ºs 1 dos artigos 19.º e 20.º são puníveis com coima de montante variável entre € 500 e 10 vezes o salário mínimo nacional.

2 — A tentativa e a negligência são puníveis nos termos da lei.

## Artigo 35.º

## Salário mínimo

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por salário mínimo nacional a remuneração mínima garantida para a indústria e serviços, actualizada nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69-A/89, de 9 de Fevereiro, ou o que no momento da prática da infracção for mais elevado.

## Artigo 36.º

## Sanções acessórias

1 — Quando a gravidade da infracção e culpa do agente o justifique, aplicar-se-ão as seguintes sanções acessórias:

- a) Suspensão da actividade por um período de 3 a 90 dias;
- b) Cancelamento da ocupação;
- c) Encerramento do local de venda.

2 — A aplicação da sanção acessória referida na alínea a) do número anterior implicará sempre o encerramento do local da venda.

## Artigo 37.º

## Pessoas colectivas

No caso das infracções serem praticadas por pessoas colectivas, as coimas poderão elevar-se até aos montantes máximos previstos no regime geral das contra-ordenações.

## CAPÍTULO VIII

## Disposições finais

## Artigo 38.º

## Omissões

Os casos omissos serão resolvidos casuisticamente pela Câmara Municipal.

## Artigo 39.º

## Norma revogativa

São derogadas todas as disposições regulamentares vigentes incompatíveis com o presente Regulamento.

## Artigo 40.º

## Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor decorridos 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

2611036379

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

## Aviso (extracto) n.º 14 281/2007

Para os devidos efeitos e de acordo com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, autorizo a licença sem vencimento por 90 dias ao cantoneiro de limpeza do quadro de pessoal desta Câmara Municipal Hélder Manuel dos Reis Varela, a partir de 5 de Julho de 2007.

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611036024

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

## Aviso n.º 14 282/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 23 de Maio de 2007, proferido nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional principal da carreira de topógrafo, aberto através do aviso afixado no edifício dos Paços do Concelho a 11 de Junho, foi nomeado o concorrente Manuel Filipe Parreira Raimundo.

Mais se torna público que o nomeado deverá tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611036402

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

## Rectificação n.º 1239/2007

O aviso (extracto) n.º 13 289/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007, relativo a nomeação de pessoal, contém duas incorrecções. Assim, rectifica-se que onde se lê «Ana Paula Baptista Sousa Contreiras Revês» deve ler-se «Ana Paula Batista Sousa Contreiras Revês» e onde se lê «Jorge Miguel Ribeiro Barriga» deve ler-se «Jorge Miguel Ribeiro Gonçalves Barriga».

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

2611035928

## CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

## Aviso n.º 14 283/2007

## Nomeação de um montador electricista principal

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho de 16 de Julho de 2007, nomeei definitivamente no lugar de montador electricista principal o único candidato, José Luís da Silva Mil-Homens, na sequência do concurso acima referido, aberto pelo aviso n.º 8/2007-GGRH, afixado nos locais de estilo. O nomeado deve tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de fiscalização prévia, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

2611036030

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

### Aviso n.º 14 284/2007

**Concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares da carreira de auxiliar administrativo, categoria de auxiliar administrativo, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Constância.**

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 23 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares da carreira de auxiliar administrativo, categoria de auxiliar administrativo, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Constância, a que corresponde o escalão 1, índice 128, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 412-A/98, de 30 de Dezembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 77/2001, de 5 de Março, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Constância.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho da SEALOT n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa, Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçada à Câmara Municipal de Constância, Estrada Nacional n.º 3, Apartado 46, 2250-909 Constância, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar a rua, o número de polícia, andar e o código postal e o número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso.

Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados do documento referido na alínea *a*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova oral de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(POC + EPS)}{2}$$

em que:

- CF — classificação final;  
POC — prova oral de conhecimentos;  
EPS — entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova oral de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase e será pontuada na escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

- Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;  
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;  
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;  
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

O programa da prova oral de conhecimentos incidirá sobre a seguinte matéria: quadro de competências, e regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova oral de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples, das notações obtidas, nas respostas às questões que forem colocadas.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (PT) [conhecimentos gerais de Administração Pública (CGAP) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (CT)] e perfil psicológico (PP) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS = \frac{(PT + PP)}{2}$$

sendo:

$$PT = \frac{(CGAP + CT)}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmula classificativa e fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no placard do edifício dos Paços do Município de Constância, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidos nos termos da lei penal.

16 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Será garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, estabelecida no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

18 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — António do Carmo Pratas, vereador.

Vogais efectivos — Francisco José Caipirra Covas, chefe da Divisão Administrativa/Financeira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes — Ana Maria Pereira Rodrigues Silvério, chefe da Secção Administrativa, e Rui Manuel Ferreira, vereador.

19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma citado, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

2611036165

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

### Aviso n.º 14 285/2007

#### Nomeações

Por meu despacho de 13 de Julho de 2007, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos, foram nomeadas precedendo concurso, para o lugar de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, as candidatas classificadas em 1.º e 2.º lugares Dina Patrícia da Silva Nunes Pereira e Anabela Martins Quelhas.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da conjugação dos n.ºs 1 do artigo 46.º e 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Julho de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611036445

### Aviso n.º 14 286/2007

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 13 de Julho de 2007, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada definitivamente para o lugar de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnica superior, engenharia civil, a candidata Luísa Maria Barbosa Martins, classificada no estágio oportunamente realizado.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Julho de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611036448

### Aviso n.º 14 287/2007

#### Nomeação

Por meu despacho de 12 de Julho de 2007, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos, foi nomeada precedendo concurso, para o lugar de técnico

profissional especialista, biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico-profissional, a candidata aprovada Maria Rosete Neves Antunes Craveiro Sousa.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da conjugação dos n.ºs 1 do artigo 46.º e 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Julho de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611036441

### Aviso n.º 14 288/2007

#### Nomeação

Por meu despacho de 13 de Julho de 2007, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos, foram nomeados precedendo concurso, para os lugares de fiel de mercados e feiras do grupo de pessoal auxiliar, os candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares João José Alves Torrão e João José Espinho Bouceiro.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da conjugação dos n.ºs 1 do artigo 46.º e 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Julho de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611036444

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

### Aviso (extracto) n.º 14 289/2007

#### Renovação de comissões de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 28 de Junho, foram renovadas as comissões de serviço exercidas pela Dr.ª Carla Manuela Brito da Silva Dias como chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, pelo Dr. Rui Manuel Cavaleiro Cunha como chefe da Divisão de Cultura e Turismo e do engenheiro João Agostinho Oliveira Peixoto como chefe da Divisão de Manutenção de Infra-Estruturas, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/4, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por mais três anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro, data em que terminam as actuais comissões de serviço.

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

2611036018

## CÂMARA MUNICIPAL DE Fornos de Algodres

### Aviso n.º 14 290/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 25 de Julho de 2007, foi nomeado, definitivamente, para a categoria operário principal, trolha, Adelino Lina Silveira, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Agostinho Gomes Amaral Freitas*.

2611035992

### Aviso n.º 14 291/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Julho de 2007, foi nomeada definitivamente para a categoria de assistente administrativa principal Maria Cristina Ventura Neves Almeida, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Agostinho Gomes Amaral Freitas*.

2611036453

**CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA****Aviso n.º 14 292/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal da Guarda Virgílio Edgar Garcia Bento, no uso de delegação de competência, de 23 de Julho de 2007, são renovados, a partir de 7 de Agosto de 2007, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, na categoria de tarefa, nos termos do estabelecido no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Maria de Lurdes dos Santos Fernandes Martins, Fernanda da Costa dos Santos Prazeres, Cidália Maria Paiva Costa e Maria Regina Pereira.

24 de Julho de 2007. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento*.  
2611036031

**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA****Aviso n.º 14 293/2007****Exoneração**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 2 de Julho de 2007 do director municipal de Recursos Humanos, foi deferida a exoneração do técnico de *marketing* e relações públicas de 2.ª classe Luís Miguel Duarte Velez, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.  
2611035912

**Aviso n.º 14 294/2007****Licenças de longa duração**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da comissão administrativa Dra. Marina Ferreira, foram deferidas as licenças de longa duração de:

José Eduardo Miranda Cansado Pais, engenheiro civil de 2.ª classe, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2007.

Élio José Ribeiro Lopes, Cantoneiro de Limpeza, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2007.

25 de Julho de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.  
2611035925

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ****Aviso n.º 14 295/2007****Loteamento sito em Costa, São Clemente, Loulé**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em 20 de Junho de 2007, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de loteamento, em nome de Maria Pereira Gonçalves Viegas, Elisabete Maria Gonçalves Viegas Leal e Isabel Maria Gonçalves Viegas Quirino, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a contar oito dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período, o projecto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública, serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611035915

**Aviso n.º 14 296/2007****Loteamento sito em Semino, Quarteira, Loulé**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em 20 de Junho de 2007, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de loteamento, em nome de CRESTVALOR — Gestão Patrimonial, L.ª, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a contar oito dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período, o projecto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública, serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611035917

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA****Aviso n.º 14 297/2007**

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração aos lotes 4 e 5, titulado pelo alvará de loteamento n.º 17/97, concedido a J. Seabra — Imobiliária Pacense, L.ª, e formulado por Rui Costa e Sousa & Irmão, S. A., proprietário dos referidos lotes.

Para tanto se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

20 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada, *Pedro Machado*.

2611036041

**Aviso n.º 14 298/2007**

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 32, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/92, concedido a Agostinho Neto de Sousa e formulado por Luís Miguel Alves Costa, proprietário do referido lote.

Para tanto se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

20 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo (com competência delegada), *Pedro Machado*.

2611036046

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO****Aviso n.º 14 299/2007****Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Julho de 2007, foi autorizada, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e após consulta à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, ao abrigo do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro,

que através do ofício n.º 4299, comunicou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, a transferência do engenheiro técnico de 2.ª classe, Jorge Manuel Clarinha Nicolau, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para idêntico lugar no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

2611036066

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 14 300/2007

#### Concursos internos de acesso — Nomeações

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do professor Correia Pinto, vereador do pelouro dos recursos humanos, de 24 de Julho de 2007, Maria Branca Nogueira Costa Lima Monteiro Bulhosa e Maria Anatilde Costa Figueiredo foram nomeadas coordenadora dos técnicos profissionais de biblioteca e documentação e chefe de secção jurídica, respectivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que as referidas candidatas deverão aceitar o termo da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611036463

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

### Aviso n.º 14 301/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Julho de 2007, foram nomeados para os lugares de técnico de informática, grau 2, nível 1, Isabel Maria Rodrigues Ferreira e Eduardo Humberto Almeida Nobre, candidatos classificados nos 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso interno de acesso limitado para provimento dos referidos lugares, aberto por aviso afixado nos serviços em 19 de Abril de 2007.

Devem os mesmos aceitar os referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

2611035926

### Aviso n.º 14 302/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Julho de 2007, foram celebrados, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, conjugada com o disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo certo com José Américo Mesquita Valente, Luís Filipe Rodrigues da Costa e Nelson Carlos da Silva Marques, candidatos classificados do 1.º ao 3.º lugar na oferta pública de emprego para a contratação de três cabouqueiros.

Os contratos tiveram início no dia 16 de Julho de 2007 e serão válidos por um ano, eventualmente renováveis. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

2611035957

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

### Aviso n.º 14 303/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 20 de Julho de 2007 e no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados operadores de estação elevatória de tratamento e depuradoras principais (operários altamente qualificados) do quadro desta Câmara Municipal os seguintes candidatos, aprovados em con-

curso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de Maio de 2007:

Artur Fernando Macedo Gonçalves.  
Carlos Alberto Rodrigues de Miranda.  
Fernando da Ponte.  
Maria dos Prazeres Alves Ruivo.

Os candidatos deverão assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.

2611036393

## CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

### Aviso n.º 14 304/2007

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga da categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de contabilidade e administração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga da categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de contabilidade e administração do grupo de pessoal técnico.

1 — Validade do concurso — este concurso é válido para o provimento da vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e demais legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O local de trabalho será a área do município da Murtosa.

4 — Requisitos de admissão:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — reunir os requisitos exigidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações constantes na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado branco ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Murtosa e entregue na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal até ao último dia útil do prazo e dentro do horário do expediente, ou remetido pelo correio sob registo com aviso de recepção, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações e experiência profissional (cursos ou acções de formação, serviço a que pertence, categoria, antiguidade nesta, funções exercidas com relevância para o cargo a concurso e classificação de serviço dos últimos três anos);

d) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde foi publicado;

e) Outros elementos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

6 — Os requerimentos de admissão deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;

c) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste a experiência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na carreira e as classificações de serviço dos últimos três anos;

d) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou motivo de preferência legal.

7 — Dispensa de documentos — aos funcionários desta Câmara Municipal é dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos, desde que os mesmos constem dos processos individuais.

8 — Métodos de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos será feita mediante prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos, com duração de duas horas, será avaliada e classificada de 0 a 20 valores, tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e terá por base a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2007;

Resolução n.º 2/2007/MAR.27-1.ªS/PL;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio, e Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

- Capacidade de relacionamento;
- Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- Experiência profissional e características ligadas à motivação e maturidade;
- Qualificação e perfil para o cargo;
- Conhecimentos da função.

Esta prova será pontuada da seguinte forma:

*Favorável preferencialmente* — 16 a 20 pontos;

*Bastante favorável* — 13 a 15 pontos;

*Favorável* — 11 a 12 pontos;

*Favorável com reservas* — 10 pontos;

*Não favorável* — inferior a 10 pontos.

9 — A classificação final dos candidatos traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EP}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*PEC* = prova escrita de conhecimentos;

*EP* = entrevista profissional de selecção.

10 — Publicação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa.

Vogais efectivos:

Engenheiro técnico Joaquim Manuel dos Santos Baptista, vice-presidente da Câmara Municipal.

Dr. Carlos Manuel Ferreira Afonso, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Valente Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

Engenheiro João Manuel Lopes Fidalgo, chefe de divisão de Águas e Saneamento.

O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa*.

2611036472

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Aviso n.º 14 305/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 25 de Junho de 2007, foi nomeada para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, Maria Manuela Gomes Abrantes, classificada em 1.º lugar, após a realização de concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13/2007, de 18 de Janeiro de 2007.

A candidata deve tomar posse no prazo de 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611035930

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

### Aviso n.º 14 306/2007

#### Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi renovado por mais um ano, com efeitos desde 11 de Julho de 2007, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Marta Inês Moreira Leitão Marçal, especialista de informática (estagiária).

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611035986

### Rectificação n.º 1240/2007

Para os devidos efeitos, procede-se à rectificação de aviso publicado, por este município, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2005, pelo que onde se lê «em comissão de serviço extraordinária, em cumprimento com o artigo 15.º, daquele primeiro diploma legal» deve ler-se «em comissão de serviço extraordinária, atento o que estabelece a alínea *e*) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000».

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611036434

### Rectificação n.º 1241/2007

Para os devidos efeitos procede-se à rectificação de aviso publicado, por este município, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, pelo que onde se lê «se procedeu à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, da funcionária desta autarquia [...] identificada em situação funcionalmente desajustada, em cumprimento com o artigo 15.º, daquele primeiro diploma legal» deve ler-se «se procedeu à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, da funcionária desta autarquia [...] identificada em situação de desajustamento funcional, atento o que estabelece a alínea *e*) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000».

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611036443

### Rectificação n.º 1242/2007

Para os devidos efeitos, procede-se à rectificação de aviso publicado, por este município, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004, pelo que onde se lê «se procedeu à nomeação,

em comissão de serviço extraordinária, das funcionárias desta Câmara Municipal, identificadas em situação funcionalmente desajustada, em cumprimento com o artigo 15.º, daquele primeiro diploma legal» deve ler-se «se procedeu à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, das funcionárias deste município, identificadas em situação de desajustamento funcional, atento o que estabelece a alínea e) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000».

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611036429

**Rectificação n.º 1243/2007**

Para os devidos efeitos procede-se à rectificação de aviso publicado, por este município, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 234, de 4 de Outubro de 2004, assim, onde se lê «se procedeu à reclassificação profissional dos funcionários desta Câmara Municipal, identificados em situação funcionalmente desajustada, em cumprimento com o artigo 15.º, daquele primeiro diploma legal», deve ler-se «se procedeu à reclassificação profissional dos funcionários deste município, identificados em situação de desajustamento funcional, atento o que estabelece a alínea e) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000».

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611036425

**Rectificação n.º 1244/2007**

Para os devidos efeitos procede-se à rectificação de aviso publicado, por este município, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005, assim, onde se lê «em comissão de serviço extraordinária, em cumprimento com o artigo 15.º, daquele primeiro diploma legal» deve ler-se «em comissão de serviço extraordinária, atento o que estabelece a alínea e) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000».

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611036437

**Rectificação n.º 1245/2007**

Para os devidos efeitos, procede-se à rectificação de aviso publicado, por este município, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2005, pelo que onde se lê «se procedeu à reclassificação profissional das funcionárias desta Câmara Municipal, identificadas em situação funcionalmente desajustada, em cumprimento com o artigo 15.º, daquele primeiro diploma legal» deve ler-se «se procedeu à reclassificação profissional das funcionárias deste município, identificadas em situação de desajustamento funcional, atento o que estabelece a alínea e) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000».

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611036431

**CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**

**Aviso n.º 14 307/2007**

**Alteração de licença de operação de loteamento**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 48/78, de 28 de Agosto, emitido em nome de Daniel Eusébio Fontes e outros, para o prédio sito no lugar do Granjeiro, freguesia de Aguçadoura, município da Póvoa de Varzim.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e o respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

23 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

2611035916

**CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA**

**Aviso n.º 14 308/2007**

**Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de 10 de Julho de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 11 de Julho a 15 de Setembro de 2007, com Carlos Alberto Teixeira Pacheco na categoria de nadador-salvador, grupo de pessoal auxiliar.

25 de Julho de 2007. — A Vereadora com Competência Delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

2611036021

**CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA**

**Aviso n.º 14 309/2007**

**Actualização das tarifas de fornecimento de água e taxa de aluguer de contador para o ano de 2007**

José Ismael Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, Região Autónoma da Madeira, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º, da alínea u) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, e do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 14 de Dezembro de 2006 e da Assembleia Municipal, tomada em sessão de 29 de Dezembro de 2006, foi efectuada uma actualização das tarifas de fornecimento de água potável e taxa de aluguer de contador para o ano de 2007, para entrar em vigor no dia imediato ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

**Tarifas de fornecimento de água**

**Fornecimento de água aos consumidores domésticos**

(Em euros)

Escalão	M <sup>3</sup>	Preço/m <sup>3</sup>
1.º	0 a 5	0,20
2.º	6 a 10	0,25
3.º	11 a 15	0,60
4.º	16 a 20	0,75
5.º	21 a 25	0,85
6.º	26 a 30	1,20
7.º	31 a 40	1,40
8.º	41 a 50	1,60
9.º	51 a 100	1,80
10.º	≥ 101	2

**Taxa de aluguer de contador**

**Taxa de aluguer do contador (sem IVA)**

(Em euros)

Diâmetro Ø	Preço
a) De 13 mm a 15 mm:	
1 — Consumidor doméstico	2,50
2 — Outros	3,50
b) De 20 mm	4,50
c) De 25 mm	5,50
d) De 30 mm	6,50
e) De 40 mm	8,25
f) De 50 mm	14,50
g) De 100 mm	61,90
h) De 200 mm	115,25
i) De 300 mm	171,70

26 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ismael Fernandes*.

2611035960

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM****Editais n.º 650/2007****Alteração ao Plano Director Municipal — Expansão da zona de desenvolvimento económico da Quinta da Mafarra**

Francisco Maria Moita Flores, presidente da Câmara Municipal de Santarém, torna público, em cumprimento do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que está a decorrer a fase de inquérito público da alteração ao Plano Director Municipal — expansão da zona de desenvolvimento económico da Quinta da Mafarra, por deliberação do executivo municipal na reunião da Câmara de 25 de Junho de 2007, pelo que se convidam todos os munícipes e outros interessados a proceder à sua consulta, tendo em vista a recolha, por escrito, de eventuais observações e sugestões, para o que deverá solicitar as respectivas minutas.

A proposta da alteração ao Plano Director Municipal — expansão da zona de desenvolvimento económico da Quinta da Mafarra, acompanhada do parecer da comissão de coordenação e desenvolvimento regional, ficará exposta nas instalações da Câmara Municipal de Santarém, sita na Praça do Município, e na Junta de Freguesia da Várzea, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente.

O inquérito público decorrerá por um período de 44 dias a contar da data de publicação no *Diário da República*.

11 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL****Aviso n.º 14 310/2007****Exoneração**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, a requerimento da interessada, por meu despacho de 16 de Julho de 2007, Sofia Isabel da Costa Vieira Madrugo Costa foi exonerada do lugar de assistente de acção educativa, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007, nos termos e ao abrigo do artigo 29.º do mesmo diploma.

19 de Julho de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias*.

2611036037

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES****Rectificação n.º 1246/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 824/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2007, rectificando-se que onde se lê «especialista de informática, grau I, nível I da carreira de especialista de informática» deve ler-se «especialista de informática, grau I, nível II da carreira de especialista de informática».

25 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611036356

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO****Aviso n.º 14 311/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos — Nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Maio de 2007, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o lugar em epígrafe o candidato Joaquim Silvério Rafael, aprovado no concurso externo de ingresso para um lugar de motorista de transportes colectivos.

Mais se torna público que o referido candidato deverá aceitar o lugar nos 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do

n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

2611035958

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA****Aviso (extracto) n.º 14 312/2007**

Para cumprimento do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se todos os candidatos admitidos ao concurso externo para preenchimento de oito lugares de auxiliar de acção educativa, nível 1, de que a prova de conhecimentos se realiza no dia 17 de Agosto de 2007, pelas 10 horas, no Pólo da Escola de Tecnologias Navais da Armada de Vila Franca de Xira, Estrada Nacional n.º 10, em Vila Franca de Xira.

Torna-se ainda público que todos os candidatos admitidos irão ser notificados por escrito, através de ofício.

19 de Julho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611035914

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA****Aviso n.º 14 313/2007**

Torna-se público que, por meu despacho de 18 de Julho de 2007, foi autorizada a nomeação definitiva da funcionária Rosa Maria Marques Pereira Rego na carreira de técnico profissional animador sócio-cultural, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

26 de Julho de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611036447

**JUNTA DE FREGUESIA DE PAMPILHOSA DA SERRA****Aviso n.º 14 314/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de educação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do executivo da freguesia de Pampilhosa da Serra de 24 de Julho de 2007, foi anulado o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de educação, aberto pelo aviso n.º 12 820/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de Julho de 2007.

25 de Julho de 2007. — O Presidente, *Albino Vaz Dias Barata*.

2611036466

**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA****Editais n.º 651/2007****Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo**

António Joaquim Serpa Bacala, presidente da Junta de Freguesia de Santana, do município de Portel, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Santana, do município de Portel, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Maio de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e que foi estabelecido, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 8 de Julho de 2007:

Brasão — escudo de púrpura, com faixa onçada de prata, carregada de burela onçada de azul, acompanhada em chefe por livro de prata aberto, carregado de uma flor-de-lis de azul e, em campanha, por dois machados de tirador de cortiça, de prata, com os cabos passados em aspa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «SANTANA — PORTEL»;

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e púrpura. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Santana — Portel».

11 de Julho de 2007. — O Presidente, *António Joaquim Serpa Bacala*.

2611035921



# PARTE I

## ÓRGÃOS DE SOBERANIA

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Hospital Distrital de Faro

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

##### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

###### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Hospital Distrital de Faro.  
Endereço postal:  
Rua de Leão Penedo/Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, D.  
Localidade:  
Faro.  
Código postal:  
8000-386.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, D.  
À atenção de:  
Serviço de Aprovisionamento.  
Telefone:  
(351) 289001965.  
Fax:  
(351) 289001949; (351) 289001962.  
Correio electrónico:  
nrosa@hdfaro.min-saude.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

###### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.  
Saúde.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

##### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

###### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Processo n.º 465/2007.  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
b) Fornecimentos:  
Compra.  
**II.1.3) O anúncio implica:**  
Um contrato público.  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
Equipamento básico — mobiliário hospitalar — colchões.  
**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.  
Vocabulário principal: 36133112.  
**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
Não.  
**II.1.9) São aceites variantes:**  
Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**  
Periodo em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

##### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

###### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**  
O adjudicatário poderá garantir, através da prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação, o cumprimento das obrigações que assume.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**  
Pagamento até 180 dias da data da factura.

###### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Indicado no artigo 10.º do programa de concurso do caderno de encargos.  
**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Não é exigido.  
**III.2.3) Capacidade técnica:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Não é exigido.

##### SECÇÃO IV: PROCESSO

###### IV.1) TIPO DE PROCESSO

**IV.1.1) Tipo de processo:**  
Concurso público.

###### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**  
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:  
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.  
**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**  
Não.

###### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
Processo n.º 465/2007.  
**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**  
Não.  
**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**  
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:  
Data: 24/09/2007.  
Hora: 17:00.  
Documentos a título oneroso:  
Sim.  
Indicar preço: 28,50.  
Divisa: euro.  
Condições e modo de pagamento:  
O preço é acrescido de 21% de IVA. Prévio pagamento (cheque, vale de correio, transferência bancária ou directamente nos serviços financeiros do Hospital Distrital de Faro).  
**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**  
Data: 24/09/2007.  
Hora: 17:00.  
**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**  
PT.  
**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**  
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).  
**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**  
Data: 25/09/2007.  
Hora: 10:00.  
Lugar: sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.  
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:  
Sim.  
Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

##### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**  
Não.

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**  
Não.

###### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Data de envio para o *JOUE*: 30 de Julho de 2007.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/07/2007.**

30 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ilda Costa*.

2611036789



**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*  
Hora: 10 horas. Local: Rua Ferragial do Poço Novo, 22, Apartado 125, 7000-505 Évora.**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**

Concurso anual.

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**O contrato terá início na 2.ª quinzena de Setembro de 2007.  
O programa de concurso e caderno de encargos encontram-se patentes nos serviços da entidade promotora do concurso, situados na Rua Ferragial do Poço Novo, 22, Apartado 125, 7000 Évora, onde podem ser consultados, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, a partir da data de publicação do anúncio no *Diário da República*.\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.30 de Julho de 2007. — O Director Regional de Educação do Alentejo, *José Lopes Cortes Verdasca*.

2611036814

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	À atenção de Dr.ª Sílvia Pacheco
Endereço Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º	Código postal 9500-160
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296206700	Fax 296206730
Correio electrónico silvia.mf.pacheco@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**Relativamente ao concurso público para a adjudicação da «Empreitada de construção do Centro de Apoio aos Visitantes da Furna do Enxofre — Ilha Graciosa — Açores», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 Junho de 2007, informa-se todos os interessados que, através da aplicação conjugada dos artigos 2.º e 138.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pelos motivos constantes de despacho de 27 de Julho de 2007, foi determinada a anulação do referido concurso público.

Mais se determinou a abertura de novo procedimento de concurso público para a obra pretendida, após supridos todos os vícios detectados no concurso em epígrafe.

27 de Julho de 2007. — A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

2611036728

**AUTARQUIAS****CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**Designação oficial:  
Município de Alcobaca.  
Endereço postal:  
Praça de João de Deus Ramos.  
Localidade:  
Alcobaca.  
Código postal:  
2461-501.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
(351) 262580800.  
Fax:  
(351) 262580850.  
Correio electrónico:  
concursos@cm-alcobaca.ptMais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Fornecimento de refeições diárias, com transporte a frio para diversas E. B. 1 e jardins-de-infância do concelho de Alcobaca.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 17.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Nos estabelecimentos indicados no quadro da parte II do caderno de encargos.

Código NUTS: PT16B.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Fornecimento de refeições diárias, com transporte a frio para diversas E. B. 1 e jardins-de-infância do concelho de Alcobaca.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55524000.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Um ou mais lotes.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Com início em 02/01/2008.

Conclusão em 31/07/2010.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

5% do montante total por ano lectivo da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Consórcio/agrupamento complementar de empresas.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Consultar n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Consultar n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Consultar n.º 4 do artigo 10.º do programa de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Sim.

Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:

Licenciamento industrial, nos termos do Decreto-Lei n.º 183/2007, de 9 de Maio, do Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio, e das Portarias n.ºs 583/2007 e 584/2007, ambas de 9 de Maio.

**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**

Sim.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço por refeição — ponderação: 0,50;

Critério: qualidade técnica e variedade do cardápio — ponderação: 0,35;

Critério: valor mensal p/ aluguer equip. e para serv. func. — ponderação: 0,10;

Critério: condições de pagamento — ponderação: 0,05.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 12/10/2007.

Hora: 16:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 242,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou cheque remetido à ordem do tesoureiro do município de Alcobça.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 22/10/2007.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 23/10/2007.

Hora: 10:30.

Lugar: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Alcobça.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/07/2007.****Anexo B****INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES****Lote n.º 1**

**Título: Agrupamento de Escolas de Alcobça I**

**1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Fornecimento de refeições diárias, com transporte a frio para diversas E. B. 1 e jardins-de-infância do agrupamento referido.

**2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55524000.

**Lote n.º 2**

**Título: Agrupamento de Escolas de Alcobça II**

**1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Fornecimento de refeições diárias, com transporte a frio para diversas E. B. 1 e jardins-de-infância do agrupamento referido.

**2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55524000.

**Lote n.º 3**

**Título: Agrupamento de Escolas da Benedita**

**1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Fornecimento de refeições diárias, com transporte a frio para diversas E. B. 1 e jardins-de-infância do agrupamento referido.

**2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55524000.

**Lote n.º 4**

**Título: Agrupamento de Escolas de Pataias**

**1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Fornecimento de refeições diárias, com transporte a frio para diversas E. B. 1 e jardins-de-infância do agrupamento referido.

**2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55524000.

**Lote n.º 5**

**Título: Agrupamento de Escolas de São Martinho**

**1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Fornecimento de refeições diárias, com transporte a frio para diversas E. B. 1 e jardins-de-infância do agrupamento referido.

**2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55524000.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611036816

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Beja	À atenção de
Endereço Praça da República	Código postal 7800-427
Localidade/Cidade Beja	País Portugal
Telefone 284311821	Fax 284322300
Correio electrónico aprovisionamento@cm-beja.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE  
 Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante  
Prestação de serviços no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso  
Prestação de serviços no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços  
Instalações da empresa vencedora.  
Código NUTS

## II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*  
85.14.1.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias    a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos  
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais, que interessem a execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, documento de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido a menos de três anos. No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentada nos três últimos anos; declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos o volume global dos seus negócios e fornecimento de bens ou serviços, objecto de procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos  
Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários a comprovar por declaração

destes ou na sua falta e tratando-se de destinatário particular por simples declaração do concorrente. Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos. Fotocópia da autorização concedida pelo Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT).

## III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?  
NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

## IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 8,05 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:  
Dinheiro ou cheque.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Sala das Sessões do Município de Beja.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

2611036392

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Bragança	À atenção de Secção de Património/Notariado e Aprovisionamento
Endereço Forte de São João de Deus	Código postal 5301-902
Localidade/Cidade Bragança	País Portugal
Telefone 273304200	Fax 273304299
Correio electrónico dfin@cm-braganca.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público de concessão de uso privativo do bar do Centro de Arte Contemporânea do Município de Bragança.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a concessão de uso privativo do bar do Centro de Arte Contemporânea de Bragança, sito na Praça da Sé, Bragança, e respeita à exploração e utilização do seu uso privativo mantendo-se propriedade do município de Bragança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro de Arte Contemporânea, município de Bragança.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias    a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Remete-se para o exigido no artigo 3.º do caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, o número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais, que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;  
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS apresentadas nos últimos três anos ou, caso não existam, declaração de início de actividade;

b) Declaração em que conste o capital próprio e o activo líquido nos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 31,70 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque contra entrega do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Bragança.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

30 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, Rui Afonso Cepeda Caseiro.

2611036783

## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços



Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

#### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo concurso encontram-se patentes para consulta das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, nos termos do ponto 1 do programa de concurso.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

27 de Julho de 2007. — A Directora do Departamento, *Ana Paula Marques*.

2611036700

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Loulé.

Endereço postal:

Praça da República.

Localidade:

Loulé.

Código postal:

8100-951.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Divisão de Património Municipal e Aprovisionamento.

Telefone:

(351) 289400600/(351) 289400834.

Fax:

(351) 289415557/(351) 289400697.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Contratação de serviços de limpeza urbana numa área da cidade de Loulé.

###### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 27.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Loulé.

Código NUTS: PT150.

###### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

###### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O presente concurso tem como objecto a adjudicação da prestação de serviços de limpeza urbana (nomeadamente varredura urbana, limpeza de grelhas e sarjetas, limpeza de ervas nas zonas pedonais, remoção de resíduos das papeleiras e substituição do saco de plástico das mesmas e remoção dos resíduos sólidos nos espaços verdes), incluindo a remoção dos objectos volumosos fora de uso (monstros) e outros resíduos sólidos na via pública, bem como a lavagem exterior do equipamento de deposição e a lavagem de arruamentos, numa área da cidade de Loulé, por forma a manter um elevado nível de higiene e limpeza de todos os espaços públicos dentro da área de intervenção, de acordo com as plantas fornecidas no anexo III do processo de concurso.

###### II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74730000.

###### II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

###### II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

###### II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

É exigida caução no montante equivalente a 5% do valor da adjudicação.

###### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de empresas o qual deverá assumir, no caso de lhe ser adjudicada a prestação de serviços, a forma jurídica de consórcio externo.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I;
- Documento comprovativo de que o objecto social da empresa consiste na prestação de serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos ou serviços similares.

###### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou de exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
- No caso de pessoas singulares, declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos;
- Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume de negócios relativos aos serviços realizados;
- No caso de pessoa colectiva, documentos comprovativos do IRC apresentadas nos últimos três anos.

###### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- Lista dos principais serviços análogos prestados nos últimos três anos, respectivos montantes e destinatários, a comprovar por declaração destes, designadamente no âmbito da limpeza e manutenção de zonas turísticas ou de espaços públicos urbanos;
- Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;
- Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;
- Indicação dos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, dos que têm a seu cargo o controlo da qualidade dos serviços prestados, bem como as suas habilitações literárias e profissionais, especialmente dos afetos à prestação de serviços;
- Documento emitido por entidade competente comprovando a certificação ou instrução do processo de certificação do concorrente no âmbito das normas NP EN ISO 9001:2000, aplicável à área de serviço objecto do presente concurso;
- Lista das acções de sensibilização e informação ambientais, realizadas no contexto de contratos de idêntica natureza e outra documentação demonstrativa dessas acções.

##### III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

###### III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

###### III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

###### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

###### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

###### IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

###### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

FM 98/2007.

###### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: Data: 17/09/2007.

Hora: 15:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 6,42.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do referido processo serão enviadas ou entregues aos interessados, que as solicitem, por escrito, e mediante o pagamento antecipado.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 24/09/2007.

Hora: 16:30.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 25/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Edifício Engenheiro Duarte Pacheco.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A prestação de serviços decorrerá durante dois anos, podendo o contrato ser renovado por mais um ano, salvo se houver renúncia de alguma das partes, formulada por escrito até 90 dias antes do seu termo.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/07/2007.**

30 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Valente Graça*.

2611036822

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Oliveira do Hospital	À atenção de Divisão de Obras Públicas Municipais
Endereço Largo do Conselheiro Cabral Metello	Código postal 3400-062
Localidade/Cidade Oliveira do Hospital	País Portugal
Telefone 238605250	Fax 238609239
Correio electrónico geral@cm-oliveiradohospital.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-oliveiradohospital.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Anfiteatro Romano da Bobadela.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

A empreitada consiste essencialmente na execução de trabalhos de modelação de terrenos, execução/restauro de alvenarias, serralharias, pavimentos, espaços verdes e electricidade.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Bobadela.

**Código NUTS**

PT164 CONTINENTE CENTRO — PINHAL INTERIOR NORTE.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias    a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

É de 5% do preço total do respectivo contrato, a prestar no acto da adjudicação, reforçada na mesma percentagem nos pagamentos.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer todas as empresas que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1 — Concorrentes detentores do alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

a1) A 10.ª subcategoria — Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, da 1.ª categoria — Edifícios e património construído, em classe correspondente ao valor da proposta; e

b1) A 2.ª subcategoria — Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação, da 4.ª categoria — Instalações eléctricas e mecânicas, em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Deverão ser apresentados os documentos exigidos de acordo com o programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Deverão ser apresentados os documentos exigidos de acordo com o programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Deverão ser apresentados os documentos exigidos de acordo com o programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;

Valia técnica das propostas — 40%.

Fórmula:

$$Cf = 0,60 + 0,40 VTP$$

em que:

P = preço; e

VTP = valia técnica da proposta.

O factor preço será graduado numa escala de 0 a 20 pontos, em que são atribuídos 20 pontos à proposta mais baixa e 10 pontos à mais alta, sendo as restantes graduadas proporcionalmente.

O factor valia técnica das propostas será também graduado numa escala de 0 a 20 pontos, através da ponderação de dois subfactores: programa de trabalhos — 50% e memória descritiva do modo de execução de obra — 50%, também graduados na mesma escala de 0 a 20 pontos, onde se analisa a coerência intrínseca de cada documento e a articulação entre si.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Devem ser pedidos por escrito, para o endereço indicado em I.1), até às 17 horas. Em cheque ou numerário, no acto da entrega dos mesmos.

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

##### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

##### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

###### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

###### IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: sala das reuniões da Câmara Municipal.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

##### VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional Região Centro. Eixo Prioritário III — Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas. Medida III.9 — Cultura.

##### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso — 334 000 euros, com exclusão do IVA.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*.

2611036839

### LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo <b>LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos Sólidos do Grande Porto</b>	À atenção de <b>Administrador-Delegado</b>
Endereço <b>Apartado 1510</b>	Código postal <b>4435-996</b>
Localidade/Cidade <b>Baguim do Monte/Gondomar</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>229770100</b>	Fax <b>229756038</b>
Correio electrónico <b>lipor@lipor.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>www.lipor.pt</b>

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

###### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de equipamento para ecopontos.

###### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto o fornecimento de equipamentos para 716 ecopontos, sendo a tipologia de cada ecoponto a seguinte: 1 contentor de capacidade igual ou superior a 2,5 m<sup>3</sup> para vidro, 1 contentor de capacidade igual ou superior a 2,5 m<sup>3</sup> para papel e cartão, 1 contentor de capacidade igual ou superior a 2,5 m<sup>3</sup> outras embalagens recicláveis, 1 pilhómetro e sinalética adequada à função ecoponto.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No seguimento do anúncio de abertura do procedimento concursal denominado «Concurso público internacional, no âmbito da União Europeia, para o fornecimento de equipamentos para ecopontos», publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º 2007/S 121 — 148139, de 27 de Junho de 2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, de p. 20 062 a p. 20 064, serve o presente anúncio para informar que foram incluídos esclarecimentos aos elementos do processo de concurso acima identificado, do qual passam a fazer parte integrante, estando disponíveis para consulta nas instalações da LIPOR, indicadas em I.1), das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

27 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Macedo Vieira*.

2611036698

## ENTIDADES PARTICULARES

### ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

##### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Rua D — Edifício 120.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1700-008.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.

À atenção de:

Serviço de Contratação (SERC), Rua B, Edifício 4, 1.º piso, 1700-008 Lisboa.

Telefone:

218413500.

Fax:

218445038.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Ver «pontos de contacto».

**1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**  
 Outro: entidade empresarial.  
 Outro especificação: actividade aeroportuária.  
 A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
 Não.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
 Aeroporto de Faro — Edifícios 15, 16, 18 e Terminal de Carga — substituição de coberturas em fibrocimento.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

a) Obras:  
 Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
 Edifícios 15, 16, 18 e Terminal de Carga do Aeroporto de Faro.  
 Código NUTS: PT150.

**II.1.3) O anúncio implica:**  
 Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
 O objecto da empreitada «Aeroporto de Faro — Edifícios 15, 16, 18 e Terminal de Carga — substituição de coberturas em fibrocimento», refere-se à desmontagem cuidada e faseada das coberturas em fibrocimento existentes nos referidos edifícios e substituição das mesmas por painéis tipo «sanduiche». A empreitada contempla ainda trabalhos de reforço da estrutura da cobertura, substituição de armaduras de iluminação, drenagem de águas pluviais e protecção contra descargas atmosféricas. Os referidos edifícios localizam-se em área de acesso reservado — Lado AR — no Aeroporto de Faro.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
 Objecto principal.  
 Vocabulário principal: 45261910.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
 Sim.

**II.1.8) Divisão em lotes:**  
 Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**  
 Não.

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**  
 Valor estimado, sem IVA: 276 747,59.  
 Divisa: euro.

**II.2.2) Opções:**  
 Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**  
 Período em dias: 105 (a contar da data de adjudicação).

## SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**  
 A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**  
 Nos termos do disposto no caderno de encargos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**  
 Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas, nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:

Consórcios externos — as associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituírem, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e, bem assim, identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio.

A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S. A., pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.

No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.

Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas — deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**  
 Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Apenas poderão concorrer as empresas que se encontram nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará que contenha válidas as seguintes autorizações:

a) A classificação em empreiteiro geral ou construtor geral de reabilitação e conservação de edifícios em classe correspondente ao valor global da proposta;

b) A classificação na 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e 8.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos especializados a que respeitem;

Os não titulares de alvará, emitido pelo InCI, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

Os não titulares de alvará, emitido pelo InCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**  
 Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos do disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.  
 Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Nos termos do disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**  
 Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos do disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.  
 Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Nos termos do disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

**IV.1.1) Tipo de processo:**  
 Concurso público.

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**  
 Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:  
 Os critérios enunciados a seguir:

Critério: a) Preço — ponderação: 50;

Critério: b) Valia técnica da proposta — ponderação: 30;

Critério: c) Demonstração da viabilidade do cumprimento do p. — ponderação: 20.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**  
 Não.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
 Concurso público n.º 17/07/DIA.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**  
 Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 05/09/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 326,70.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque ou numerário (o valor indicado já inclui IVA).

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 06/09/2007.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

P.T.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 07/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: DIA — Direcção de Infra-Estruturas, Rua B, Edifício 4, 1.º piso, 1700-008 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou associação da qual constem o(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) representante(s).

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**  
 Não.

**VI.4) PROCESSOS DE RECURSO****VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:  
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração.  
Endereço postal:  
Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1700-008.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
218413500.  
Fax:  
218402747.

**VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:**

Designação oficial:  
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.  
Endereço postal:  
Rua C, Edifício 124, 4.º piso, Aeroporto de Lisboa.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1700-008.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
218413500.  
Fax:  
218402940.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/07/2007.**

27 de Julho de 2007. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal*.  
2611036712

## EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.  
Endereço postal:  
Rua de Zeca Afonso, 2.  
Localidade:  
Beja.  
Código postal:  
7800-522.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.,  
Rua de Zeca Afonso, 2, 7800-522 Beja.  
À atenção de:  
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.  
Telefone:  
284315100.  
Fax:  
284315220.  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Outro: sociedade anónima de capitais públicos.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Elaboração do projecto de execução e do estudo de impacte ambiental dos blocos de rega de Pias.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:  
Categoria de serviços n.º 12.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Concelho de Serpa.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Elaboração do projecto de execução e do estudo de impacte ambiental dos blocos de rega de Pias, o qual consta de um projecto de execução de uma rede de rega, drenagem e viária para 6000 ha e o respectivo estudo de impacte ambiental em fase de projecto de execução.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.  
Vocabulário principal: 74141900.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Sim.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 600 000.  
Divisa: euro.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação).

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

5% do valor da proposta de preço, antes da celebração do contrato. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

A prestação de serviços objecto deste concurso é por preço global, para as actividades de projecto, estudo de impacte ambiental e de assistência técnica, com excepção das visitas à obra, que serão remuneradas por série de preços, assim como os serviços de topografia e prospecção geotécnica.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que cada uma das empresas do agrupamento possua as condições legais relativas ao exercício da sua actividade e que satisfaça as condições referidas na alínea a) do ponto 5.1 do programa de concurso e que, no seu conjunto, satisfaçam as indicações definidas na alínea b), c), d) e e) do mesmo ponto do processo de concurso.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
De acordo com o previsto no processo de concurso.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
De acordo com o previsto no processo de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos a concurso os concorrentes:

a) Da especialidade, devidamente legalizados e tecnicamente equipadas, que satisfaçam as condições definidas no presente programa de concurso;

b) Que possuam idoneidade e capacidade técnica para a execução da presente prestação de serviços;

c) Que possuam capacidade económica e financeira para a execução dos trabalhos a que se propõem, a avaliar em função da liquidez geral, da autonomia financeira e do capital próprio, bem como do volume global de negócios geral e específico de cada concorrente;

d) Que comprovem ter realizado, nos últimos cinco anos, prestações de serviços da mesma natureza e de valor correspondente a, pelo menos, 60% do valor base do presente concurso;

e) Que comprovem ter projectado, nos últimos cinco anos, pelo menos uma estação de bombagem com uma potência não inferior a 1 MW.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo:**  
Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:  
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:** 5/2007.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**  
Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 17/09/2007.

Hora: 18:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1200.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro ou em cheque traçado emitido à ordem da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., do valor de 1200 euros, ao qual acresce o IVA à taxa de legal em vigor.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 24/09/2007.

Hora: 18:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 25/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Rua de Zeca Afonso, 2, 7800-522 Beja.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir todos os interessados e intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 30/07/2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

2611036820

**IGA — INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S. A.****ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

IGA — Investimentos e Gestão da Água, S. A.

Endereço postal:

Rua dos Ferreiros, 150.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9000-082.

País:

Portugal.

Telefone:

351 291201020.

Fax:

351 291201021.

Correio electrónico:

igamadeira@iga.pt

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Outro: sociedade anónima de capitais públicos.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Construção da Lagoa das Águas Mansas e respectivas obras anexas.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

a) Obras:

Concepção e execução.

Principal local de execução:

Santa Cruz.

Código NUTS: PT300.

**II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Construção da Lagoa das Águas Mansas com um volume mínimo de 214 500 m<sup>3</sup>, incluindo todos os órgãos necessários ao seu funcionamento, as obras de adução, as obras de desvio da levada do Pico dos Eiroses e sua ligação à conduta do Santo da Serra, instalações eléctricas, automação e comunicações, integração no sistema de telegestão e execução de vazadouro para deposição de terras.

**II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.

Vocabulário principal: 45112600.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

CONTRATO n.º 06.06.0199.

**V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

10/07/2007.

**V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS**

4.

**V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO**

Designação oficial:

Zagope — Construções e Engenharia, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Frei Miguel Contreiras, 54, 7.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1749-083.

País:

Portugal.

**V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO**

Valor total inicial estimado do contrato:

5 800 000,00.

Divisa: euro.

Sem IVA.

Valor total definitivo do contrato:

Valor:

4 346 809,53.

Divisa: euro.

Sem IVA.

**V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO**

Sim.

Indicar o valor ou a proporção do contrato susceptível de ser subcontratado:

Não conhecido.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Co-financiado em 73% pelo Fundo de Coesão, no âmbito do Projecto Gestão Optimizada na RAM, 2.ª Fase — Decisão C (2006) 767, de 6 de Março de 2006.

**VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 30/07/2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Faria Pimenta de França*.

2611036782

**ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

IGA — Investimentos e Gestão da Água, S. A.

Endereço postal:

Rua dos Ferreiros, 150.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9000-082.

País:

Portugal.

Telefone:  
351 291201020.  
Fax:  
351 291201021.  
Correio electrónico:  
igamadeira@iga.pt

#### II.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima de capitais públicos.

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Remodelação e ampliação dos Sistemas Adutores das Rabaças, Ribeira Brava e Câmara de Lobos.

##### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução:

Ponta do Sol, Ribeira Brava e Câmara de Lobos.

Código NUTS: PT300.

##### II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Lançamento de condutas, construção de reservatórios, sistemas elevatórios, execução de instalações eléctricas, controlo e automação.

##### II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45247270.

#### II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS

##### II.2.1) Valor total dos contratos:

Proposta de preço mais baixo/de preço mais alto:

Preço mais baixo: 4 029 605,96;

Preço mais alto: 5 200 200,00 tida em consideração.

Divisa: euro.

Sem IVA.

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

##### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

### SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 06.06.0196.

#### V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

12/07/2007.

#### V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

7.

#### V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:

Socopul — Sociedade de Construções e Obras, S. A., e Tecnilab Portugal, S. A.

Endereço postal:

Sobreiro, Amarante.

Localidade:

Amarante.

Código postal:

4604-909.

País:

Portugal.

#### V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO

Valor total inicial estimado do contrato:

4 500 000,00.

Divisa: euro.

Sem IVA.

Valor total definitivo do contrato:

Valor:

4 029 605,96.

Divisa: euro.

Sem IVA.

#### V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO

Sim.

Indicar o valor ou a proporção do contrato susceptível de ser subcontratado:

Não conhecido.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Co-financiado em 73% pelo Fundo de Coesão, no âmbito do Projecto Gestão Optimizada da RAM, 2.ª Fase — Decisão C (2006) 767, de 6 de Março de 2006.

#### VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/07/2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, José Alberto Faria Pimenta de França.

2611036793

## METRO DO PORTO, S. A.

### ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Metro do Porto, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º	Código postal 4350-158
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 225081000	Fax 225081001
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38

##### II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a execução dos trabalhos complementares de inserção urbana adjacentes às Estações Fórum e Zona Industrial na Maia.

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de várias obras de inserção urbana no concelho da Maia.

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Maia.

Código NUTS

##### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para

Um lote  Vários lotes  Todos os lotes

#### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

##### II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço de referência para efeitos de concurso: 1 400 000 euros.

#### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias    a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,  
FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de montante correspondente a 5% do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução, conforme a escolha do adjudicatário.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Entre outros documentos exigidos no programa de concurso, os concorrentes deverão apresentar: cópias certificadas do contrato de sociedade ou respectivos actos constitutivos da empresa concorrente, em vigor à data da apresentação da proposta.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Entre outros documentos exigidos no programa de concurso, os concorrentes deverão apresentar: relatório e contas dos três últimos exercícios; cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Entre outros documentos exigidos no programa de concurso, os concorrentes deverão apresentar: alvará com as seguintes autorizações: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta, e a 6.ª, a 8.ª e a 9.ª subcategorias da 2.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, de classe correspondente ao valor total dos trabalhos a que respeitam.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público  Concurso limitado  Processo por negociação

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Preço: 60%;

Qualidade técnica da proposta: 40%.

Por ordem decrescente de importância

NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
CO/2007/105.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 1 2 / 0 9 / 2 0 0 7

Custo: 250 euros, acrescidos de IVA à taxa legal. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou numerário.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

1 3 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Duas pessoas por concorrente devidamente credenciadas.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 1 4 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O processo de concurso encontra-se, a esta data, disponível para levantamento, pelos interessados, na sede da Metro do Porto, S. A.

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva,  
Manuel de Oliveira Marques.

2611036713

**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Metro do Porto, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º	Código postal 4350-158
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 225081000	Fax 225081001
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38

**II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso público para a execução do Mercado de Francos.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Execução de edifício de mercado com cerca de 110 m<sup>2</sup> de área bruta em Francos, concelho do Porto.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Francos, concelho do Porto.

Código NUTS

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para

Um lote  Vários lotes  Todos os lotes

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Preço de referência para efeitos de concurso: 195 384,50 euros.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias 1 2 0 a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,  
FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de montante correspondente a 5% do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução, conforme a escolha do adjudicatário.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Entre outros documentos exigidos no programa de concurso, os concorrentes deverão apresentar: cópias certificadas do contrato de sociedade ou respectivos actos constitutivos da empresa concorrente, em vigor à data da apresentação da proposta.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Entre outros documentos exigidos no programa de concurso, os concorrentes deverão apresentar: relatório e contas dos três últimos exercícios; cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Entre outros documentos exigidos no programa de concurso, os concorrentes deverão apresentar: alvará de construção com as autorizações seguintes: empreiteiro geral de edifício de construção tradicional, de classe que cubra o valor da proposta.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público  Concurso limitado  Processo por negociação

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Preço: 60%;

Qualidade técnica da proposta: 40%.

Por ordem decrescente de importância

NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** CO/2007/95.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 29 / 08 / 2007

Custo: 200 euros, acrescidos de IVA calculado à taxa legal. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou numerário.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

30 / 08 / 2007

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Duas pessoas por concorrente devidamente credenciadas.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 31 / 08 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O processo de concurso encontra-se a esta data disponível na sede da Metro do Porto, S. A., para levantamento pelos interessados.

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva,  
*Manuel de Oliveira Marques.*

2611036726

**RECTIFICAÇÕES****MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Hospital de Miguel Bombarda

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Hospital de Miguel Bombarda.

Endereço postal:

Rua do Dr. Almeida Amaral.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1169-053.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento.

À atenção de:

António Campos.

Telefone:

(351) 213177446.

Fax:

(351) 213177462.

Correio electrónico:

compras@hmbombarda.min-saude.pt

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Serviços de hotelaria.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 17.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Processo n.º 180001/2007.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 31/08/2007.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 03/09/2007.

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 04/09/2007.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O presente anúncio rectifica o publicado sob o n.º 2611028888 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/07/2007.**

27 de Julho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Sandra Silveira.*

2611036711

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

Direcção Regional do Ordenamento do Território  
e dos Recursos Hídricos

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Endereço postal:

Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º piso.

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9500-160.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

À atenção de:

Dina Maria Duarte Medeiros.

Telefone:

(351) 296206700.

Fax:

(351) 296206701.

Correio electrónico:

dina.md.pacheco@azores.gov.pt

## SECÇÃO IV: PROCESSO

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/10/2007.

Hora: 17:30.

## IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 08/10/2007.

Hora: 10:00.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao concurso público 1/2007, para adjudicação do fornecimento de equipamentos no âmbito da reestruturação das redes de monitorização dos recursos hídricos nas ilhas de São Miguel e de Santa Maria, da Região Autónoma dos Açores, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, são efectuados os seguintes esclarecimentos: o júri do concurso público acima mencionado vem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 2 do artigo 7.º do programa do concurso, prestar os seguintes esclarecimentos:

A) Esclarecimento solicitados pelos interessados:

A empresa Bruno & Lopes — Engenheiros Cívicos Associados, L.ª, apresentou, em 11 de Julho de 2007, o seguinte pedido de esclarecimento:

Propostas que apresentem um valor (sem IVA) superior aos 750 000 euros são automaticamente excluídas?

Resposta: efectivamente, nos termos do disposto no n.º 1 da cláusula 36.ª do caderno de encargos, pelo fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários à automatização das estações que integram as redes de monitorização meteorológica, udométrica e hidrométrica, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante pagará ao adjudicatário o preço que este apresentar na sua proposta, o qual, porém, não pode, em qualquer caso, ser superior a 750 000 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. O caderno de encargos estabelece pois um preço base, isto é, um preço acima do qual a entidade adjudicante não está disposta a contratar.

Por isso, qualquer proposta que apresente um preço (sem IVA) superior a 750 000 euros será excluída por ser uma proposta contratualmente inaceitável, uma vez que viola o referido parâmetro base do preço (cf. n.º 3 do artigo 23.º do caderno de encargos).

B) Esclarecimento oficioso:

Tendo em conta o despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar datado de 26 de Julho de 2007, que determina a eliminação das condições mínimas de capacidade técnica previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 21.º do programa do concurso, bem como a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas até 4 de Outubro de 2007, esclarece-se que, em conformidade com aquela eliminação:

i) Consideram-se como não escritas as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 21.º do programa do concurso;

ii) Não é aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 21.º do programa do concurso;

iii) Não é exigível a apresentação pelos concorrentes dos documentos previstos nas alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 9.º do programa do concurso, nomeadamente para efeitos de avaliação da respectiva capacidade técnica, pelo que se consideram também como não escritas as referidas alíneas.

Mais se esclarece que:

a) A recepção do invólucro referido no n.º 3 do artigo 12.º do programa do concurso deve ocorrer até às 17 horas e 30 minutos do dia 4 de Outubro de 2007;

b) Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento sobre as peças concursais até 20 de Agosto de 2007;

c) Os esclarecimentos previstos na alínea anterior serão prestados até 11 de Setembro de 2007;

d) O acto público iniciar-se-á pelas 10 horas do dia 8 de Outubro de 2007.

27 de Julho de 2007. — O Júri do Concurso.

## VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/07/2007.

27 de Julho de 2007. — O Director Regional, José Virgílio de Matos Figueira Cruz.

2611036704

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Universidade do Minho	À atenção de
------------------------------------	--------------

Endereço Largo do Paço	Código postal 4700-553
Localidade/Cidade Braga	País Portugal
Telefone 351 253601100	Fax 351 253616936
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) http://www.uminho.pt

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e instalação de pequenos equipamentos de laboratório para a Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, em Gualtar, Braga.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do contrato consiste no fornecimento e instalação de pequenos equipamentos de laboratório para a Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, em Gualtar, Braga, Portugal, de acordo com as especificações técnicas indicadas no caderno de encargos.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público ref.ª ECS-AqEq-05/2007.

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14 / 08 / 2007.

Custo: 60 euros, acrescidos do IVA à taxa em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Por moeda ou cheque emitido à ordem de Universidade do Minho. No caso de ser solicitado o envio por via postal, ao valor indicado será acrescido o custo dos respectivos portes.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14 / 08 / 2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16 / 08 / 2007

Hora: 15 horas. Local: Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, Braga.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação, nos termos do presente anúncio, dos pontos IV.3.2), IV.3.3) e IV.3.7.2) do anúncio de abertura do concurso público ref.ª ECS-AqEq-05/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 3 de Julho de 2007.

No âmbito do referido concurso, foram prestados esclarecimentos, dos quais foi junta cópia às peças patentes em concurso.

30 de Julho de 2007. — O Reitor, António Guimarães Rodrigues.  
2611036780

## CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Município da Chamusca.  
Endereço postal:  
Rua Direita de São Pedro.  
Localidade:  
Chamusca.  
Código postal:  
2140-098.  
País:  
Portugal.

## SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Podem ser admitidos a concurso:

a) os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI),

conforme Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, contendo as seguintes autorizações:

a2) A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta a integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

b) A 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

1.1 — Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, nos termos das alíneas anteriores, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso, emitido por uma das entidades competentes de Estado pertencente ao espaço económico europeu, mencionado no anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

1.2 — Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos a comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no programa de concurso;

1.3 — Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira e económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no estabelecido no programa de concurso.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o concurso público «Dique do Casal Velho — Revestimento da Ribeira do Casal Velho — entre E. N. 118 e o Tejo», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007, de p. 21 147 a p. 21 149.

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/07/2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

2611036811

## CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Cuba	À atenção de Divisão de Administração Geral
Endereço Rua de Serpa Pinto, 84	Código postal 7940-129
Localidade/Cidade Cuba — Alentejo	País Portugal
Telefone 284419900	Fax 284415137
Correio electrónico geral@cm-cuba.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-cuba.pt

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas e 30 minutos.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, sob o registo n.º 2611034756

2 de Agosto de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.  
3000226963

## EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.

Endereço postal:  
Rua de Zeca Afonso, 2.

Localidade:  
Beja.

Código postal:  
7800-522.

País:  
Portugal.

Pontos de contacto:  
Apartado 29, 7220-999 Portel, Portugal.

À atenção de:  
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A. —

D. I. P. E.

Telefone:  
266647500.

Fax:  
266647114.

Correio electrónico:  
lunha@edia.pt

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados ao concurso público n.º 1/2007, para Empreitada de construção do Sistema de Segregação de Caudais da Albufeira do Alvíto do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, de que foram juntos ao processo do referido concurso esclarecimentos, prestados pela entidade adjudicante, os quais podem ser consultados por todos os interessados nos mesmos locais referidos no anúncio de abertura do concurso, dentro das horas normais de expediente, até à data limite para apresentação das propostas.

O presente aviso foi enviado nesta data para publicação no *Diário da República* e na imprensa.

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/07/2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

2611036790



## PARTE J

### ACADEMIA NACIONAL DE MEDICINA DE PORTUGAL

#### Anúncio (extracto) n.º 5243/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 123 e seguintes do livro n.º 138-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Rui Manuel Justino Januário, foi constituída a associação, sem fins lucrativos, com a denominação de Academia Nacional de Medicina de Portugal, com sede na Faculdade

de Medicina da Universidade de Lisboa, na Avenida do Professor Egas Moniz, em Lisboa, freguesia de Campo Grande.

A associação tem por objecto social:

Promoção da investigação científica nos domínios da medicina e da biologia;

Participações na discussão dos grandes temas nacionais sobre saúde, educação médica pré e pós-graduada, investigação biomédica e na formação do conhecimento científico;

Produção de relatórios e memórias sobre temas de saúde e demais assuntos de índole médica, social e cultural, por sua iniciativa ou por solicitação de órgãos do Estado ou organizações privadas;

Edição de publicações científicas, periódicas e não periódicas; O reconhecimento e a consagração do mérito científico.

Os sócios titulares são em número não superior a 50 e são eleitos de entre os sócios correspondentes, nos termos a definir pelo regulamento.

Está conforme.

29 de Março de 2007. — O Colaborador, *Domingos Manuel Ramos Condeça*.

2611036214

### ACRAP — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS AMIGOS DA PEREIRA

#### Anúncio (extracto) n.º 5244/2007

Certifico narrativamente que, por escritura de 5 de Julho de 2007, iniciada a fl. 139 do livro n.º 27-E de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Santa Comba Dão da notária Maria Cristina Pereirinha Henriques Ferreira, foi constituída a ACRAP — Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Pereira, com sede no lugar da Pereira, freguesia de Cortegaça, concelho de Mortágua.

Trata-se de uma associação de promoção cultural, recreativa e desportiva, bem como a defesa e promoção do património cultural da sua região.

Podem ser admitidos sócios qualquer pessoa com reconhecida idoneidade moral, singular ou colectiva, mediante proposta de pelo menos dois associados, aceite pela direcção.

Está conforme.

5 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria Cristina Pereirinha Henriques Ferreira*.

2611036251

### ALFREDO SÁ COUTO, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 5245/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 034/20010306; identificação de pessoa colectiva n.º 505326280; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 3/020128.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, que anteriormente se denominava Alfredo Sá Couto, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, o capital foi elevado à cifra de € 25 000, tendo sido alterado todo o articulado, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

#### «Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Alfredo Sá Couto, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Rua Direita, 219, rés-do-chão, direito, trás, freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos.

2 — A gerência poderá transferir a sede para outro local do mesmo concelho ou de concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais e outras formas de representação local.

#### Artigo 2.º

1 — A sociedade tem por objecto o comércio por grosso de artigos de vestuário e têxteis lar. Importação, exportação de artigos de vestuário e têxteis lar. Consultoria para os negócios.

2 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

#### Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 25 000 e corresponde à soma de três quotas, sendo duas iguais de € 8750, pertencendo uma a cada um dos sócios Alfredo Valdemar da Costa de Sá Couto e Paulo Fernando Araújo Mendes e outra de € 7500 pertencente ao sócio Abd Enacer Aouimeur.

#### Artigo 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio Alfredo Valdemar da Costa de Sá Couto, que desde já é designado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.»

Está conforme.

13 de Julho de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.

1000145478

### A TURMA DO PIJAMA — COMÉRCIO DE ROUPA, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 5246/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 02798; identificação de pessoa colectiva n.º 505163241; data da apresentação: 2003.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

2004616067

### AUJCINFÃES, ASSOCIAÇÃO UNIDA DE JOVENS DE CINFÃES

#### Anúncio (extracto) n.º 5247/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Março de 2007, lavrada de fl. 21 a fl. 22 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 3 do Cartório Notarial de Castro Daire, foi constituída uma associação, com a denominação em epígrafe, e tem a sua sede no Lugar de Paúves, 4690-896, freguesia e concelho de Cinfães, que tem por objecto prosseguir eventos culturais, recreativos, desportivos e de acção social.

Tem como órgãos a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

24 de Março de 2007. — A Notária, *Andreia Alexandra de Almeida Carvalho*.

2611036436

### AUTO ACESSÓRIOS DAS PALMEIRAS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 5248/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2168; identificação de pessoa colectiva n.º 503779989; data da apresentação: 040618.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2003.

7 de Julho de 2004. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)

2004375035

### AUTO TÁXIS A. FOLGADO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 5249/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2851; identificação de pessoa colectiva n.º 505325306; data da apresentação: 040616.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2003.

7 de Julho de 2004. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)

2004374454

**BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.****Balancete n.º 108/2007**

Sede: Avenida de Berna, 54, 1.º

Capital social: € 29 903 045.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3120.

Pessoa colectiva n.º 502801808.

**Balanço NCA em 30 de Junho de 2007****(Em euros)**

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	Líquido
<b>Activo</b>				
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais ...	250	250	250
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito .....	455 949	455 949	364 622
152 <sup>(1)</sup> +1548 <sup>(1)</sup> + +158 <sup>(1)</sup> +16+191 <sup>(1)</sup> - -3713 <sup>(1)</sup>	Activos financeiros detidos para negociação ....			
152 <sup>(1)</sup> +1548 <sup>(1)</sup> + +158 <sup>(1)</sup> +17+191 <sup>(1)</sup> - -3713 <sup>(1)</sup>	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados .....			
153+1548 <sup>(1)</sup> + +158 <sup>(1)</sup> +18+192+ +34 888 <sup>(1)</sup> -35 221 <sup>(1)</sup> - -3531 <sup>(1)</sup> - -53 888 <sup>(1)</sup> -3713 <sup>(1)</sup>	Activos financeiros disponíveis para venda ...			
13+150+158 <sup>(1)</sup> +159 <sup>(1)</sup> + +198 <sup>(1)</sup> +3303+3310 <sup>(1)</sup> + +34 018 <sup>(1)</sup> +3408 <sup>(1)</sup> -350- -3520-5210 <sup>(1)</sup> - -35 221 <sup>(1)</sup> -3531 <sup>(1)</sup> - -5300-53 028 <sup>(1)</sup> -3710	Aplicações em instituições de crédito .....			
14+151+1540+158 <sup>(1)</sup> + +190+3304+3305+ +3310 <sup>(1)</sup> +34 008+340 108- -34 880-3518-35 211-35 221- -3531-370-3711- -3712-5210 <sup>(1)</sup> - -53 018-530 208-53 880	Créditos a clientes .....	322 294 558	4 379 049	317 915 509
156+158 <sup>(1)</sup> +159 <sup>(1)</sup> +22+ +3307+3310 <sup>(1)</sup> +3402- -355-3524-3713 <sup>(1)</sup> - -5210 <sup>(1)</sup> -53 028 <sup>(1)</sup> -5303	Investimentos detidos até à maturidade .....			
156+158 <sup>(1)</sup> +159 <sup>(1)</sup> +22+ +3307+3310 <sup>(1)</sup> +3402- -355-3524-3713 <sup>(1)</sup> - -5210 <sup>(1)</sup> -53 028 <sup>(1)</sup> -5303	Activos com acordo de recompra .....			
21	Derivados de cobertura .....			
25-3580-3713 <sup>(1)</sup>	Activos não correntes detidos para venda ...	426 850	153 451	273 399
26-3581 <sup>(1)</sup> -360 <sup>(1)</sup>	Propriedades de investimento .....			
27-3581 <sup>(1)</sup> -360 <sup>(1)</sup>	Outros activos tangíveis .....	958 581	738 388	220 193
29-3582-3583-361	Activos intangíveis .....	3 556 243	2 983 168	573 075
24-357-3713 <sup>(1)</sup>	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos .....			
300	Activos por impostos correntes .....	101 080		101 080
301	Activos por impostos diferidos .....	1 411 594		1 411 594
12+157+158 <sup>(1)</sup> +159 <sup>(1)</sup> + +198 <sup>(1)</sup> +31+32+3302+ +3308+3310 <sup>(1)</sup> +338+ +34 018 <sup>(1)</sup> +3408 <sup>(1)</sup> +348 <sup>(1)</sup> - -3584-3525-371 <sup>(1)</sup> + +50 <sup>(1)</sup> (2)-5210 <sup>(1)</sup> - -53 028 <sup>(1)</sup> -5304-5308 <sup>(1)</sup> + +54 <sup>(1)</sup> (3)	Outros activos .....	4 362 788	0	4 362 788
	<b>Total do activo .....</b>	<b>333 567 893</b>	<b>8 254 056</b>	<b>325 313 837</b>
				<b>278 897 496</b>
<b>Passivo</b>				
38-3311 <sup>(1)</sup> -3410+ +5200+5211 <sup>(1)</sup> +5318 <sup>(1)</sup>	Recursos de bancos centrais .....			
43	Passivos financeiros detidos para negociação			
39-3911 <sup>(1)</sup> -3411+ +5201+5211 <sup>(1)</sup> + +5318 <sup>(1)</sup>	Recursos de outras instituições de crédito ...	274 560 314	274 560 314	233 804 074

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Ano			Ano anterior — Líquido
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
40+41-3311 <sup>(1)</sup> -3412- -3413+5202+5203+ +5211 <sup>(1)</sup> +5310+5311				
42-3311 <sup>(1)</sup> -3414+ +5204+5211 <sup>(1)</sup> +5312				
46-3311 <sup>(1)</sup> -3415+ +5205+5211 <sup>(1)</sup> +5313				
44				
45				
47				
490				
491				
481				
48+481-3311 <sup>(1)</sup> - -3416+5206+5211 <sup>(1)</sup> +5314				
51-3311 <sup>(1)</sup> -3417-3418+ +50 <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup> +5207+ +5208+5211 <sup>(1)</sup> +528+ +538+5318 <sup>(1)</sup> + +54 <sup>(1)</sup> <sup>(3)</sup>				
Recursos de clientes e outros empréstimos . . .				
Responsabilidades representadas por títulos . . . .				
Passivos financeiros associados a activos trans- feridos . . . . .				
Derivados de cobertura . . . . .				
Passivos não correntes detidos para venda . . .				
Provisões . . . . .	5 149 959		5 149 959	4 268 775
Passivos por impostos correntes . . . . .				
Passivos por impostos diferidos . . . . .	78 874		78 874	102 313
Instrumentos representativos de capital . . . . .				
Outros passivos subordinados . . . . .				
Outros passivos . . . . .	11 882 479		11 882 479	10 505 337
<i>Total do passivo . . . . .</i>	<u>291 671 626</u>		<u>291 671 626</u>	<u>248 680 499</u>
<b>Capital</b>				
55				
602				
57				
58+59				
60-602+61				
-59				
64				
Capital . . . . .	29 903 045		29 903 045	29 903 045
Prémios de emissão . . . . .				
Outros instrumentos de capital . . . . .				
Reservas de reavaliação . . . . .				
Outras reservas e resultados transitados . . . . .	1 704 869		1 704 869	- 690 717
(Acções próprias) . . . . .				
Resultado do exercício . . . . .	2 034 297		2 034 297	1 004 669
(Dividendos antecipados) . . . . .				
<i>Total do capital . . . . .</i>	<u>33 642 211</u>		<u>33 642 211</u>	<u>30 216 997</u>
<i>Total do passivo+capital</i>	<u>325 313 837</u>		<u>325 313 837</u>	<u>278 897 496</u>

<sup>(1)</sup> Parte aplicável dos saldos destas rubricas.<sup>(2)</sup> A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.<sup>(3)</sup> Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.**Demonstração de resultados NCA em 30 de Junho de 2007**

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Rubricas	Ano		Ano anterior — Líquido
79+80 <sup>(1)</sup> +8120	Juros e rendimentos similares . . . . .		11 964 064	8 703 738
66+67 <sup>(1)</sup> +6820	Juros e encargos similares . . . . .		7 648 265	5 075 024
	<i>Margem financeira . . . . .</i>		<u>4 315 799</u>	<u>3 628 714</u>
82	Rendimentos de instrumentos de capital . . . . .			
81 <sup>(1)</sup> -8120	Rendimentos de serviços e comissões . . . . .		604 920	537 444
68 <sup>(1)</sup> -6820	Encargos com serviços e comissões . . . . .		198 481	141 022
-692-693-695 <sup>(1)</sup> -696 <sup>(1)</sup> - -698+832+833+ +835 <sup>(1)</sup> +836 <sup>(1)</sup> +838	Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resul- tados (líquidos) . . . . .			
-694+834	Resultados de activos financeiros disponíveis para venda (líquido) . . . . .			
-690+830	Resultados de reavaliação cambial . . . . .			
-691-697-699 <sup>(1)</sup> - -725-726 <sup>(1)</sup> +831+ +837+839 <sup>(1)</sup> +843+ +844 <sup>(1)</sup>	Resultados de alienação de outros activos . . . . .		245 613	118 200
-695 <sup>(1)</sup> -696 <sup>(1)</sup> -699 <sup>(1)</sup> - -75-720-721- -722-723-725- -726 <sup>(1)</sup> -728+ +835 <sup>(1)</sup> +836 <sup>(1)</sup> + +839 <sup>(1)</sup> +840+ +843+844 <sup>(1)</sup> + +848	Outros resultados de exploração . . . . .		1 713 618	1 966 646
	<i>Produto bancário . . . . .</i>		<u>6 681 469</u>	<u>6 109 982</u>

		(Em euros)	
Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Rubricas	Ano	Ano anterior — Líquido
70	Custos com pessoal .....	871 722	753 145
71	Gastos gerais administrativos .....	2 766 924	2 289 761
77	Depreciações e amortizações .....	295 613	334 599
781+783+784+ +785+786+788- -881-883-884-885- -886-888	Provisões líquidas de reposições e anulações .....	382 035	1 185 124
78 000+78 001+ +78 010+78 011+7820+ +7821+7822-88 000- -88 001-88 010- -88 011-8820-8821- -8822-848 <sup>(1)</sup>	Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações) .....	328 828	- 18 221
760+7620+7618+ +76 211+76 221+7623+ +7642+7625+7630+ +7641+765+766+ +78 002 <sup>(1)</sup> +78 012 <sup>(1)</sup> + +7823+7828 <sup>(1)</sup> - -870-8720-8718- -87 211-87 221-8723- -8724-8726-8730- -8741-875-876-88 002 <sup>(1)</sup> - -88 012 <sup>(1)</sup> -8823-8828 <sup>(1)</sup>	Imparidade de outros activos financeiros líquidos de reversões e recuperações .....	0	
768+769 <sup>(1)</sup> +78 002 <sup>(1)</sup> + +78 012 <sup>(1)</sup> +7828 <sup>(1)</sup> - -877-878-88 002 <sup>(1)</sup> - -88 012 <sup>(1)</sup> -8828 <sup>(1)</sup>	Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações .....	- 8 804	- 13 268
	<i>Resultado antes de impostos</i> .....	2 045 151	1 578 842
	Impostos:		
65	Correntes .....	10 854	7 274
74-86	Diferidos .....	0	566 899
	<i>Resultado após impostos</i> .....	2 034 297	1 004 669
-72 600-7280- -8480+84 400	Do qual: resultado líquido após impostos de operações descontinuadas ....		
640	Resultado líquido do exercício .....	2 034 297	1 004 669

<sup>(1)</sup> Parte aplicável do saldo desta rubrica.

30 de Junho de 2007. — Os Administradores: *José Doiztua Garcia* — *Abílio Resende*. — A Técnica de Contas, *Lília Facho*.

2611035983

## CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MINDE

### Anúncio (extracto) n.º 5250/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Junho de 2007, exarada a fl. 126 do livro de notas para escrituras diversas n.º 103-A do Cartório Notarial de Manuel Fontoura Carneiro, foi feita a alteração de estatutos do Clube de Caça e Pesca de Minde, com sede no lugar e freguesia de Minde, concelho de Alcanena:

O seu objecto é de defesa e promoção de todos os interesses que se prendam ou relacionem com as espécies cinegéticas e agrícolas, o exercício da caça e pesca e actividades conexas. A associação tem ainda como objectivo gerir zonas de caça associativa ou particular na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça.

Assim o disseram e outorgaram.

Está conforme o original.

8 de Maio de 2007. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Daniela Carla Teixeira Serrano*.

2611036205

## CLUBE DE CAÇA DA VÁRZEA

### Anúncio (extracto) n.º 5251/2007

Certifico que, por escritura exarada no dia 29 de Maio de 2007, a fls. 79 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4-A do Cartório Notarial de Santarém a cargo do notário António Manuel Martins Inácio, foram alterados os estatutos da associação Clube de Caça da Várzea, com sede no lugar da Vilgateira, freguesia de Várzea, concelho de Santarém, número de identificação de pessoa colectiva 502886854, tendo sofrido a seguinte alteração ao artigo 2.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 2.º

a) O seu objectivo principal é gerir zonas de caça associativas e ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, assim como contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício de caça e zelar pelas normas legais sobre a caça.

b) Proteger e defender o desenvolvimento das espécies e solicitar às autoridades competentes o necessário apoio para esse fim.

c) Realizar ou coadjuvar caçadas e concursos de tiro, bem como provas e treinos de caçadores e cães de caça e bem assim quaisquer outras actividades que se relacionem com a existência do Clube.

d) Cooperar em quaisquer manifestações desportivas ou festivas quando daí possam resultar vantagens para o Clube, para o desporto

da caça, tiro, provas de treino de caçadores e cães de caça e bem assim quaisquer outras actividades que se relacionem com a existência e finalidades do Clube.

Está conforme.

31 de Maio de 2007. — O Notário, *António Manuel Martins Inácio*.  
2611036308

## CONDEL — SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABILIDADE, L.ª

### Anúncio n.º 5252/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 03245/930129; identificação de pessoa colectiva: 502937467; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 01/030219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Alteração parcial do contrato quanto aos artigos 1.º e 4.º que passaram a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma de CONDEL — Serviços Técnicos Contabilidade, L.ª, e tem a sua sede na Rua de São Gonçalo, 6, rés-do-chão, freguesia do Alto do Seixalinho, concelho do Barreiro.

#### Artigo 4.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de contabilidade, auditoria e gestão de pessoal.»

O texto actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).  
2000873685

## CONFRARIA GASTRONÓMICA «O GALO DE BARCELOS»

### Anúncio (extracto) n.º 5253/2007

Paulo Manuel da Silva da Costa, notário com cartório em Barcelos, certifica que, por escritura de 7 de Março de 2007, exarada a fl. 58 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-A, deste cartório, foi constituída a associação com a denominação Confraria Gastronómica «O Galo de Barcelos», com sede na Rua da Senhora das Dores, 742, Edifício Visconde de Azevedo Ferreira, sala 2, sendo o seu objecto a divulgação e preservação da gastronomia do concelho de Barcelos.

Mais certifico que os sócios fundadores e os efectivos devem ser naturais de Barcelos, ser descendentes de Barcelenses ou ter alguma vinculação àquela região por razões de natureza familiar, profissional ou especial afeição à gastronomia da região, devendo ser escolhidos com fundamento nos seus méritos gastronómicos ou identificação com valores culturais e gastronómicos de Barcelos.

Está conforme o original.

7 de Março de 2007. — O Notário, *Paulo Manuel da Silva da Costa*.  
2611036257

## CORREIA & VIEGAS — SGFII, S. A.

### Balancete n.º 109/2007

Urbanização da Horta dos Pardais, lote 2, Edifício Palmeira, lote 2, loja F, bloco C, 8000-139 Faro.

Capital social: € 375 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro sob o n.º 5080/20040305.

Identificação de pessoa colectiva n.º 503052744.

### Balanco em base individual (NCA)

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/ Quadros anexos	30 de Junho de 2007			30 de Junho de 2006 — Período anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
<b>Activo</b>					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais .....	(a) 250	0	250	250
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito .....	(b) 1 440,47	0	1 440,47	3 299,77
13+150+158 <sup>(1)</sup> +159 <sup>(1)</sup> + +198 <sup>(1)</sup> +3303+3310 <sup>(1)</sup> + +34 018 <sup>(1)</sup> +3408 <sup>(1)</sup> -350- -3520-5210 <sup>(1)</sup> - -35 221 <sup>(1)</sup> -3531 <sup>(1)</sup> - 5300-53 028 <sup>(1)</sup> -3710	Aplicações em instituições de crédito ...	0	0	0	0
27-3581 <sup>(1)</sup> -360 <sup>(1)</sup>	Outros activos tangíveis .....	(c) 479 831,45	97 773,46	382 057,99	408 097,60
300	Activos por impostos correntes .....	(d) 743,06	0	743,06	6 201,48
12+157+158 <sup>(1)</sup> +159 <sup>(1)</sup> + +198 <sup>(1)</sup> +31+32+3302+ +3308+3310 <sup>(1)</sup> +338+ +3408 <sup>(1)</sup> +348 <sup>(1)</sup> - -3584-3525-371 <sup>(1)</sup> + +50 <sup>(1)</sup> (2)-5210 <sup>(1)</sup> - -5304-5308 <sup>(1)</sup> +54 <sup>(1)</sup> (3)	Outros activos .....	(e) 87 325,69	0	87 325,69	45 135,41
<i>Total do activo</i> .....		569 590,67	97 773,46	471 817,21	462 984,26

		(Em euros)		
Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/Quadros anexos	30 de Junho de 2007	30 de Junho de 2006
<b>Passivo</b>				
51-3311 <sup>(1)</sup> -3417-3418+ +50 <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup> +5207+ +5208+5211 <sup>(1)</sup> +528+ +538-5388+5318 <sup>(1)</sup> + +54 <sup>(1)</sup> <sup>(3)</sup>	Outros passivos .....	(f)	32 642	32 710,85
			<b>Total do passivo</b> .....	<b>32 642</b> <b>32 710,85</b>
<b>Capital</b>				
55 60-602-61	Capital .....	(g)	375 000	375 000
	Outras reservas e resultados transitados .....	(h)	46 080,79	44 999,32
	Resultado do exercício .....	(i)	18 094,42	10 274,09
			<b>Total do capital</b> .....	<b>439 175,21</b> <b>430 273,41</b>
			<b>Total do passivo e capital</b> .....	<b>471 817,21</b> <b>462 984,26</b>

*Nota.* — O balanço trimestral apresentado apenas inclui as rubricas que apresentam movimento.

18 de Julho de 2007. — A Administração, *João Manuel Vieira Correia*. — O Técnico Oficial de Contas, *João Carlos Segura G. de Jesus*.  
2611036069

## CRISTINA & PINHEIRO — PRODUTOS CONGELADOS, L.<sup>DA</sup>

Anúncio n.º 5254/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 01751; identificação de pessoa colectiva n.º 503139416; data de apresentação: 30062004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).  
2003911545

## DESPORTIVO CLUBE DA LINHA

Anúncio (extracto) n.º 5255/2007

Certifico que, por escritura de 25 de Junho de 2007, lavrada a fl. 59 do livro para escrituras diversas n.º 2-A do Cartório Notarial no Estoril a cargo da notária Ana Luísa Balmori Padesca, foi constituída uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Desportivo Clube da Linha.

Sede social — Rua de José Carlos Ary dos Santos, 20, 2.º, esquerdo, Carcavelos, Cascais.

Duração — a associação mencionada regerá por tempo indeterminado.

Objecto — esta tem como objecto fomentar a educação física e a prática desportiva através do desenvolvimento das mais variadas actividades, designadamente a formação e implementação de classes de diversas modalidades.

Órgãos associativos — são órgãos da associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

Está conforme o original.

5 de Julho de 2007. — A Notária, *Ana Luísa Balmori Padesca*.  
2611036494

## ENERISIE — ENGENHARIA E GESTÃO DE RECURSOS ENERGÉTICOS, L.<sup>DA</sup>

Anúncio n.º 5256/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 208/20050810; inscrição: 1; número e data de apresentação: 20/20050810.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, tendo sido efectuado o registo de contrato de sociedade, que se rege pelo seguinte pacto social:

### Constituição de sociedade

No dia 10 de Agosto de 2005, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Porto, perante mim, respectivo notário, licenciado Rui Jorge Pereira Mendes, compareceram como outorgantes:

1.º Manuel Paulo de Sousa Fernandes Cardeano Ribeiro, casado com Maria Ilidia Azevedo Moreira, no regime de comunhão de adquiridos, natural de Angola, residente na Rua de Augusto Lessa, 189, 3.º, direito, Paranhos, Porto, titular do bilhete de identidade n.º 8393096, emitido pelos SIC de Lisboa, em 30 de Janeiro de 2001, com a identificação fiscal n.º 175676640;

2.º Joaquim José Teixeira Coelho de Melo, casado com Maria Manuela Sotto Maior Junqueira, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, residente na Rua de Carlos Pires Felgueiras, 148, Leça do Balio, Matosinhos, titular do bilhete de identidade n.º 3840918, emitido pelos SIC de Lisboa, em 30 de Novembro de 2000, identificação fiscal n.º 154791660.

Verifiquei a identidade dos outorgantes em face da exibição dos referidos documentos de identificação.

E pelos outorgantes foi dito que celebram, entre si, um contrato de sociedade comercial por quotas, que fica a reger-se nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

### «Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma ENERISIE — Engenharia e Gestão de Recursos Energéticos, L.<sup>da</sup>

2 — Tem a sua sede na Rua de Santos Dias, 1537, freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem criadas ou encerradas sucursais, filiais ou agências onde entenda conveniente.

## Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio, importação, exportação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais; prestação de serviços em energias renováveis; engenharia e gestão de recursos energéticos.

## Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de € 2500, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global igual a 10 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

## Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será atribuída a sócios ou não sócios, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

## Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

## Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

## Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

## Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.»

Está conforme.

12 de Agosto de 2005. — A Adjunta, *Cristina Fernandes*.

2008909760

**ESTABELECIMENTO DE ENSINO ANTÓNIO NOBRE, L.ª****Anúncio n.º 5257/2007**

Conservatória Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 19 367/710730; identificação de pessoa colectiva: 500099898; aver-

bamento n.º 01 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 09 e 11/20031209.

Certifico que foi alterado o artigo 4.º do contrato da sociedade em epígrafe, cujo extracto da inscrição é o seguinte:

«4.º

1 — A administração e a representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada à sócia Irene Pinto da Silva Lopes do Amaral Semblano, desde já designada gerente, e por quem vier a ser designado em assembleia geral.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.»

Cessação de funções do gerente Manuel Antunes Cerdeira em 17 de Setembro de 2003, por renúncia.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

12 de Dezembro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Teixeira Pires*.

2004432438

**FARMÁCIA FERREIRA DE SOUSA, UNIPESSOAL, L.ª****Anúncio n.º 5258/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 15 849; identificação de pessoa colectiva n.º 506600670; inscrição n.º 2; número e data de apresentação: 3/20031217.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento de capital e alteração do contrato.

Aumento de € 5000, pela entrada em espécie de um estabelecimento de farmácia.

Artigo alterado: 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita, é de € 55 000, representado por uma única quota do valor nominal de € 55 000, da única sócia Lucinda Maria Ferreira de Sousa Garcia Fernandes.»

Mais certifico que é do seguinte teor o relatório do revisor oficial de contas, nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais:

**«Relatório do revisor oficial de contas, nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais**

À sócia da Sociedade Farmácia Ferreira de Sousa, Unipessoal, L.ª:

**Introdução**

1 — O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega, por Lucinda Maria Ferreira de Sousa Garcia Fernandes, de bens activos, direitos e obrigações que se traduzem no valor de € 5000 para a realização do aumento de capital social da firma Farmácia Ferreira de Sousa Unipessoal, L.ª, conforme balanço de 31 de Julho de 2003 em nome de Lucinda Maria Ferreira de Sousa Garcia Fernandes, empresária em nome individual na comercialização de produtos farmacêuticos.

2 — Nos direitos a integrar na nova sociedade está incluído o alvará n.º 3471, emitido pela INFARMED em 20 de Setembro de 1982 e atribuído para funcionamento da Farmácia Ferreira de Sousa, sito na Rua Nova do Seixo, 79, Senhora da Hora, Matosinhos, afecto à actividade que as farmácias desenvolvem.

3 — A entrada em espécie consiste na entrega do estabelecimento instalado na garagem n.º 79 do prédio urbano com matriz predial n.º 2313 da freguesia da Senhora da Hora, com todos os elementos que o integram, e direitos e obrigações descritos no balanço acima indicado.

4 — A diferença entre os elementos activos e passivos em nome de Lucinda Maria Ferreira de Sousa Garcia Fernandes foi por nós verificada em € 5000 e consta do balanço citado.

**Responsabilidades**

5 — É de nossa responsabilidade a razoabilidade da verificação do valor dos bens e a declaração de que o valor encontrado é suficiente para a realização do aumento de capital pretendido.

**Âmbito**

6 — O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as normas técnicas e directrizes da revisão/auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a directriz de revisão/auditoria (DRA) n.º 841 — Verificação das entradas em espécie para realização de capital das sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem o valor do aumento do capital pretendido. Para tanto, o referido trabalho inclui:

- a) A verificação da existência dos bens;
- b) A verificação da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;
- c) Na adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos.

7 — Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

**Declaração**

8 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor que se deseja para a entrada que permita o aumento de capital da Farmácia Ferreira de Sousa, Unipessoal, L.ª, de € 50 000 para € 55 000.

18 de Setembro de 2003. — Armando Meireles e Lopes Vinga, SROC (inscrição n.º 3), representada por *Manuel Hernâni Martins Lopes Vinga* (revisor oficial de contas n.º 212).»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

22 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Susana Ribeiro*.  
2004408065

**FRANCISCO MARQUES — CONTABILIDADE, L.ª****Anúncio n.º 5259/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 879; identificação de pessoa colectiva n.º 505901447; número e data da prestação de contas: 04/20040817.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano do exercício de 2003.

3 de Março de 2005. — O Ajudante, *Fernando Pires*.  
2000634559

**GIOCONDA MOTA — DERMATOLOGIA, L.ª****Anúncio n.º 5260/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9326/980120; identificação de pessoa colectiva n.º 504104357; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 9/20030606.

Certifico que o capital foi elevado à cifra de € 5000, após reforço com 602 410\$, e foi alterado o artigo 4.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000 e corresponde à soma de três quotas, uma de € 4500, da sócia Maria Gioconda Rodrigues Mota, e duas de € 250 cada uma, uma do sócio Paulo André Mota Vilar Correia e outra da sócia Patrícia Mota Vilar Correia.

A sociedade poderá mediante deliberação aprovada pela totalidade dos votos, exigir prestações suplementares de capital até

ao montante de duas vezes o capital social. Os suprimentos poderão ou não vencer juros, conforme for deliberado em assembleia geral.»

Está conforme.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

16 de Junho de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Pires*.  
2002365750

**IMOPORTO — COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, S. A.****Anúncio n.º 5261/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1954/920311; identificação de pessoa colectiva n.º 502717050; inscrição n.º 18; número e data de apresentação: 35/20040908.

Certifico que o capital da sociedade foi elevado a € 1 800 000, após reforço de € 800 000, realizado pela seguinte forma:

- € 4000, por incorporação de reservas legais;
- € 48 000, por incorporação de reservas livres;
- € 748 000, em dinheiro, subscrito pelos accionistas.

Mais certifica que foi alterado o contrato da sociedade, tendo sido modificados o n.º 1 do artigo 2.º e o artigo 4.º, que ficam com a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Travessa da Bateria, 184, 4451-801, em Leça da Palmeira, do concelho de Matosinhos.

Artigo 4.º

O capital social é de € 1 800 000, representado por 360 000 acções com o valor nominal de € 5 cada uma, encontrando-se integralmente realizado, podendo ser representado por títulos de 1, 5, 10, 100, 500 e 1000 acções.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

16 de Setembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.

2008551601

**ISLA — INSTITUTO SUPERIOR DE LÍNGUAS E ADMINISTRAÇÃO DE BRAGANÇA****Regulamento n.º 179/2007**

O regime de mudança de curso, transferência e reingresso encontra-se definido na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, a qual enquadra a sua aplicabilidade aos estudantes oriundos dos sistemas de ensino nacional e estrangeiro e estabelece genericamente os procedimentos a adoptar nesta matéria.

Assim, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, é aprovado o seguinte Regulamento pelo conselho científico:

**Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso****CAPÍTULO I****Disposições introdutórias**

Artigo 1.º

**Âmbito e aplicação**

1 — O presente Regulamento disciplina o acesso e ingresso no ISLA pelo regime de mudança de curso, transferência e reingresso.

2 — São abrangidos pelo presente Regulamento todos os estudantes oriundos dos sistemas de ensino superior português e estrangeiro, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

## Artigo 2.º

**Conceitos**

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

- a) «Mudança de curso» o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção da inscrição num curso superior;
- b) «Transferência» o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
- c) «Reingresso» o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;
- d) «Mesmo curso» os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:
- i) À atribuição do mesmo grau;
- ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado;
- e) «Créditos» os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferências e acumulação de créditos);
- f) «Escala de classificação portuguesa» aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

**CAPÍTULO II****Disposições gerais**

## Artigo 3.º

**Condição preliminar**

A mudança de curso, a transferência e o reingresso pressupõem a existência de uma matrícula e inscrição validamente realizada num estabelecimento e curso de ensino superior reconhecido como tal pelas autoridades competentes.

## Artigo 4.º

**Condições habilitacionais para candidatura a mudança de curso**

1 — Podem requerer a mudança de curso os estudantes que satisfaçam uma das seguintes condições:

- a) Tenham estado inscritos e ou matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
- b) Tenham obtido aprovação nas disciplinas de um curso do ensino secundário fixadas como disciplinas específicas idênticas às exigidas para acesso ao curso a que se candidatam;
- c) Tenham realizado os exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para acesso ao curso a que se candidatam e neles tenham obtido a classificação mínima exigida (95 numa escala de 0 a 200);
- d) Tenham ingressado no ensino superior através da titularidade das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos;
- e) Façam prova da titularidade de um grau ou matrícula no ensino superior estrangeiro num curso definido como superior pela legislação do país em causa e demonstrem curricularmente possuir competências académicas e profissionais adequadas ao ingresso e progressão no curso para o qual se candidatam.

2 — O conselho científico poderá, a requerimento fundamentado do candidato, admitir à candidatura a mudança para um determinado curso estudantes que, embora não satisfazendo os requisitos mencionados no n.º 1, demonstrem curricularmente possuir a formação adequada ao ingresso e progressão no curso em causa.

## Artigo 5.º

**Condições para transferência**

1 — Podem requerer a transferência os estudantes que tenham estado matriculados no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele a que se candidatam, tendo havido ou não interrupção de inscrição.

2 — Os candidatos oriundos de sistemas de ensino superior estrangeiro terão de demonstrar curricularmente possuir competências académicas e profissionais adequadas ao ingresso e progressão no curso para o qual se candidatam.

## Artigo 6.º

**Restrições**

1 — Os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso não são aplicáveis a quem já seja detentor de um curso ministrado em estabelecimento de ensino superior nacional. Exceptuam-se, para este efeito, os candidatos que tenham ingressado no ensino superior através dos concursos especiais a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro.

2 — A titularidade das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos só pode ser considerada habilitação para a mudança de curso ou transferência, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do presente Regulamento, mediante parecer favorável do conselho científico, e após análise do seu processo individual.

**CAPÍTULO III****Regras do concurso**

## Artigo 7.º

**Competência**

2 — O conselho científico compete a avaliação dos requerimentos dos candidatos a mudança de curso e transferência, nos termos dos artigos 12.º e 23.º do presente Regulamento.

## Artigo 8.º

**Contingentes abrangidos**

1 — São considerados contingentes a concurso as transferências e as mudanças de curso.

2 — Nos termos do definido no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º da mesma portaria, os estudantes que pretendam reingressar num curso no qual já tiveram uma matrícula e inscrição válida, no ISLA, podem fazê-lo sem qualquer limitação quantitativa, bastando, para tanto, apresentar nos serviços competentes o processo de candidatura.

## Artigo 9.º

**Vagas**

1 — As vagas para transferência e mudança de curso são fixadas anualmente pela direcção do ISLA, sob proposta do conselho científico, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

2 — As vagas fixadas para cada curso são:

- a) Divulgadas através de edital afixado no ISLA e publicado na sua página web;
- b) Comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior nos prazos fixados.

## Artigo 10.º

**Validade**

1 — O concurso é válido apenas para a inscrição no ano lectivo em que se realiza.

2 — Podem ser aceites requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo sempre que o conselho científico entenda existirem ou poderem ser criadas condições de integração dos requerentes nos cursos em causa, carecendo a decisão da homologação da direcção do ISLA.

## Artigo 11.º

**Processo de candidatura**

1 — O processo de candidatura deverá ser instruído com:

- a) Requerimento ou impresso do modelo adoptado na instituição;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou do passaporte com respectivo visto de estudo ou do atestado de residência temporário ou permanente (conforme aplicável);
- c) Documento comprovativo da última inscrição em curso superior (português ou estrangeiro) com discriminação do plano de estudos, das disciplinas/unidades curriculares aprovadas, ano curricular a que pertencem, data de inscrição, classificação obtida e, sempre que possível, créditos ECTS associados, bem como os programas detalhados e autenticados;

d) Certificado de habilitações detalhado com as classificações do ensino secundário para verificação da satisfação da alínea b) do artigo 4.º (se aplicável);

e) Documento comprovativo da titularidade das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos (quando aplicável);

f) *Curriculum vitae* que permita atestar o cumprimento do estipulado na alínea d) do artigo 4.º do presente Regulamento;

g) Procuração, se a candidatura não for apresentada pelo próprio.

2 — Os candidatos que disponham dos documentos a que se refere o número anterior arquivados num dos ISLA estão dispensados de os entregar novamente, salvo se os mesmos carecerem de actualização.

3 — Ao candidato cabe efectuar os pagamentos devidos de acordo com o preçário em vigor.

4 — Da entrega da candidatura será emitido o respectivo recibo.

#### Artigo 12.º

##### **Critérios de seriação**

1 — Os critérios de seriação para qualquer dos regimes a que se refere o artigo 1.º serão fixados pela direcção, ouvido o conselho científico.

2 — Os critérios de seriação poderão considerar, nomeadamente, as classificações das unidades curriculares a que seja dada equivalência no curso que os candidatos pretendam frequentar.

#### Artigo 13.º

##### **Desempate**

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate, em face da aplicação dos critérios de seriação fixados para cada um dos regimes regulados pelo presente Regulamento, disputem o último lugar disponível, cabe ao conselho científico decidir quanto ao desempate, podendo, se o considerarem conveniente, admitir todos os candidatos em situação de empate, mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

#### Artigo 14.º

##### **Indeferimento liminar**

As candidaturas que não satisfaçam o disposto no presente Regulamento são indeferidas liminarmente.

#### Artigo 15.º

##### **Resultado final**

O resultado final do concurso, homologado pela direcção do ISLA, exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a) *Seriado*;
- b) *Não seriado*;
- c) *Excluído*.

#### Artigo 16.º

##### **Comunicação da decisão final**

1 — O resultado final do concurso é tornado público através de edital afixado nos serviços competentes;

2 — A lista dos candidatos colocados é tornada pública através de edital publicado na página *web* da instituição;

3 — A decisão de exclusão do concurso carece de fundamentação legal.

#### Artigo 17.º

##### **Reclamações**

1 — Os interessados podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, nos prazos fixados.

2 — A reclamação deve ser entregue nos serviços competentes, mediante entrega de requerimento dirigido à direcção do ISLA.

3 — A decisão sobre a reclamação, devidamente fundamentada, será proferida pela direcção do ISLA, ouvido o conselho científico, sendo comunicada ao reclamante por via postal nos prazos fixados.

#### Artigo 18.º

##### **Prazos de candidatura**

Os prazos para as candidaturas podem ser fixados anualmente pela direcção do ISLA, sendo que:

1) Os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso podem ser apresentados em qualquer momento do ano lectivo, salvaguardando-se o disposto no artigo 9.º, desde que o conselho científico entenda existirem as condições necessárias para a integração dos candidatos, conforme disposto no artigo 9.º;

2) Sempre que o candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, será chamado o candidato seguinte da lista de seria-

ção, até à efectiva ocupação do lugar ou esgotamento dos candidatos não colocados no concurso em causa.

#### Artigo 19.º

##### **Candidaturas apresentadas durante o ano lectivo**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º, podem ser aceites requerimentos de candidatura a mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo.

2 — As candidaturas mencionadas no número anterior serão exigidas as mesmas condições de acesso definidas para os candidatos que apresentem a sua candidatura nos prazos estabelecidos no calendário próprio, sendo a sua análise da competência do conselho científico.

3 — Será ainda exigido o pagamento dos emolumentos respectivos, de acordo com o estipulado no artigo 20.º do presente Regulamento.

4 — A decisão sobre o processo de candidatura deverá ser tomada pela direcção do ISLA nos 10 dias úteis subsequentes à apresentação do requerimento e publicitada de acordo com o estabelecido no artigo 16.º

5 — Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do presente Regulamento, a reclamação deverá ser apresentada durante os três dias úteis subsequentes à comunicação do resultado do processo de candidatura, sendo a decisão final tomada e comunicada por via postal ao reclamante no prazo máximo de cinco dias úteis subsequentes à apresentação da reclamação e afixada, sob a forma de edital, nos serviços competentes.

#### Artigo 20.º

##### **Emolumentos**

Pela candidatura aos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso, bem como pela eventual apresentação de reclamações no âmbito dos concursos, são devidos os emolumentos constantes no preçário em vigor no ISLA.

#### Artigo 21.º

##### **Matrícula e inscrição**

Os candidatos colocados efectuarão a sua matrícula e inscrição no ano do curso em que foram colocados, nos prazos fixados.

## CAPÍTULO IV

### **Integração académica**

#### Artigo 22.º

##### **Competência**

1 — Todos os actos previstos nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, designadamente os procedimentos a adoptar para a creditação da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudo em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, da formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica nos termos fixados pelo respectivo diploma e do reconhecimento, através da atribuição de créditos, da experiência profissional e da formação pós-secundária são da competência da direcção do ISLA, ouvido o conselho científico.

2 — O conselho científico pronunciar-se-á relativamente à integração académica do estudante no prazo de 30 dias de calendário após a sua inscrição.

#### Artigo 23.º

##### **Condições para a creditação**

Os candidatos colocados deverão instruir os seus processos para a creditação definida no artigo anterior de acordo com o estipulado pelo órgão legal e estatutariamente competente, nos termos da homologação dos procedimentos definidos.

## CAPÍTULO V

### **Disposições finais**

#### Artigo 24.º

##### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, tendo efeitos à data da sua publicação.

15 de Junho de 2007. — A Directora, *Maria da Graça Lopes Fernandes Martins*.

## ISLA — INSTITUTO SUPERIOR DE LÍNGUAS E ADMINISTRAÇÃO DE SANTARÉM

### Regulamento n.º 180/2007

O regime de mudança de curso, transferência e reingresso encontra-se definido na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, a qual enquadra a sua aplicabilidade aos estudantes oriundos dos sistemas de ensino nacional e estrangeiro e estabelece genericamente os procedimentos a adoptar nesta matéria.

Assim, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, é aprovado o seguinte Regulamento pelo conselho científico:

### Regulamento dos Concursos de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso

#### CAPÍTULO I

#### Disposições introdutórias

##### Artigo 1.º

##### Âmbito e aplicação

1 — O presente Regulamento disciplina o acesso e ingresso no ISLA pelo regime de mudança de curso, transferência e reingresso.

2 — São abrangidos pelo presente Regulamento todos os estudantes oriundos dos sistemas de ensino superior português e estrangeiro, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

##### Artigo 2.º

##### Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Mudança de curso» o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção da inscrição num curso superior;

b) «Transferência» o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

c) «Reingresso» o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;

d) «Mesmo curso» os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

i) À atribuição do mesmo grau;

ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado;

e) «Créditos» os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferências e acumulação de créditos);

f) «Escala de classificação portuguesa» aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

#### CAPÍTULO II

#### Disposições gerais

##### Artigo 3.º

##### Condição preliminar

A mudança de curso, a transferência e o reingresso pressupõem a existência de uma matrícula e inscrição validamente realizada num estabelecimento e curso de ensino superior reconhecido como tal pelas autoridades competentes.

##### Artigo 4.º

#### Condições habilitacionais para candidatura a mudança de curso

1 — Podem requerer a mudança de curso os estudantes que satisfaçam uma das seguintes condições:

a) Tenham estado inscritos e ou matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

b) Tenham obtido aprovação nas disciplinas de um curso do ensino secundário fixadas como disciplinas específicas idênticas às exigidas para acesso ao curso a que se candidatam;

c) Tenham realizado os exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para acesso ao curso a que se candidatam e neles tenham obtido a classificação mínima exigida (95 numa escala de 0 a 200);

d) Tenham ingressado no ensino superior através da titularidade das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos;

e) Façam prova da titularidade de um grau ou matrícula no ensino superior estrangeiro num curso definido como superior pela legislação do país em causa e demonstrem curricularmente possuir competências académicas e profissionais adequadas ao ingresso e progressão no curso para o qual se candidatam.

2 — O conselho científico poderá, a requerimento fundamentado do candidato, admitir à candidatura a mudança para um determinado curso estudantes que, embora não satisfazendo os requisitos mencionados no n.º 1, demonstrem curricularmente possuir a formação adequada ao ingresso e progressão no curso em causa.

##### Artigo 5.º

##### Condições para candidatura a transferência

1 — Podem requerer a transferência os estudantes que tenham estado matriculados no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele a que se candidatam, tendo havido ou não interrupção de inscrição.

2 — Os candidatos oriundos de sistemas de ensino superior estrangeiro terão de demonstrar curricularmente possuir competências académicas e profissionais adequadas ao ingresso e progressão no curso para o qual se candidatam.

##### Artigo 6.º

##### Restrições

1 — Os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso não são aplicáveis a quem já seja detentor de um curso ministrado em estabelecimento de ensino superior nacional. Exceptuam-se, para este efeito, os candidatos que tenham ingressado no ensino superior através dos concursos especiais a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro.

2 — A titularidade das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos só pode ser considerada habilitação para a mudança de curso ou transferência, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do presente Regulamento, mediante parecer favorável do conselho científico, e após análise do seu processo individual.

#### CAPÍTULO III

#### Regras do concurso

##### Artigo 7.º

##### Competência

Ao conselho científico compete a avaliação dos requerimentos dos candidatos a mudança de curso e transferência, nos termos dos artigos 12.º e 23.º do presente Regulamento.

##### Artigo 8.º

##### Contingentes abrangidos

1 — São considerados contingentes a concurso as transferências e as mudanças de curso.

2 — Nos termos do definido no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º da mesma portaria, os estudantes que pretendam reingressar num curso no qual já tiveram uma matrícula e inscrição válida, no ISLA, podem fazê-lo sem qualquer limitação quantitativa, bastando, para tanto, apresentar nos serviços competentes o processo de candidatura.

##### Artigo 9.º

##### Vagas

1 — As vagas para transferência e mudança de curso são fixadas anualmente pela direcção do ISLA, sob proposta do conselho científico, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

2 — As vagas fixadas para cada curso são:

a) Divulgadas através de edital afixado no ISLA e publicado na sua página web;

b) Comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior nos prazos fixados.

## Artigo 10.º

**Validade**

1 — O concurso é válido apenas para a inscrição no ano lectivo em que se realiza.

2 — Podem ser aceites requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo sempre que o conselho científico entenda existirem ou poderem ser criadas condições de integração dos requerentes nos cursos em causa, carecendo a decisão da homologação da direcção do ISLA.

## Artigo 11.º

**Processo de candidatura**

1 — O processo de candidatura deverá ser instruído com:

a) Requerimento ou impresso do modelo adoptado na instituição;  
b) Fotocópia do bilhete de identidade ou do passaporte com respectivo visto de estudo ou do atestado de residência temporário ou permanente (conforme aplicável);

c) Documento comprovativo da última inscrição em curso superior (português ou estrangeiro) com discriminação do plano de estudos, das disciplinas/unidades curriculares aprovadas, ano curricular a que pertencem, data de inscrição, classificação obtida e, sempre que possível, créditos ECTS associados, bem como os programas detalhados e autenticados;

d) Certificado de habilitações detalhado com as classificações do ensino secundário para verificação da satisfação da alínea b) do artigo 4.º (se aplicável);

e) Documento comprovativo da titularidade das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos (quando aplicável);

f) *Curriculum vitae* que permita atestar o cumprimento do estipulado na alínea d) do artigo 4.º do presente Regulamento;

g) Procuração, se a candidatura não for apresentada pelo próprio.

2 — Os candidatos que disponham dos documentos a que se refere o número anterior, alíneas b) a f), arquivados num dos ISLA (Leiria, Vila Nova de Gaia e Bragança) estão dispensados de os entregar novamente, salvo se os mesmos carecerem de actualização.

3 — Ao candidato cabe efectuar os pagamentos devidos de acordo com o preçário em vigor.

4 — Da entrega da candidatura será emitido o respectivo recibo.

## Artigo 12.º

**Critérios de seriação**

1 — Os critérios de seriação para qualquer dos regimes a que se refere o artigo 1.º serão fixados pela direcção, ouvido o conselho científico.

2 — Os critérios de seriação poderão considerar, nomeadamente, as classificações das unidades curriculares a que seja dada equivalência no curso que os candidatos pretendam frequentar.

## Artigo 13.º

**Desempate**

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate, em face da aplicação dos critérios de seriação fixados para cada um dos regimes regulados pelo presente Regulamento, disputem o último lugar disponível, cabe ao conselho científico decidir quanto ao desempate, podendo, se o considerarem conveniente, admitir todos os candidatos em situação de empate, mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

## Artigo 14.º

**Indeferimento liminar**

As candidaturas que não satisfaçam o disposto no presente Regulamento são indeferidas liminarmente.

## Artigo 15.º

**Resultado final**

O resultado final do concurso, homologado pela direcção do ISLA, exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a) *Seriado*;
- b) *Não seriado*;
- c) *Excluído*.

## Artigo 16.º

**Comunicação da decisão final**

1 — O resultado final do concurso é tornado público através de edital afixado nos serviços competentes;

2 — A lista dos candidatos colocados é tornada pública através de edital publicado na página *web* da instituição;

3 — A decisão de exclusão do concurso carece de fundamentação legal.

## Artigo 17.º

**Reclamações**

1 — Os interessados podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, nos prazos fixados.

2 — A reclamação deve ser entregue nos serviços competentes, mediante entrega de requerimento dirigido à direcção do ISLA.

3 — A decisão sobre a reclamação, devidamente fundamentada, será proferida pela direcção do ISLA, ouvido o conselho científico, sendo comunicada ao reclamante por via postal nos prazos fixados.

## Artigo 18.º

**Prazos de candidatura**

Os prazos para as candidaturas podem ser fixados anualmente pela direcção do ISLA, sendo que:

1) Os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso podem ser apresentados em qualquer momento do ano lectivo, desde que o conselho científico entenda existirem as condições necessárias para a integração dos candidatos, conforme disposto no artigo 9.º;

2) Sempre que o candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, será chamado o candidato seguinte da lista de seriação, até à efectiva ocupação do lugar ou esgotamento dos candidatos não colocados no concurso em causa.

## Artigo 19.º

**Candidaturas apresentadas durante o ano lectivo**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º, podem ser aceites requerimentos de candidatura a mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo.

2 — Às candidaturas mencionadas no número anterior serão exigidas as mesmas condições de acesso definidas para os candidatos que apresentem a sua candidatura nos prazos estabelecidos no calendário próprio, sendo a sua análise da competência do conselho científico.

3 — Será ainda exigido o pagamento dos emolumentos respectivos, de acordo com o estipulado no artigo 20.º do presente Regulamento.

4 — A decisão sobre o processo de candidatura deverá ser tomada pela direcção do ISLA nos 10 dias úteis subsequentes à apresentação do requerimento e publicitada de acordo com o estabelecido no artigo 16.º

5 — Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do presente Regulamento, a reclamação deverá ser apresentada durante os três dias úteis subsequentes à comunicação do resultado do processo de candidatura, sendo a decisão final tomada e comunicada por via postal ao reclamante no prazo máximo de cinco dias úteis subsequentes à apresentação da reclamação e afixada, sob a forma de edital, nos serviços competentes.

## Artigo 20.º

**Emolumentos**

Pela candidatura aos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso, bem como pela eventual apresentação de reclamações no âmbito dos concursos, são devidos os emolumentos constantes no preçário em vigor no ISLA.

## Artigo 21.º

**Matrícula e inscrição**

Os candidatos colocados efectuarão a sua matrícula e inscrição no ano do curso em que foram colocados, nos prazos fixados.

## CAPÍTULO IV

**Integração académica**

## Artigo 22.º

**Competência**

1 — Todos os actos previstos nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, designadamente os procedimentos a adoptar para a creditação da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudo em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, da formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica nos termos fixados pelo respectivo diploma e do reconhecimento, através da atribuição de créditos, da experiência profissional e da formação pós-secundária são da competência da direcção do ISLA, ouvido o conselho científico.

2 — O conselho científico pronunciar-se-á relativamente à integração académica do estudante no prazo de 30 dias de calendário após a sua inscrição.

Artigo 23.º

**Condições para a creditação**

Os candidatos colocados deverão instruir os seus processos para a creditação definida no artigo anterior de acordo com o estipulado pelo órgão legal e estatutariamente competente, nos termos da homologação dos procedimentos definidos.

**CAPÍTULO V**

**Disposições finais**

Artigo 24.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, tendo efeitos à data da sua publicação.

10 de Julho de 2007. — O Presidente, *António Manuel Soares Madeira*.

**LIFEGREEN — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª**

**Anúncio n.º 5262/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 148/20010503; identificação de pessoa colectiva n.º 504677721; inscrição n.º 14; número de data de apresentação: 10/20050117. Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento de capital e alteração do contrato.

Aumento de € 1 050 000, em dinheiro, subscrito em partes iguais pelas sócias Resende — Actividades Turísticas, S. A., e Realstate Investments, Ltd., criando cada uma delas um nova quota.

Artigos alterados: 4.º e 7.º, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de € 1 300 000 e corresponde à soma de 11 quotas: 4 da sócia Realstate Investments, Ltd., sendo 1 de € 3000, outra de € 800, outra de € 120 300 e outra de € 525 000; 5 do sócio Álvaro Teixeira Resende, sendo 4 iguais de € 300 cada uma, e 1 de € 82 900; e 2 da sócia Resende — Actividades Turísticas, S. A., sendo 1 de € 41 800 e outra de € 525 000.

Artigo 7.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital por uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral, até ao montante de € 2 600 000, nas condições que vierem a ser fixadas por aquele órgão.»

Está conforme.

1 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.

2009295420

**MENDES E REPAS — CONSTRUÇÕES, L.ª**

**Anúncio n.º 5263/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 02678; identificação de pessoa colectiva n.º 504727435; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 01/040525.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a alteração parcial do contrato, ficando o artigo 3.º com a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 10 000 e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de € 5000 cada, pertencentes aos sócios Carlos Manuel Repas dos Santos e José António Ferreira Mendes.»

O texto actualizado ficou o depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

2003904670

**MOTO PINHO, L.ª**

**Anúncio n.º 5264/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 01403; identificação de pessoa colectiva n.º 502665220; data da apresentação: 30062004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

2005717991

**NOXITEL — ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, L.ª**

**Anúncio n.º 5265/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 02848; identificação de pessoa colectiva: 505187620; inscrições n.ºs 03 e 04; números e data das apresentações: 02 e 03/040115.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Alteração parcial do contrato com aumento de capital, ficando os artigos 5.º e 10.º com a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de € 180 000 e corresponde à soma de quatro quotas desiguais:

- a) Uma de € 117 000 da sociedade NOXITEL, S. A.;
- b) Uma de € 27 000 do sócio José Luís da Conceição Coelho;
- c) Uma no valor nominal de € 21 600 do sócio Jorge Manuel Ramos Silva;
- d) Uma no valor de € 14 400 do sócio Manuel Nápoles Alcalá.

Artigo 10.º

1 — A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura conjunta de dois gerentes;
- b) Pela assinatura de um ou mais mandatários nos precisos termos do respectivo instrumento de mandato.»

2.º Nomeação de gerentes:

Gerentes nomeados: José Luís da Conceição Coelho e Jorge Manuel Ramos Silva.

Data: a partir de 1 de Janeiro de 2004.

O texto actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

2002665451

**PRAIA DE LEÇA — INVESTIMENTOS HOTELEIROS, L.ª**

**Anúncio n.º 5266/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 16 647/20040812; número de identificação de pessoa colectiva P507072812; inscrição n.º 1; número e data de apresentação: 1/20040812.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de contrato de sociedade, que se rege pelo seguinte contrato:

«Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Praia de Leça — Investimentos Hoteleiros, L.ª

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sede na Avenida de D. Afonso Henriques, 1050, 10.º, freguesia e concelho de Matosinhos.

2 — Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar filiais ou qualquer outra forma de representação social.

## Artigo 3.º

O seu objecto consiste na actividade hoteleira, restauração, cafetaria e bar, aluguer e gestão de imóveis, compra e venda de propriedades e revenda das adquiridas para esse fim.

## Artigo 4.º

A sociedade poderá participar em quaisquer tipos de sociedades ainda que com objecto diferente do seu, reguladas ou não por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## Artigo 5.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de € 500 000, correspondente à soma de três quotas, sendo duas do valor nominal de € 200 000 cada, pertencendo uma ao sócio Ramiro Gomes Patrício e outra à sociedade Ramiro Patrício — Investimentos Imobiliários, S. A., e outra com o valor nominal de € 100 000 pertencente à sócia Maria da Conceição Macedo Ramalheira Patrício.

## Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, fica a cargo de um ou mais gerentes, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica designado gerente o sócio Ramiro Gomes Patrício, sendo suficiente a sua assinatura para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, competindo-lhe os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e a representação da sociedade em juízo ou fora dela, activa e passivamente, podendo ainda constituir mandatários, comprar, onerar e alienar bens da sociedade.

4 — Os sócios ficam autorizados a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

## Artigo 7.º

Entre os sócios e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer contratos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social.»

Está conforme.

26 de Agosto de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.

2008550125

**RCR, RESTAURAÇÃO E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES, L.ª****Anúncio n.º 5267/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 03221/021220; inscrição n.º 01; número e data de apresentação: 03/20122002.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

## «Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma RCR, Restauração e Comércio de Refeições, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Dili, 3, 2.º, direito, freguesia de Santo André, concelho do Barreiro.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou limítrofe, bem como a criar ou extinguir sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação onde e quando entender.

## Artigo 2.º

O objecto social consiste na indústria de restauração, comércio de comidas e bebidas, exploração de actividades hoteleiras, turísticas e de restauração.

## Artigo 3.º

A sociedade pode participar no capital social de outras sociedades ainda que com diferente objecto social ou reguladas por leis especiais, bem como fazer parte de consórcios; agrupamentos complementares de empresas ou associações em participação.

## Artigo 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de € 5100 e corresponde à soma de três quotas iguais de € 1700 cada, uma de cada um dos sócios.

## Artigo 5.º

1 — A administração da sociedade e a sua representação, activa ou passivamente, em juízo e fora dele, é exercida pela gerência, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se, nos actos de mero expediente, nomeadamente movimentar contas bancárias, com a assinatura de dois gerentes e para os restantes actos, nomeadamente os referidos no número seguinte, com a assinatura de todos os gerentes.

3 — A gerência terá os mais amplos poderes de administração e representação, designadamente para:

a) Aceitar, adquirir, alienar, onerar ou locar quaisquer bens e direitos, imóveis ou móveis, nomeadamente veículos motorizados;

b) Abrir contas bancárias, contrair empréstimos e outras modalidades de financiamento e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei;

c) Constituir mandatários da sociedade;

d) Negociar, desistir ou transigir em qualquer litígio ou pendência ainda que não tenha atingido a fase judicial.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.

## Artigo 6.º

A celebração de contratos de suprimento depende de prévia deliberação unânime dos sócios, fixando essa deliberação as condições, a remuneração e o reembolso a estabelecer nos respectivos contratos de suprimento.

## Artigo 7.º

1 — Em caso de cessão ou transmissão total ou parcial de quotas a estranhos, é reconhecido o direito de preferência à sociedade na sua aquisição, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

2 — Havendo mais de um sócio interessado na aquisição da quota, será esta dividida proporcionalmente ao valor nominal da quota de cada um.

3 — O sócio cedente deve comunicar, por carta registada com aviso de recepção, quer à sociedade quer a cada um dos sócios a sua intenção de ceder a quota bem como as demais condições de transmissão.

4 — Se, no prazo legal previsto para o consentimento da sociedade, a sociedade ou os sócios não manifestarem a sua intenção de exercerem o direito de preferência, o sócio cedente é livre de ceder a sua quota a terceiros, considerando-se ter havido o referido consentimento por parte da sociedade.

## Artigo 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos casos e termos seguintes:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Por falência ou insolvência de qualquer dos sócios;

c) Se a quota tiver sido objecto de arresto, penhora ou arrolamento;

d) Se a quota tiver sido cedida não obedecendo ao preceituado no contrato social.

2 — Salvo acordo e ou disposição legal em contrário o valor de qualquer quota para efeitos da sua amortização será igual ao seu valor nominal.

3 — A quota amortizada poderá figurar no balanço como quota amortizada, podendo posteriormente, por deliberação dos sócios, ser alienada a algum dos sócios ou a terceiros nos termos do n.º 3 do artigo 237.º do Código das Sociedades Comerciais.»

Disseram mais os outorgantes que a gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado na instituição de crédito adiante referida para fazer face a despesas com o registo da sociedade e aquisição de equipamento e a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade, nomeadamente contratos de arrendamento, contratos de compra e venda, contratos de cessão de exploração ou quaisquer outros contratos para a prossecução do objecto da sociedade.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

2000872450

**RENATO PIRES, L.ª**

**Anúncio n.º 5268/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 00695; identificação de pessoa colectiva n.º 501338063; data da apresentação: 040622.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
2004375280

**SOMA DE AFECTOS**

**Anúncio (extracto) n.º 5269/2007**

Certifico que, por escritura de 16 de Março de 2007, exarada a fls. 67 e seguinte do livro de notas para escrituras diversas n.º 19-A do Cartório Notarial da notária Mariana Raquel Tareco Zorrinho Vieira Lima, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação Soma de Afectos, número de identificação de pessoa colectiva P 507985257, com sede no apartamento 262 do Aldeamento Turístico de Pedras d'El Rey, freguesia de Santa Luzia, concelho de Tavira.

A presente associação tem por objecto a prestação de serviços de gestão e consultadoria a instituições de solidariedade social, gestão de creches e infantários e iniciativas de ocupação de tempos livres (ATL), gestão de residências de lares de idosos, gestão de estabelecimentos de formação e educação de pessoas portadoras de deficiências, de grupos de risco e educação, visando a inserção de minorias e de grupos socialmente marginalizados.

A associação rege-se em geral pelas disposições da lei aplicável e, em especial, pelos respectivos estatutos, que são os constantes de um documento complementar elaborado de harmonia com o n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

24 de Julho de 2007. — A Notária, *Mariana Raquel Tareco Zorrinho Vieira Lima.*

2611035949

**STYLE FITNESS, SOLUÇÕES, GINÁSIOS, UNIPESSOAL, L.ª**

**Anúncio n.º 5270/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 03484; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/041012.

Certifico que, por documento particular de 20 de Setembro de 2004, foi constituída por António Manuel Ferreira da Costa Amorim

a sociedade acima referida, cujo contrato é o constante dos seguintes artigos:

«1.º

A sociedade adopta a firma Style Fitness, Soluções, Ginásios, Unipessoal, L.ª

2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua do Padre Abel Varzim, bloco F, lote 5, 1.º, direito, freguesia de Alto do Seixalinho, concelho do Barreiro.

3.º

A sociedade tem por objecto consultadoria, gestão, montagem, manutenção e assistência técnica de ginásios, comércio e representação de artigos desportivos.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de € 5000, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único António Manuel Ferreira da Costa Amorim.

5.º

A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração conforme este vier a decidir em acta.

6.º

Para obrigar a sociedade é unicamente necessário a intervenção do gerente.

8.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

9.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está a exercer.»

Conferi e está conforme.

21 de Outubro de 2004. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)

2007795566

**TOTTA — CRÉDITO ESPECIALIZADO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A. (IFIC)**

**Balancete n.º 110/2007**

Sede: Rua da Mesquita, 6, 1070-238 Lisboa.

Capital social: € 34 562 675.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 07976.

Contribuinte n.º 502598042.

**Balanco NCA (contas individuais)**

(Em euros)

Rubricas de instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
		(1)	(2)	(3=1-2)	
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		3 462,98		3 462,98	3 462,98
Disponibilidades em outras instituições de crédito		7 594,27		7 594,27	14 535,98
Activos financeiros detidos para negociação		0		0	353 833,23
Crédito a clientes		1 908 538 575,96	3 945 395,31	1 904 593 180,65	1 708 722 920,08
Activos não correntes detidos para venda		4 334 066,51	402 408,71	3 931 657,80	2 727 627,41

(Em euros)

Rubricas de instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/ quadros/ anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
		(1)	(2)	(3=1-2)	
Propriedades de investimento .....		329 255,37		329 255,37	333 464,25
Outros activos tangíveis .....		5 255 823,89	1 065 845,62	4 189 978,27	4 254 631,33
Activos intangíveis .....		815 884,60	510 952,10	304 932,50	298 465,17
Activos por impostos correntes .....		3 681,33		3 681,33	3 657,11
Activos por impostos diferidos .....		1 982 783,01		1 982 783,01	1 333 041,23
Outros activos .....		9 667 183,03	861 792,18	8 805 390,85	11 030 032,78
<i>Total do activo</i> .....		<u>1 930 938 310,95</u>	<u>6 786 393,92</u>	<u>1 924 151 917,03</u>	<u>1 729 075 671,55</u>
<b>Passivo</b>					
Recursos de outras instituições de crédito .....		1 663 814 974,16		1 663 814 974,16	1 499 138 912,82
Provisões .....		18 208 581,21		18 208 581,21	16 905 074,16
Passivos por impostos correntes .....		5 214 303,26		5 214 303,26	3 301 238,13
Passivos por impostos diferidos .....		290 011,80		290 011,80	1 124 622,34
Outros passivos subordinados .....		18 143 787,62		18 143 787,62	18 098 160,11
Outros passivos .....		77 435 444,61		77 435 444,61	69 525 734,78
<i>Total do passivo</i> .....		<u>1 783 107 102,66</u>	<u>0</u>	<u>1 783 107 102,66</u>	<u>1 608 093 742,34</u>
<b>Capital</b>					
Capital .....		34 562 675		34 562 675	34 562 675
Reservas de reavaliação .....		758 102,92		758 102,92	758 102,92
Outras reservas e resultados transitados .....		98 462 916,13		98 462 916,13	81 037 638,72
Resultado do exercício .....		7 261 120,32		7 261 120,32	4 623 512,57
<i>Total de capital</i> .....		<u>141 044 814,37</u>	<u>0</u>	<u>141 044 814,37</u>	<u>120 981 929,21</u>
<i>Total de passivo+capital</i> .....		<u>1 924 151 917,03</u>	<u>0</u>	<u>1 924 151 917,03</u>	<u>1 729 075 671,55</u>

# 942 — Operações cambiais e instrumentos derivados .....

# 995 — Contratos com recurso — facturas não financiadas .....

31 de Março de 2007. — Pela Administração, *Francisco Lufinha*. — O Director de Contabilidade e Reporting, *Nuno Pinto Pereira*.

2611036234



## PARTE L

### CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 14 315/2007

**Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção  
intermédia de 1.º grau  
Director de projecto de reconversão da vertente Sul**

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei

n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Odivelas pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de projecto de reconversão da vertente Sul.

O aviso será publicitado na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a presente publicação.

4 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611036702

II SÉRIE



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750